



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 225/2009 – São Paulo, terça-feira, 08 de dezembro de 2009**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF**

**DIVISÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

EXP.:1131 BLOCO:149984

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FICA(M) INTIMADO(S) O(S) AGRAVADO(S) PARA, QUERENDO, APRESENTAR(EM) RESPOSTA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROC. : 2009.03.00.042410-0 AIRES P ORI:200203990231246/SP REG:01.12.2009  
AGVTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
AGVDO : CHU NIN KAM  
ADV : Guilherme Fernandes Lopes Pacheco  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
ASSUNTO : Crimes contra a Ordem Econômica (art. 4º ao 6º da Lei 8.137/90 e Lei 8.

PROC. : 2009.03.00.042812-8 AIRES P ORI:200461810029139/SP REG:02.12.2009  
AGVTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROC : Luiza Cristina Fonseca Frischeisen  
AGVDO : MANUEL DE JESUS CASTRO MORAIS  
ADV : Sonia Regina Arrojo e Drigo  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
ASSUNTO : Supressão de documento (art. 305) - Crimes contra a Fé Pública - Direit

PROC. : 2009.03.00.042813-0 AIREXT ORI:200461810029139/SP REG:02.12.2009  
AGVTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROC : Luiza Cristina Fonseca Frischeisen  
AGVDO : MANUEL DE JESUS CASTRO MORAIS  
ADV : Sonia Regina Arrojo e Drigo  
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
ASSUNTO : Supressão de documento (art. 305) - Crimes contra a Fé Pública - Direit

DINT 01D

**DIVISÃO DE RECURSOS**

DESPACHO:

PROC. : 1999.61.00.020363-1 AMS 239035  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : AVENTIS ANIMAL NUTRITION BRASIL LTDA  
ADV : VIRGINIA CORREIA RABELO TAVARES e outros  
PETIÇÃO : REX 2009091262  
RECTE : AVENTIS ANIMAL NUTRITION BRASIL LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu provimento ao recurso de apelação e à remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria o artigo 195, inciso I, da Carta Magna. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Observa-se que os temas versados nestes autos, referem-se à discussão em torno da constitucionalidade, ou não, do artigo 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98.

Verifica-se, de pronto, que quanto à base de cálculo da COFINS e do PIS, a matéria já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação, consoante ementa abaixo transcrita, verbis:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Tributo. Contribuição social. PIS. COFINS. Alargamento da base de cálculo. Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98. Inconstitucionalidade. Precedentes do Plenário (RE nº 346.084/PR, Rel. orig. Min. ILMAR GALVÃO, DJ de 1º.9.2006; REs nos 357.950/RS, 358.273/RS e 390.840/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJ de 15.8.2006) Repercussão Geral do tema. Reconhecimento pelo Plenário. Recurso improvido. É inconstitucional a ampliação da base de cálculo do PIS e da COFINS prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98."

(RE 585235 RG-QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, julgado em 10/09/2008, DJe-227 DIVULG 27-11-2008 PUBLIC 28-11-2008 EMENT VOL-02343-10 PP-02009 )

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 1999.61.00.045100-6 AMS 204369  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : AVENTIS ANIMAL NUTRITION BRASIL LTDA  
ADV : VIRGINIA CORREIA RABELO TAVARES  
ADV : ADRIANA RUOPPOLI ALBANEZ  
PETIÇÃO : REX 2009119484  
RECTE : AVENTIS ANIMAL NUTRITION BRASIL LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que não conheceu do recurso de apelação da impetrante e deu provimento a remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e a legitimidade da majoração da alíquota, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria os artigos 59 e 195, inciso I, da Carta Magna. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

Observa-se que os temas versados nestes autos referem-se à discussão em torno da constitucionalidade, ou não, do artigo 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98.

Verifica-se, de pronto, que quanto à base de cálculo da COFINS e do PIS, a matéria já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação, consoante ementa abaixo transcrita, verbis:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Tributo. Contribuição social. PIS. COFINS. Alargamento da base de cálculo. Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98. Inconstitucionalidade. Precedentes do Plenário (RE nº 346.084/PR, Rel. orig. Min. ILMAR GALVÃO, DJ de 1º.9.2006; REs nos 357.950/RS, 358.273/RS e 390.840/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJ de 15.8.2006) Repercussão Geral do tema. Reconhecimento pelo Plenário. Recurso improvido. É inconstitucional a ampliação da base de cálculo do PIS e da COFINS prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98."

(RE 585235 RG-QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, julgado em 10/09/2008, DJe-227 DIVULG 27-11-2008 PUBLIC 28-11-2008 EMENT VOL-02343-10 PP-02009 )

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.00.004269-5 AMS 301209  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : PAULO ANTONIO ESPADIM CORREA  
ADV : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA  
PETIÇÃO : RESP 2008229496  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que não conheceu da remessa oficial e negou provimento à apelação da União Federal, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre a gratificação espontânea paga por liberalidade da empresa, por possuir situação jurídica análoga ao plano de demissão voluntária.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43, inc. I e II, e 111, II, ambos do Código Tributário Nacional, e 6º, V, da Lei n. 7.713/88.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.112.745, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO PAGA POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA. INDENIZAÇÃO PAGA NO CONTEXTO DE PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. NATUREZA

INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA 215/STJ. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. Nas rescisões de contratos de trabalho são dadas diversas denominações às mais variadas verbas. Nessas situações, é imperioso verificar qual a natureza jurídica de determinada verba a fim de, aplicando a jurisprudência desta Corte, classificá-la como sujeita ao imposto de renda ou não.

2. As verbas pagas por liberalidade na rescisão do contrato de trabalho são aquelas que, nos casos em que ocorre a demissão com ou sem justa causa, são pagas sem decorrerem de imposição de nenhuma fonte normativa prévia ao ato de dispensa (incluindo-se aí Programas de Demissão Voluntária - PDV e Acordos Coletivos), dependendo apenas da vontade do empregador e excedendo as indenizações legalmente instituídas. Sobre tais verbas a jurisprudência é pacífica no sentido da incidência do imposto de renda já que não possuem natureza indenizatória. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. N.º 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. "Os Programas de Demissão Voluntária - PDV consubstanciam uma oferta pública para a realização de um negócio jurídico, qual seja a rescisão ou distrato do contrato de trabalho no caso das relações regidas pela CLT, ou a exoneração, no caso dos servidores estatutários. O núcleo das condutas jurídicas relevantes aponta para a existência de um acordo de vontades para por fim à relação empregatícia, razão pela qual inexistente margem para o exercício de liberalidades por parte do empregador. [...] Inexiste liberalidade em acordo de vontades no qual uma das partes renuncia ao cargo e a outra a indeniza [...]" (REsp N.º 940.759 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25.3.2009). "A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda". Enunciado n. 215 da Súmula do STJ.

4. Situação em que a verba denominada "gratificação não eventual" foi paga por liberalidade do empregador e a chamada "compensação espontânea" foi paga em contexto de PDV.

5. Recurso especial parcialmente provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.112.745-SP - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

No mesmo sentido é o julgamento proferido no REsp n.º 1.102.575- MG: "PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC." (STJ - 1ª Seção, rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

A admissibilidade do recurso especial adesivo encartado às fls. 152/164, será analisada em momento oportuno, caso persista o interesse recursal.

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.00.009364-2 AMS 308283  
APTE : GUILHERME CLARET DA MOTA  
ADV : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
PETIÇÃO : RESP 2008229495  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento à apelação do impetrante e à remessa oficial, não reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre as verbas rescisórias, seja no contexto da rescisão ordinária do contrato de trabalho, ou por adesão a plano de demissão voluntária, ou de aposentadoria incentivada.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43, inc. I e II, e 111, II, ambos do Código Tributário Nacional, e 6º, V, da Lei n. 7.713/88.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.112.745, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO PAGA POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. INCIDÊNCIA. INDENIZAÇÃO PAGA NO CONTEXTO DE PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV. NATUREZA INDENIZATÓRIA. NÃO INCIDÊNCIA. SÚMULA 215/STJ. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC.

1. Nas rescisões de contratos de trabalho são dadas diversas denominações às mais variadas verbas. Nessas situações, é imperioso verificar qual a natureza jurídica de determinada verba a fim de, aplicando a jurisprudência desta Corte, classificá-la como sujeita ao imposto de renda ou não.

2. As verbas pagas por liberalidade na rescisão do contrato de trabalho são aquelas que, nos casos em que ocorre a demissão com ou sem justa causa, são pagas sem decorrerem de imposição de nenhuma fonte normativa prévia ao ato de dispensa (incluindo-se aí Programas de Demissão Voluntária - PDV e Acordos Coletivos), dependendo apenas da vontade do empregador e excedendo as indenizações legalmente instituídas. Sobre tais verbas a jurisprudência é pacífica no sentido da incidência do imposto de renda já que não possuem natureza indenizatória. Precedentes: EAg - Embargos de Divergência em Agravo 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, DJ 12.06.2006; EREsp 769.118 / SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Primeira Seção, DJ de 15.10.2007, p. 221; REsp n.º 706.817/RJ, Primeira Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 28/11/2005; EAg 586.583/RJ, Rel. Ministro José Delgado, Primeira Seção, v.u., julgado em 24.5.2006, DJ 12.6.2006 p. 421; EREsp 775.701/SP, Relator Ministro Castro Meira, Relator p/ Acórdão Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 26/4/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 1.8.2006 p. 364; EREsp 515.148/RS, Relator

Ministro Luiz Fux, Data do Julgamento 8/2/2006, Data da Publicação/Fonte DJ 20.2.2006 p. 190 RET vol. 48 p. 28; AgRg nos EREsp. Nº 860.888 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Francisco Falcão, julgado em 26.11.2008, entre outros.

3. "Os Programas de Demissão Voluntária - PDV consubstanciam uma oferta pública para a realização de um negócio jurídico, qual seja a rescisão ou distrato do contrato de trabalho no caso das relações regidas pela CLT, ou a exoneração, no caso dos servidores estatutários. O núcleo das condutas jurídicas relevantes aponta para a existência de um acordo de vontades para por fim à relação empregatícia, razão pela qual inexistem margem para o exercício de liberalidades por parte do empregador. [...] Inexistem liberalidade em acordo de vontades no qual uma das partes renuncia ao cargo e a outra a indeniza [...]" (REsp Nº 940.759 - SP, Primeira Seção, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 25.3.2009). "A indenização recebida pela adesão a programa de incentivo à demissão voluntária não está sujeita à incidência do imposto de renda". Enunciado n. 215 da Súmula do STJ.

4. Situação em que a verba denominada "gratificação não eventual" foi paga por liberalidade do empregador e a chamada "compensação espontânea" foi paga em contexto de PDV.

5. Recurso especial parcialmente provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008." - Grifei.

(REsp 1.112.745-SP - 1ª Seção - rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

No mesmo sentido é o julgamento proferido no REsp nº 1.102.575- MG: "PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 458 E 535, DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. TRIBUTÁRIO. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR LIBERALIDADE DO EMPREGADOR. NATUREZA REMUNERATÓRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC." (STJ - 1ª Seção, rel. Min. MAURO CAMPBELL MARQUES, j. 23.09.2009, v.u., DJE 01.10.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2007.61.00.009364-2 AMS 308283  
APTE : GUILHERME CLARET DA MOTA  
ADV : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

PETIÇÃO: RAD 2009090196

RECTE : GUILHERME CLARET DA MOTA

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alíneas a, b e c, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que negou provimento à apelação da impetrante e à remessa oficial, reconhecendo a incidência de imposto de renda sobre as férias proporcionais.

A parte recorrente alega negativa de vigência aos arts. 43 do Código Tributário Nacional, além de dissídio jurisprudencial, apontando entendimento do Superior Tribunal de Justiça acerca da matéria em sentido diverso do adotado pela decisão recorrida.

Decido.

Verifica-se que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

A matéria versada nos presentes autos foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei nº 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, conforme decisão proferida no julgamento do REsp 1.111.223, verificando-se a identidade de matéria com a tratada nestes autos, conforme acórdão que transcrevo:

"TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. VERBAS RECEBIDAS A TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS E RESPECTIVO TERÇO CONSTITUCIONAL. RECURSO SUBMETIDO AO PROCEDIMENTO DO ART. 543-C DO CPC E DA RESOLUÇÃO STJ 08/08.

1. Os valores recebidos a título de férias proporcionais e respectivo terço constitucional são indenizações isentas do pagamento do Imposto de Renda. Precedentes: REsp 896.720/SP, Rel. Min. Castro Meira, DJU de 01.03.07; REsp 1.010.509/SP, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJe de 28.04.08; AgRg no REsp 1057542/PE, Rel. Min. Francisco Falcão, DJe de 01.09.08; Pet 6.243/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, DJe de 13.10.08; AgRg nos EREsp 916.304/SP, Rel. Ministro Luiz Fux, DJU de 08.10.07.

2. Recurso representativo de controvérsia, submetido ao procedimento do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/08.

3. Recurso especial provido." - Grifei.

(REsp 1.111.223-SP - 1ª Seção - rel. Min. Castro Meira, j. 22.04.2009, v.u., DJE 04.05.2009)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Superior, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Superior Tribunal de Justiça, ou negar seguimento aos recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-C, § 7º, incs. I e II, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n. 11.672/2008.

Ademais, a matéria restou pacificada por aquela Corte Superior que inclusive fez publicar a Súmula 386, no DJE 01.09.2009, cujo teor transcrevo:

"São isentas de imposto de renda as indenizações de férias proporcionais e o respectivo adicional."

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-C, § 7º, inc. II, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 12 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

Bloco 149962

PROC. : 95.03.019315-0 ApelReex 239701  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO : ADVANCER IND/ E COM/ DE MAQUINAS LTDA  
ADV : HELCIO HONDA e outros  
PETIÇÃO : RESP 2004251519  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento na alínea "a" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação e à remessa oficial, reconhecendo que a regra contida no artigo 35 da Lei n.º 7.713/88, segundo a qual incide imposto de renda sobre o lucro líquido, dos sócios, não distribuídos, é inconstitucional.

A parte insurgente aduz que o acórdão recorrido nega vigência ao artigo 35 da Lei n.º 7.713/88.

Decido.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei n.º 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Assim, o recurso merece ser admitido.

É que a jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça aderiu ao posicionamento do Colendo Supremo Tribunal Federal e firmou-se no sentido de que o artigo 35 da Lei n.º 7.713/88, que tributa o lucro líquido não distribuído dos sócios pelo imposto de renda, não ofende o Código Tributário Nacional, consoante aresto que passo a transcrever:

"TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. ART. 35 DA LEI N. 7.713/88. SÓCIO QUOTISTA.

1. Inexiste violação Do art. 535, II, do CPC quando o acórdão aborda todos os aspectos de fato e jurídicos apresentados pelas partes.

2. Caso em que o contrato social dispõe expressamente que os sócios deliberarão a respeito do destino dos lucros líquidos apurados, portanto, com direito de disposição econômica ou jurídica sobre os respectivos valores.

3. Está no RE n. 172.058-1/SC, Rel. Min. Marco Aurélio Mello: Imposto de Renda - Retenção na fonte - Sócio-quotista. A norma insculpida no artigo 35 da Lei n. 7.713, de 88, mostra-se harmônica com a Constituição Federal quando o contrato social prevê a disponibilidade econômica ou jurídica imediata, pelos sócios, de lucro líquido apurado, na data do encerramento do período-base. Nesse caso, o citado artigo exsurge como explicitação do fato gerador estabelecido no artigo 43 do Código Tributário Nacional, não cabendo dizer da disciplina, de tal elemento do tributo, via legislação ordinária. Interpretação da norma conforme o texto menor.

4. Recurso especial conhecido e não-provido.

(STJ, Tribunal Pleno, ACO 325/SP, j. 18/12/1985, DJ 07/03/1986, Rel. Ministro Oscar Corrêa)."

Desse modo, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2003.61.04.018249-8 AMS 261593  
APTE : H QUINTAS S/A MATERIAIS PARA CONSTRUCOES  
ADV : CARLOS ADRIANO PACHECO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA SEÇÃO  
PETIÇÃO : RESP 2008046063  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão proferido por Turma deste Tribunal, que afastou a aplicação do artigo 170-A do CTN, que veda a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial. A presente ação foi ajuizada em 13.12.2003.

Alega a parte recorrente que o v. acórdão recorrido viola o artigo 170-A do CTN.

Decido.

Verifico que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso merece ser admitido, consoante se vê do seguinte precedente do colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual demonstra haver, na decisão recorrida, contrariedade à legislação federal, vez que se encontra em dissonância com o entendimento consolidado daquele Tribunal da Federação:

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. PIS. COMPENSAÇÃO. ART. 170-A DO CTN. INAPLICABILIDADE NAS HIPÓTESES EM QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM DATA ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 104/2001. ORIENTAÇÃO FIRMADA NA PRIMEIRA SEÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 168/STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

1. A Primeira Seção desta Corte, no julgamento dos EREsp 488.992/MG, pacificou o entendimento no sentido da não-aplicação retroativa dos sucessivos regimes legais de compensação tributária. Na mesma ocasião, fixou-se a data da propositura da ação para se estabelecer o regime de compensação aplicável em cada caso.

2. Diante desse contexto, firmou-se a orientação desta Corte no sentido de que o art. 170-A do CTN, inserido pela Lei Complementar

104/2001, não é aplicável aos pedidos de compensação formulados antes da sua vigência.

3. Incidência da Súmula 168/STJ.

4. Agravo regimental desprovido.

(AgRg nos EREsp 611099 / SC, Rel<sup>a</sup>. Min<sup>a</sup>. Denise Arruda, PRIMEIRA SEÇÃO, j. 27.02.2008, Dje 17.03.2008) grifei

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. APLICAÇÃO DO ART. 170-A DO CTN. REGIME JURÍDICO VIGENTE À ÉPOCA DA PROPOSITURA DA DEMANDA.

1. A compensação, posto modalidade extintiva do crédito tributário (artigo 156, do CTN), exsurge quando o sujeito passivo da obrigação tributária é, ao mesmo tempo, credor e devedor do erário público, sendo mister, para sua concretização, autorização por lei específica e créditos líquidos e certos, vencidos e vincendos, do contribuinte para com a Fazenda Pública (artigo 170, do CTN).

2. Deveras, com o advento da Lei Complementar 104, de 10 de janeiro de 2001, que acrescentou o artigo 170-A ao Código Tributário Nacional, agregou-se mais um requisito à compensação tributária a saber: "Art. 170-A. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial." 3. Entrementes, a Primeira Seção desta Corte consolidou o entendimento de que, em se tratando de compensação tributária, deve ser considerado o regime jurídico vigente à época do ajuizamento da demanda, não podendo ser a causa julgada à luz do direito superveniente, tendo em vista o inarredável requisito do prequestionamento, viabilizador do conhecimento do apelo extremo, ressalvando-se o direito de o contribuinte proceder à compensação dos créditos pela via administrativa, em conformidade com as normas posteriores, desde que atendidos os requisitos próprios (EREsp 488992/MG).

4. In casu, a empresa recorrente ajuizou a ação ordinária em 06/11/1998 (fl. 08), pleiteando a compensação de valores recolhidos indevidamente a título de PIS Receita Operacional Bruta com o PIS Faturamento até exaurimento do seu crédito.

5. À época do ajuizamento da demanda, não estava em vigor o art. 170-A do CTN, por isso que se afasta a norma insculpida no citado preceito legal. (Precedentes: REsp 1014994/MS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/08/2008, Dje 19/09/2008; REsp 935.755/SC, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/08/2008, Dje 10/09/2008; AgRg no REsp 1046643/DF, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/06/2008, Dje 08/08/2008)

6. Embargos de divergência a que se nega provimento.

(Pet 5.546/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/03/2009, Dje 20/04/2009) grifei

TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. PIS. COMPENSAÇÃO. ART. 170-A DO CTN. INAPLICABILIDADE NAS HIPÓTESES EM QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA EM DATA ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR 104/2001. ORIENTAÇÃO FIRMADA NA PRIMEIRA SEÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 168/STJ. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

1. A Primeira Seção desta Corte, no julgamento dos EREsp 488.992/MG, pacificou o entendimento no sentido da não-aplicação retroativa dos sucessivos regimes legais de compensação tributária. Na mesma ocasião, fixou-se a data da propositura da ação para se estabelecer o regime de compensação aplicável em cada caso.

2. Diante desse contexto, firmou-se a orientação desta Corte no sentido de que o art. 170-A do CTN, inserido pela Lei Complementar 104/2001, não é aplicável aos pedidos de compensação formulados antes da sua vigência.

3. Incidência da Súmula 168/STJ.

4. Agravo regimental desprovido.

(AgRg nos EREsp 611.099/SC, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/02/2008, DJe 17/03/2008) grifei

RECURSOS ESPECIAIS. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO PAGA A ADMINISTRADORES, AUTÔNOMOS E AVULSOS. COMPENSAÇÃO COM CONTRIBUIÇÕES DA MESMA ESPÉCIE. RECURSO ESPECIAL DA FAZENDA NACIONAL PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO ESPECIAL DA CONTRIBUINTE DESPROVIDO.

1. Nos tributos sujeitos a lançamento por homologação, a prescrição do direito de pleitear a restituição/compensação se dá após expirado o prazo de cinco anos, contados do fato gerador, acrescido de mais cinco anos, a partir da homologação tácita (tese dos "cinco mais cinco").

2. Não havendo trânsito em julgado da decisão, aplica-se à compensação dos débitos tributários apenas a taxa SELIC, diante do afastamento do art. 167 do CTN.

3. As pessoas jurídicas que gozam do benefício previsto no art. 4º da Lei 9.289/96 - Regimento de Custas da Justiça Federal - não se eximem da obrigação de reembolsar as despesas adiantadas pela parte vencedora.

4. A orientação desta Corte firmou-se no sentido de que o art. 170-A do CTN, inserido pela Lei Complementar 104/2001, somente não é aplicável aos pedidos de compensação formulados antes da sua vigência.

5. A Primeira Seção desta Corte, na assentada do dia 22 de outubro de 2008, ao julgar o REsp 796.064/RJ, sob a relatoria do Ministro Luiz Fux, decidiu que não se revela isonômico o entendimento jurisprudencial que privilegia a situação do contribuinte que pleiteia compensação em virtude de recolhimento regular de tributo efetuado com base em lei posteriormente declarada inconstitucional, enquanto agravada a situação dos sujeitos passivos que, por equívoco próprio ou do Fisco, efetuam pagamento irregular do tributo em razão da inexistência de respaldo legal ou quando nem sequer ocorrente o fato jurídico ensejador da tributação. Registrou-se, ainda, que, mesmo na hipótese em que declarada a inconstitucionalidade da lei instituidora do tributo, o contribuinte pode optar pela compensação tributária, sujeitando-se, contudo, às condições estabelecidas na lei autorizativa, ou pela repetição do indébito (sem restrições, salvo as de ordem processual).

6. Recurso especial da contribuinte desprovido. Recurso especial da Fazenda Nacional parcialmente provido, apenas para afastar a incidência dos juros moratórios de 1% ao mês sobre os valores recolhidos em 1º de janeiro de 1996, haja vista que ainda não ocorreu o trânsito em julgado.

(REsp 840.340/BA, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/11/2008, DJe 09/02/2009) grifei

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTROVÉRSIA LIMITADA À COMPENSAÇÃO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO. ARTIGO 170-A, DO CTN. INAPLICABILIDADE.

1. Os sucessivos regimes de legais de substituição tributária, consoante pacífico entendimento da Primeira Seção externado no julgamento do ERESP 488.992/MG, não retroagem, por isso que "a Lei Complementar 104/2001, que introduziu no Código Tributário o art.

170-A, segundo o qual "é vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial". Agregou-se, com isso, novo requisito para a realização da compensação tributária: a inexistência de discussão judicial sobre os créditos a serem utilizados pelo contribuinte na compensação.

Atualmente, portanto, a compensação será viável apenas após o trânsito em julgado da decisão, (...)"

2. In casu, verifica-se que a presente demanda foi ajuizada antes da entrada em vigor do art 170-A, do CTN, introduzido pela Lei Complementar 104/01, vigente em 11/01/2001, portanto, inaplicável o referido dispositivo.

3. Precedentes desta Corte: AgRg nos EREsp 611.099/SC, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27/02/2008, DJe 17/03/2008; EREsp 359.014/PR, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13.12.2006, DJ 01.10.2007 p. 203; EREsp 628.079/SE, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 13/06/2007, DJ 13/08/2007 p. 321.

5. Agravo regimental desprovido.

(AgRg no Ag 940.481/RJ, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/11/2008, DJe 15/12/2008) grifei

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DEVOLUÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO - AUTOS PRIMEIRAMENTE ENVIADOS AO STJ - CAPUT DO ART. 543, DO CPC - ART. 170-A DO CTN, INSERIDO PELA LC N. 104/01 - SUPOSTA VIOLAÇÃO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL.

1. A controvérsia essencial dos autos restringe-se aos seguintes aspectos: (a) sobrestamento do feito e remessa ao STF (art. 543 do CPC); (b) incidência do disposto no art. 170-A do CTN, o qual dispõe: "É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial."; e, (c) suposta violação de preceitos da Constituição da República.

2. Uma vez recebido o recurso especial na origem, a despeito da interposição e da admissão de recurso extraordinário, os autos serão preambularmente enviados ao STJ (caput do art. 543, do CPC).

3. Aplicável, in casu, o disposto no art. 170-A do CTN, inserido por força da Lei Complementar n. 104/01, porquanto sua vigência se deu a partir de 10.1.2001, momento anterior à postulação da presente demanda (19.3.2007).

4. Não cabe ao STJ examinar na via especial, sequer a título de prequestionamento, eventual violação de dispositivo constitucional, tarefa reservada, pela Constituição da República, ao Supremo Tribunal Federal.

Agravo regimental improvido.

(AgRg no REsp 1086523/PR, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 12/05/2009, DJe 27/05/2009) grifei

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC NÃO CARACTERIZADA - TRIBUTO LANÇADO POR HOMOLOGAÇÃO - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - TERMO INICIAL DO PRAZO PRESCRICIONAL: HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA OU TÁCITA - LC 118/2005 - APLICAÇÃO RETROATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE - COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO - ART. 170-A DO CTN - APLICABILIDADE ÀS DEMANDAS AJUIZADAS APÓS À SUA VIGÊNCIA (10.01.2001) - PRECEDENTES STJ.

1. Não há ofensa ao art. 535 do CPC, se o acórdão recorrido resolve a questão que lhe é submetida mediante fundamentação adequada.

2. Declarada a inconstitucionalidade da parte final do art. 4º da LC 118/05, que determinava a aplicação retroativa do art. 3º do mencionado diploma legal, permanece rígido o entendimento consolidado pelo STJ, no sentido de que o termo inicial do prazo prescricional, nos casos de tributos sujeitos a lançamento por homologação, é a data em que ocorrida essa, de maneira expressa ou tácita, regra que se aplica a todos os recolhimentos efetuados no período anterior à vigência da LC 118/05.

3. Pacificou-se nesta Corte o entendimento de que, às demandas ajuizadas após a vigência da LC 104/2001, aplica-se o disposto no art. 170-A do CTN, que veda a compensação antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

4. Recursos especiais não providos.

(REsp 1049518/CE, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/12/2008, DJe 26/02/2009) grifei

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC. : 2000.61.02.015158-6 AMS 224385  
APTE : COML/ PAGANO LTDA e filia(l)(is)  
ADV : RICARDO VENDRAMINE CAETANO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE  
ADV : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO  
PETIÇÃO : RESP 2008236660  
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que acolheu parcialmente a preliminar de prescrição do INSS, e deu parcial provimento à apelação da impetrante, ao fundamento de ser devida a exigência do salário educação à alíquota de 1,4% até o advento da Lei nº 9.424/96, e para restringir a compensação do crédito apenas no que se refere à diferença entre alíquotas de 1,4% da Lei nº 4.863/65 e de 2,5% do Decreto nº 76.923/75.

Alega a recorrente que a decisão recorrida violou o disposto nos artigos 168, I, 150, §§ 1º e 4º, e 156, VII, do Código Tributário Nacional, art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.422/75, e Decreto nº 87.043/82.

Cabe destacar que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Decido.

Na situação em tela, cabe realçar que foram atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso merece ser admitido.

No que se refere ao Salário-Educação, sua exigibilidade já foi afirmada pelo E. Supremo Tribunal Federal, consoante bem fundamentado o decisum. Ademais, também o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou em consonância com o entendimento firmado pelo Pretório Excelso, consoante aresto que trago à colação:

"TRIBUTÁRIO - SALÁRIO-EDUCAÇÃO - VISÃO INFRACONSTITUCIONAL - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE (ART. 97, IV, DO CTN).

1. O salário-educação, até o advento da CF/88, era classificado como "contribuição especial" ou contribuição sui generis, com a alíquota estabelecida no DL 1.422/75.

2. O DL 1.422/75 foi recepcionado como lei formal pela Constituição de 88, segundo entendimento do STF.

3. Doutrina e jurisprudência consideram que as normas legais e regulamentares, sob a égide de nova ordem, conservam a legalidade do seu tempo, se não houver incompatibilidade com a nova sistemática.

4. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, improvido."

(REsp 596050/DF - 2ª Turma - rel. Min. ELIANA CALMON, j. 12/04/2005, v.u., DJ 23.05.2005, p. 201)

Com relação à alteração da respectiva alíquota, em pesquisa efetuada junto à jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, transcrevo parte do decisum acerca do tema:

"(...)

Para melhor compreensão da matéria, faço um retrospecto da legislação referente ao salário educação, instituído pela Lei nº 4.440/64, que foi destinado a suplementar as despesas públicas com a educação elementar.

A alíquota da exação sofreu inúmeras alterações pela Lei 4.863/65 e pelo Decreto-lei 1.422/75 e inúmeros questionamentos antes da CF/88. O STF pacificou a questão da constitucionalidade da exação, identificada como espécie de contribuição especial ou sui generis, de índole não tributária (RE 83.665/RS).

Essa identificação da natureza jurídica do salário educação pela Suprema Corte foi importante para a admissão de competência inserida no DL 1.422/75, ora questionada.

Com efeito, o DL 1.422/75, trouxe em seu bojo definição do fato gerador, base de cálculo, alíquota, sujeitos ativo e passivo, pontos muito questionados à época. Entretanto, como não estava a disciplinar matéria tributária, mas sim CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, sob égide da CF/67, mesmo após a EC 1/69, era plenamente acatada.

Ocorre que, ao advento da CF/88, foram as empresas liberadas de oferecer ensino gratuito aos empregados e a seus filhos, passando o encargo aos governos Municipal, Estadual e Federal. Para tanto, foi imposta uma contribuição compulsória às empresas, cuja receita foi destinada especificamente para manter a educação.

A mudança trouxe novos questionamentos, especialmente quanto à possibilidade de sobrevivência da delegação de competência prevista no DL 1.422/75.

O entendimento constante de inúmeros votos por mim proferidos foi no sentido de que, a partir da recepção do DL 1.422/75, pela nova ordem constitucional, questão pacificada pelo STF, vetou-se ao Executivo a alteração das alíquotas. Entretanto, as já existentes permaneceram inalteráveis, só podendo fazê-lo, daí em diante, o Legislativo, atendendo-se ao princípio da não-delegação.

Na hipótese dos autos, questiona-se a validade do dispositivo, por vício formal, pois só a lei, emanada do Legislativo é que poderia majorar alíquotas de espécie tributária.

A incompatibilidade formal, examinada à luz da doutrina, pelas lições de José Gomes Canotilho, Jorge Miranda e outros, pode ser superada.

"(...)

Temos, portanto, à luz da doutrina e da jurisprudência, o entendimento de que, obedecendo ao princípio da legalidade estrita, o inciso IV do art. 97, do CTN, em nenhum passo foi vulnerado ou olvidado.

Observo que esta Corte tem poucos precedentes, porque as questões do salário-educação são abordados sob o viés constitucional."

(REsp nº 596.050-DF, 2003/0139612-7, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, j. 12/04/2005, DJ. 23/05/2005, p. 201)

A propósito, é pertinente trazer à baila o entendimento firmado pelo Pretório Excelso sobre a questão em debate, in verbis:

"DECISÃO: 1. Trata-se de recurso extraordinário interposto com base no art. 102, III, a da CF, contra acórdão que, embora reconhecendo legítima a cobrança da contribuição denominada salário-educação, o fez determinando a

restituição da diferença entre as alíquotas de 1,4% da Lei n. 4.863/65 e de 2,5% do Decreto n. 76.923/75, para isso reconhecendo a inconstitucionalidade do art. 1º, § 2º do Decreto-lei n. 1.422/75. 2. O Plenário desta Corte decidiu que não há incompatibilidade entre o art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.422/75, que dispôs sobre fixação da alíquota do salário-educação, com a EC nº 01/69, nem com a atual Constituição da República, no período que mediou até o início de vigência da Lei nº 9.424/96 (cf. RE nº 290.079, Rel. Min. ILMAR GALVÃO, DJU de 04.04.2003). A razão básica é porque a contribuição não tinha natureza tributária, de modo que estava a salvo do princípio da legalidade estrita, a despeito de ter sido incorporada ao depois ao texto da Emenda (art. 178), que lhe não alterou o critério de fixação da alíquota, o qual, com as inovações introduzidas por aquele Decreto-Lei, continuou a depender de operações complexas, de alçada exclusiva dos agentes do Poder Executivo, com base no custo atuarial. Daí, a necessária atribuição de limitada competência ao Chefe do Poder Executivo. E, porque a Constituição em vigor acolheu o salário-educação como fonte de recursos destinados ao financiamento do serviço do ensino público fundamental e lhe atribuiu caráter tributário, mas na forma que ostentava sob a ordem jurídica anterior (art. 212, § 5º), tornou com isso sem sentido toda discussão a respeito da categoria nomológica adequada para a fixação da alíquota, sem recepcionar apenas a delegação prevista no art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.422/75, por força da sujeição do novel tributo ao princípio da legalidade. E, no julgamento da ADC nº 3, Rel. Min. NELSON JOBIM, DJU de 09.05.2003, houve por bem esta Corte declarar, com efeitos ex tunc, a constitucionalidade do art. 15 da Lei nº 9.424/96, com força vinculante e eficácia normativa erga omnes. 3. Adotando, pois, os fundamentos destes precedentes, e valendo-me do disposto no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98 e pela Lei 8.950/94, conheço do recurso extraordinário e dou-lhe provimento, para indeferir a segurança. Custas ex lege. Publique-se. Int..

Brasília, 20 de abril de 2006. Ministro CEZAR PELUSO Relator"

(RE 478013/SP, DJ 10/05/2006, p. 105)

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 6 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC.	:	2000.61.02.015158-6	AMS 224385
APTE	:	COML/ PAGANO LTDA e filia(l)(is)	
ADV	:	RICARDO VENDRAMINE CAETANO	
APDO	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
APDO	:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE	
ADV	:	MARIA DE FATIMA JABALI BUENO	
PETIÇÃO	:	REX 2008236669	
RECTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fulcro no art. 102, inc. III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que acolheu parcialmente a preliminar de prescrição do INSS, e deu parcial provimento à apelação da impetrante, ao fundamento de ser devida a exigência do salário educação à alíquota de 1,4% até o advento da Lei nº 9.424/96, e para restringir a compensação do crédito apenas no que se refere à diferença entre alíquotas de 1,4% da Lei nº 4.863/65 e de 2,5% do Decreto nº 76.923/75.

A parte recorrente alega que o acórdão recorrido violou o disposto nos artigos 97 da Constituição Federal e 25 do ADCT.

Aponta, ainda, a existência de repercussão geral no caso em tela, dada a relevância da questão no aspecto jurídico, que ultrapassa os interesses subjetivos das partes na causa, atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567, uma vez que tomou ciência da decisão recorrida em data posterior a 03.05.2007.

Cabe destacar que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

Decido.

Atendidos os pressupostos genéricos de admissibilidade recursal, passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O v. acórdão, ao reduzir a cobrança da contribuição do Salário-educação, está em dissonância com a jurisprudência pacificada do Excelso Supremo Tribunal Federal:

"RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Salário-educação: Decreto-Lei nº 1.422/75 e Lei nº 9.424/96. Incidência. Remuneração paga a autônomos, avulsos e administradores. Constitucionalidade. Agravo regimental não provido. Precedentes. Agravo regimental improvido. É constitucional a contribuição denominada salário-educação sobre a remuneração paga a autônomos, avulsos e administradores."

(AI-AgR 523308/RJ - 1ª Turma - rel. Min. CEZAR PELUSO, j. 29.03.2005, v.u., DJ 27.05.2005, p. 15)

"AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍCIO DE PROCEDIMENTO. INEXISTÊNCIA. TRIBUTÁRIO. SALÁRIO-EDUCAÇÃO. EXIGIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. A observância do disposto no parágrafo primeiro do artigo 543 do Código de Processo Civil não pode ser dissociada da previsão legal do seu caput, que prevê primeiramente a remessa do processo ao Superior Tribunal de Justiça somente na hipótese em que ambos os recursos foram admitidos pelo Presidente do Tribunal a quo.

2. Contribuição para o salário-educação. Compatibilidade com a EC-01/69 e com a Constituição do Brasil, que apenas alterou sua natureza jurídica para tributária. Precedente do Tribunal Pleno.

3. Honorários advocatícios fixados pelo acórdão recorrido. Não comporta revisão no Recurso Extraordinário. Agravo regimental a que se nega provimento." - Grifei.

(AI-AgR 499730/SP - 1ª Turma - rel. Min. EROS GRAU, j. 29.03.2005, por maioria, DJ 05.08.2005, p. 43)

Com relação à alteração da respectiva alíquota, em pesquisa efetuada junto à jurisprudência do Pretório Excelso, posicionou-se a Suprema Corte no seguinte sentido, in verbis:

"DECISÃO: 1. Trata-se de recurso extraordinário interposto com base no art. 102, III, a da CF, contra acórdão que, embora reconhecendo legítima a cobrança da contribuição denominada salário-educação, o fez determinando a restituição da diferença entre as alíquotas de 1,4% da Lei n. 4.863/65 e de 2,5% do Decreto n. 76.923/75, para isso reconhecendo a inconstitucionalidade do art. 1º, § 2º do Decreto-lei n. 1.422/75. 2. O Plenário desta Corte decidiu que não há incompatibilidade entre o art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.422/75, que dispôs sobre fixação da alíquota do salário-educação, com a EC nº 01/69, nem com a atual Constituição da República, no período que mediou até o início de vigência da Lei nº 9.424/96 (cf. RE nº 290.079, Rel. Min. ILMAR GALVÃO, DJU de 04.04.2003). A razão básica é porque a contribuição não tinha natureza tributária, de modo que estava a salvo do princípio da legalidade estrita, a despeito de ter sido incorporada ao depois ao texto da Emenda (art. 178), que lhe não alterou o critério de fixação da alíquota, o qual, com as inovações introduzidas por aquele Decreto-Lei, continuou a depender de operações complexas, de alçada exclusiva dos agentes do Poder Executivo, com base no custo atuarial. Daí, a necessária atribuição de limitada competência ao Chefe do Poder Executivo. E, porque a Constituição em vigor acolheu o salário-educação como fonte de recursos destinados ao financiamento do serviço do ensino público fundamental e lhe atribuiu caráter tributário, mas na forma que ostentava sob a ordem jurídica anterior (art. 212, § 5º), tornou com isso sem sentido toda discussão a respeito da categoria nomológica adequada para a fixação da alíquota, sem recepcionar apenas a delegação prevista no art. 1º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.422/75, por força da sujeição do novel tributo ao princípio da legalidade. E, no julgamento da ADC nº 3, Rel. Min. NELSON JOBIM, DJU de 09.05.2003, houve por bem esta Corte declarar, com efeitos ex tunc, a constitucionalidade do art. 15 da Lei nº 9.424/96, com força vinculante e eficácia normativa erga omnes. 3. Adotando, pois, os fundamentos destes precedentes, e valendo-me do disposto no art. 557, § 1º-A, do Código

de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98 e pela Lei 8.950/94, conheço do recurso extraordinário e dou-lhe provimento, para indeferir a segurança. Custas ex lege. Publique-se. Int..

Brasília, 20 de abril de 2006. Ministro CEZAR PELUSO Relator"

(RE 478013/SP, DJ 10/05/2006, p. 105)

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

Intime-se.

São Paulo, 6 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

Bloco 149966

PROC.	:	2002.61.00.028415-2	AC 1256502
APTE	:	SAMIR MARCOLINO	
ADV	:	SAMIR MARCOLINO	
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA	
APDO	:	OS MESMOS	
PETIÇÃO	:	RESP 2008177605	
RECTE	:	SAMIR MARCOLINO	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento na alínea "c", do inciso III, do artigo 105, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região que, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso de apelação da União Federal e à remessa oficial, bem como negou provimento ao recurso de apelação do autor, reconhecendo que a isenção fiscal conferida na Lei 7.713/1988, alcança somente os valores pagos por instituição de previdência privada que corresponda às contribuições vertidas ou resgatadas pelo próprio beneficiário participante.

O Superior Tribunal de Justiça julgou a questão controvertida no regime dos recursos repetitivos, previsto no artigo 543-C, do Código de Processo Civil, nos autos do REsp 760246, consoante aresto abaixo transcrito:

"TRIBUTÁRIO. LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. RATEIO DO PATRIMÔNIO. INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA.

1. Pacificou-se a jurisprudência da 1ª Seção do STJ no sentido de que, por força da isenção concedida pelo art. 6º, VII, b, da Lei 7.713/88, na redação anterior à que lhe foi dada pela Lei 9.250/95, é indevida a cobrança de imposto de renda sobre o valor da complementação de aposentadoria e o do resgate de contribuições correspondentes a recolhimentos para entidade de previdência privada ocorridos no período de 1º.01.1989 a 31.12.1995 (REsp 643691/DF, DJ 20.03.2006; REsp 662.414/SC, DJ 13.08.2007; REsp 500.148/SE, DJ 01.10.2007; REsp 501.163/SC, DJe 07.04.2008).

2. A quantia que couber por rateio a cada participante, superior ao valor das respectivas contribuições, constitui acréscimo patrimonial (CTN, art. 43) e, como tal, atrai a incidência de imposto de renda. Precedentes (AgRg nos EREsp 433.937/AL, Min. José Delgado, Primeira Seção, DJe 19/05/2008; AgRg nos EREsp 530.883/MG, Min. Humberto Martins, Primeira Seção, DJ 16/10/2006).

3. Recurso especial improvido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/08."

(STJ REsp 760246 / PR RECURSO ESPECIAL 2005/0100784-8 Relator(a) Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI (1124) Órgão Julgador S1 - PRIMEIRA SEÇÃO Data do Julgamento 10/12/2008 Data da Publicação/Fonte DJe 19/12/2008)

No caso concreto, verificou-se que o acórdão não reproduzia o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, razão pela qual, nos termos do disposto no § 7º, do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, foram os autos remetidos ao Relator.

O eminente Relator, manteve, por decisão monocrática, a posição adotada no acórdão recorrido e, como no caso concreto verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Superior, é caso de se aplicar o disposto no § 8º, do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, uma vez que foi mantida a decisão anteriormente proferida.

Ante o exposto e considerando que mesmo após nova apreciação, a decisão foi mantida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Superior, ADMITO O RECURSO ESPECIAL, conforme previsto no artigo 543-C, § 8º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 23 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2004.61.19.004109-8 AMS 284536  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO : KRONA SERVICOS S/C LTDA  
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
PETIÇÃO : RESP 2008209785  
RECTE : KRONA SERVICOS S/C LTDA  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fundamento nas alíneas "a" e "c" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Egrégio Tribunal que rejeitou os embargos de declaração interpostos em face do acórdão que deu provimento à remessa oficial e à apelação do INSS, reconhecendo a exigibilidade da contribuição prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212/91, com a redação dada pela Lei n. 9.711/98, recolhida à base de 11% sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço, inclusive para empresas prestadoras de serviços de transporte de cargas.

A recorrente alega ofensa ao artigo 535 do Código de Processo Civil, bem como aos artigos 108, 110 e 128 do Código Tributário Nacional.

Contra-razões às fls. 213/221.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar sua subsunção à hipótese constitucional.

E, assim, tenho que o recurso especial deve ser admitido.

A legalidade da contribuição prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212/91 já foi objeto de apreciação pelo Superior Tribunal de Justiça no regime da Lei n. 11.672/2008, que trata do julgamento de recursos repetitivos, consolidando-se sua exigibilidade:

"PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C, DO CPC. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO. RETENÇÃO DE 11% SOBRE FATURAS. ART. 31, DA LEI Nº 8.212/91, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 9.711/98. NOVA SISTEMÁTICA DE ARRECADAÇÃO MAIS COMPLEXA, SEM AFETAÇÃO DAS BASES LEGAIS DA ENTIDADE TRIBUTÁRIA MATERIAL DA EXAÇÃO.

1. A retenção de contribuição previdenciária determinada pela Lei 9.711/98 não configura nova exação e sim técnica arrecadatória via substituição tributária, sem que, com isso, resulte aumento da carga tributária.

2. A Lei nº 9.711/98, que alterou o artigo 31 da Lei nº 8.212/91, não criou nova contribuição sobre o faturamento, tampouco alterou a alíquota ou a base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento.

3. A determinação do mencionado artigo configura apenas uma nova sistemática de arrecadação da contribuição previdenciária, tornando as empresas tomadoras de serviço como responsáveis tributários pela forma de substituição tributária. Nesse sentido, o procedimento a ser adotado não viola qualquer disposição legal.

4. Precedentes: REsp 884.936/RJ, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/08/2008, DJe 20/08/2008; AgRg no Ag 906.813/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/10/2007, DJe 23/10/2008; AgRg no Ag 965.911/SP, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 22/04/2008, DJe 21/05/2008; EDcl no REsp 806.226/RJ, Rel. MIN. CARLOS FERNANDO MATHIAS (JUIZ CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), SEGUNDA TURMA, julgado em 04/03/2008, DJe 26/03/2008; AgRg no Ag 795.758/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19/06/2007, DJ 09/08/2007.

5. Recurso especial provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução STJ 08/2008."

(REsp 1.036.375/SP - 1ª Seção - Rel. Min. Luiz Fux, j. 11.03.2009, DJ 30.03.2009)

Todavia, especificamente às empresas cuja atividade seja o transporte de cargas, a jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça é no sentido da incidência da contribuição prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212/91 até o advento do Decreto n. 4.729/03:

"Trata-se de Recurso Especial interposto, com fundamento no art. 105, III, "a" e "c", da Constituição da República, contra acórdão assim ementado:

PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO - RETENÇÃO DE 11% DO VALOR DA NOTA FISCAL OU FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ART. 31 DA LEI 8212/91, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 9711/98 - LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE - EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - DECRETOS NºS 3048/99 E 4729/2003 - RECURSO DO INSS E REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, IMPROVIDOS - SENTENÇA MANTIDA.

1. A Lei 9711/98, ao dar nova redação ao art. 23 da Lei 9711/98, não criou nova contribuição sobre o faturamento, nem modificou sua base de cálculo ou alíquota, mas instituiu uma nova forma de arrecadação, em que atribui à empresa contratante da mão-de-obra a responsabilidade, por substituição, pela retenção dos 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços. Precedentes do Egrégio STJ.

2. O Egrégio STF já decidiu no sentido de que a nova redação dada pela Lei 9711/98 ao art. 31 da Lei 8212/91 não afronta os princípios insculpidos nos arts. 148, 150, IV e § 7º, 154, IV, e 195, § 4º, da atual CF.

3. As empresas, todavia, que se dedicam ao transporte de cargas, como no caso da autora, não se submetem ao regime de arrecadação instituída pelo art. 31 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 9711/98.

4. A operação de transporte de cargas não consta da lista prevista no § 4º do art. 31 da Lei 8212/91, de modo que o Decreto 3048/99, ao incluir tal atividade no elenco de serviços realizados mediante cessão de mão-de-obra, nos termos do art. 219, § 2º e XIX, extrapolou os termos da lei. Tanto é assim que foi editado o Decreto 4729/2003, dando nova redação ao referido art. 219 e suprimido, do rol de serviços realizados mediante cessão de mão-de-obra, as operações de transporte de cargas.

5. Recurso do INSS e remessa oficial, tida como interposta, improvidos. Sentença mantida.

Os Embargos de Declaração opostos pelo INSS foram rejeitados.

A autarquia aponta violação do art. 31 da Lei 8.212/1991 e do art. 219, § 2º, XIX, do Decreto 3.048/1999, além de divergência jurisprudencial entre o entendimento da Corte local e o do STJ.

Sem contra-razões.

O Recurso Especial foi admitido pelo Tribunal de origem.

É o relatório.

Decido.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça pacificou-se no sentido de que a alteração promovida pela Lei 9.711/1998 no art. 31 da Lei 8.212/1991 não criou nova contribuição sobre o faturamento, nem modificou a alíquota ou a base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a folha de pagamento, sendo, por conseguinte, devida a retenção do percentual de 11% sobre o valor bruto da nota fiscal ou da fatura de prestação de serviços mediante cessão de mão-de-obra.

Ademais, esta Corte já teve oportunidade de se manifestar sobre casos análogos ao presente, em que o objeto social da empresa é o transporte de cargas.

Nessas hipóteses, concluiu-se que a lista de serviços prevista no art. 31 da Lei 8.212/1991 não é taxativa, uma vez que seu § 4º prescreve que outros serviços, além dos já listados, passíveis de retenção antecipada, desde que estabelecidos em regulamento.

Obedecida a ordem normativa, editou-se o Decreto 3.048/1999, cuja redação original do art. 219, § 2º, XIX, ampliou a lista do art. 31 da Lei 8.212/1991 para impor a retenção antecipada de 11% também sobre as operações de transporte de cargas e de passageiros.

Essa determinação teve vigência até o advento do Decreto 4.729/2003, que desautorizou a imposição sobre os valores brutos das notas fiscais ou faturas emitidas por empresas prestadoras de serviço de transporte de cargas, mantendo-a, apenas, para as prestadoras de serviço de transporte de pessoas.

No julgamento do REsp 627.892/PR, a Ministra Eliana Calmon, relatora, sintetizou a questão, ao consignar que:

Em resumo, assim ficou resolvida a questão: antes do Decreto 4.729/2003, era devida a retenção de 11% (onze por cento), porque não se excluía da nova forma de arrecadação, imposta pela Lei 9.711/98, as empresas de transporte de passageiros e/ou de cargas; após o Decreto 4.729/2003, a referida retenção somente tem cabimento em relação às operações de transporte de passageiros, ficando excluídas da sistemática, então, as empresas prestadoras de serviços de transporte de cargas.

Esse entendimento está consagrado em diversos precedentes das duas Turmas que compõem a Primeira Seção, como demonstram as seguintes ementas:

(...) (EDcl no REsp 735.005/SP, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27.09.2005, DJ 17.10.2005, p. 206, grifei).

(...) (REsp 748.541/SP, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 13.09.2005, DJ 07.11.2005, p. 137, grifei).

(...) (REsp 627.892/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 04.04.2006, DJ 16.05.2006, p. 202, grifei).

Dessa forma, em observância à jurisprudência desta Corte, é legítima a retenção de 11% sobre o valor das notas fiscais e faturas emitidas pela recorrida, porque compreendida no período entre a edição do Decreto 3.048/1999 e a do Decreto 4.729/2003.

Diante do exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao Recurso Especial.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 10 de julho de 2008." - Grifei.

(REsp 952783 - rel. Min. HERMAN BENJAMIN, public. 26/08/2008)

Verifico que parte das contribuições foram recolhidas quando já vigente o Decreto n. 4.729/03.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 10 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC. : 96.03.054437-0 AC 327812

APTE : DEGANI VADUZ IND/ QUIMICA LTDA

ADV : CELIA MARISA SANTOS CANUTO e outros

APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

APDO : OS MESMOS

PRIMEIRA SEÇÃO

PETIÇÃO: RESP 2008214070

RECTE : DEGANI VADUZ IND/ QUIMICA LTDA

ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

RELATOR: VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso especial interposto com fulcro no art. 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra decisão desta Egrégia Corte que deu parcial provimento à apelação da autora para majorar os honorários advocatícios a que fora condenada a ré, de 5% (cinco por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado.

Aduz o recorrente ter havido violação à legislação federal, particularmente no que concerne ao art. 20, §§ 3º e 4º, do Código de Processo Civil, pois o valor dos honorários advocatícios devem ser fixados sobre o valor da condenação, e que o montante fixado representaria aproximadamente R\$ 23,00 (vinte e três reais), em desconformidade com os parâmetros daquele diploma legal.

Decido.

Preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, passo a apreciar a subsunção à hipótese constitucional.

Tenho que o recurso especial merece prosperar.

Ademais, não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

É que a decisão recorrida encontra-se em dissonância com o que vêm reiteradamente decidindo o Colendo Superior Tribunal de Justiça, como a seguir demonstrado pelos arrestos daquela Egrégia Corte:

"PROCESSUAL CIVIL. VERBA HONORÁRIA. ART. 20, §§ 3º e 4º, DO CPC. MAJORAÇÃO. ACÓRDÃO RECORRIDO. MATÉRIA FÁTICA. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS 7 E 83/STJ.

1. Os honorários advocatícios são passíveis de modificação na instância especial tão-somente quando se mostrarem irrisórios ou exorbitantes.
2. Não sendo desarrazoada a verba honorária, sua majoração importa, necessariamente, o revolvimento dos aspectos fáticos do caso, o que é defeso no âmbito do apelo nobre, a teor da Súmula 7/STJ.
3. Ausentes essas condições, impõe-se a denegação do pedido, nos exatos termos da Súmula 83/STJ, tendo em vista que o acórdão vergastado está em harmonia com a jurisprudência do STJ.
4. A alteração do valor da verba honorária implica na revisão da concretude jurídica fixada pelo Tribunal recorrido, ou seja, do contexto fático-probatório dos autos, o que é inadmissível em sede de recurso especial.
5. Agravo regimental não provido."

(STJ, AgRg no Ag 1139755/SP, 2ª Turma, j. 18.06.2009, Dje 01.07.2009, Rel. Ministro Castro Meira)

"PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. REVISÃO NO ÂMBITO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. POSSIBILIDADE NAS HIPÓTESES DE FIXAÇÃO, PELO TRIBUNAL DE ORIGEM, EM VALOR ÍNFIMO OU EXAGERADO. PRECEDENTES DA CORTE ESPECIAL.

- É possível a revisão, no STJ, do valor arbitrado pelo Tribunal de origem a título de honorários advocatícios, com fundamento no art. 20, §4º, em hipóteses excepcionais, em que a quantia tenha sido fixada em valor ínfimo ou exagerado (Corte Especial, EREsp nº 494.377/SP).

- Hipótese em que, pelo julgamento de improcedência do pedido formulado em uma ação de depósito visando a entrega de bens de valor equivalente a R\$ 998.242,74, foram fixados honorários advocatícios no montante de apenas R\$ 5.000,00.

Recurso especial conhecido e provido".

(REsp 678642 / MT ; Proc. 2004/0093697-6, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, 3ª Turma, j. 09/05/2006, v.u., DJ 29.05.2006 p. 233. REVFOR vol. 387 p. 291).

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO/DECISÃO:

PROC. : 2005.61.16.001580-6 ACR 34058  
APTE : Justica Publica  
APDO : APARECIDO DE OLIVEIRA  
ADV : MARCELO ALESSANDRO GALINDO  
PETIÇÃO : RESP 2009150586  
RECTE : MPF  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

D E S P A C H O

1.Tendo em vista que o defensor constituído por APARECIDO DE OLIVEIRA, devidamente intimado, deixou transcorrer o prazo legal sem apresentação de contrarrazões ao recurso especial interposto, intime-se pessoalmente o réu para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo advogado, sob pena de nomeação de defensor 'ad hoc'.

2.Na inércia, oficie-se a Defensoria Pública da União para atuar em defesa do réu, intimando-se-lhe para apresentar, no prazo legal, contrarrazões ao recurso interposto.

Publique-se.

São Paulo, 9 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

PROC. : 2008.03.00.045392-1 HC 34948  
IMPTE : MAURICIO NOGUEIRA RASSLAN  
IMPTE : DIEGO NENO ROSA MARCONDES  
PACTE : JOSE GERALDO ALBERGARIA reu preso  
PACTE : GILBERTO DE PAULA MARCELINO reu preso  
ADV : MAURICIO NOGUEIRA RASSLAN  
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PONTA PORA - 5ª SSJ  
PETIÇÃO : RESP 2009168684  
RECTE : MPF  
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL  
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

#### DESPACHO

1.Tendo em vista que o defensor constituído por JOSÉ GERALDO ABERGARIA e GILBERTO DE PAULA MARCELINO, devidamente intimado, deixou transcorrer o prazo legal sem apresentação de contrarrazões recursais, intime-se pessoalmente os pacientes para que, no prazo de 10 (dez) dias, constituam novo advogado, sob pena de nomeação de defensor 'ad hoc'.

2.Na inércia, oficie-se a Defensoria Pública da União para atuar em defesa dos pacientes, intimando-se-lhe para apresentar, no prazo legal, contrarrazões ao recurso interposto.

Publique-se.

São Paulo, 5 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

### **SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VESPER INDÚSTRIA DE BORRACHAS E TERMOPLÁSTICOS LTDA, CNPJ 61.533.519/0001-20, na pessoa de seu representante legal, COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS).

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MARCONDES, Relatora do Agravo de Instrumento nº 2008.03.00.020838-0, em que figuram como Agravante VESPER INDÚSTRIA DE BORRACHAS E TERMOPLÁSTICOS LTDA e Agravado UNIÃO FEDERAL(Fazenda Nacional), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quantos o presente E D I T A L virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Tribunal Regional Federal da Terceira Região, se processam os termos do Agravo de Instrumento supramencionado, interposto em face da r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 7ª Vara das Execuções Fiscais de São Paulo-SP, sendo este para intimar VESPER INDÚSTRIA DE BORRACHAS E TERMOPLÁSTICOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que regularize sua representação processual. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-os que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP e funciona no horário das 11:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência da Terceira Turma. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, em 27 de novembro de 2009.

## **SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA**

### PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 21 de janeiro de 2010, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AMS 305803 2006.61.08.012706-2

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : HEMOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
ADV : NEOCLAIR MARQUES MACHADO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00002 AMS 314846 2006.61.00.007879-0

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA LTDA  
ADV : MARCELO MOREIRA MONTEIRO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00003 AMS 231231 2000.61.09.006103-3

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : MASTRA IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ANTONIO CARLOS BRUGNARO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00004 AMS 216785 1999.61.00.054510-4

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : PIRELLI PNEUS S/A  
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00005 AMS 196483 1999.03.99.106780-5 9807081203 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : CENTRAL DE VOTUPORANGA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES  
LTDA  
ADV : MARIA ALICE DOS SANTOS MIRANDA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00006 AMS 272267 2000.61.05.014810-3

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : JOATE COM/ E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
ADV : LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO

00007 AMS 222915 2000.61.03.001205-4

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : IMAGEM SENSORIAMENTO REMOTO S/C LTDA  
ADV : RODRIGO DO AMARAL FONSECA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00008 AMS 249580 2000.61.00.010284-3

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : COPABO IND/ E COM/ DE BORRACHAS LTDA  
ADV : LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00009 AMS 215740 2000.61.07.003075-4

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : SUPERMERCADO NAVACHI LTDA  
ADV : ALESSANDRO AMBROSIO ORLANDI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00010 AMS 248922 2000.61.00.048628-1

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : ALTAMIRA IND/ METALURGICA LTDA e outro  
ADV : NEILA DINIZ DE VASCONCELOS  
APTE : INAM IND/ ALIMENTICIA LTDA  
ADV : LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00011 AMS 195693 1999.03.99.098911-7 9800487603 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : J DOLABANE IND/ E COM/ DE CAFE LTDA  
ADV : HENRIQUE LEMOS JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00012 AMS 203642 2000.03.99.042877-0 9600311579 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO

APTE : HUMANA INFORMATICA LTDA  
ADV : ELIANA FATIMA DAS NEVES  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00013 AMS 238285 2000.61.13.004370-0

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : DACAR AUTOMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA  
ADV : MARCIO ANTONIO DA SILVA NOBRE  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS

00014 ApelRe 797474 2000.61.00.039393-0

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : IRPEL IND/ E COM/ LTDA  
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00015 AMS 244263 2000.61.00.039008-3

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : DISTRIBUIDORA CASA DO LIVRO LTDA  
ADV : HUMBERTO ANTONIO LODOVICO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00016 REO 634625 2000.03.99.060247-1 9806112245 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
PARTE A : 2 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CAMPINAS SP

ADV : RUBENS HARUMY KAMOI  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00017 AC 1448885 2005.61.00.021629-9

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : FRANKLIN WINSTON GOLDGRUB (= ou > de 65 anos)  
ADVG : MAISE MASCARDINI  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00018 AI 351448 2008.03.00.040356-5 200661820232110 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : RUDDER SERVICOS TECNICOS LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00019 AI 337440 2008.03.00.020884-7 0300000342 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : BELMIRO FURCIN JUNIOR e outro  
PARTE R : COM/ DE CEREAIS J C DE BARIRI LTDA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARIRI SP

00020 AI 368902 2009.03.00.012665-3 200361820561589 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : DOUGLAS JOSE CULPI  
ADV : JOAO SERGIO RAUSIS  
AGRDO : COML/ SALTHER LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00021 AI 366054 2009.03.00.008669-2 200561820104552 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : LORENA ALEJANDRA RODRIGUEZ SELVAGGIO  
ADV : MILTON OLYNTHO DE ARRUDA NETO  
AGRDO : CAFE LE TABAC LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00022 AI 376374 2009.03.00.022038-4 200561030023840 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : MDELGADO CONSTRUTORA LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J CAMPOS SP

00023 AC 852245 2003.03.99.002771-4 9700334325 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : ENGEPLAS REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS LTDA  
ADV : FABIOLA REGINA MASSARA ANTIQUERA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00024 ApelRe 831347 2002.03.99.038291-1 9800183221 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : METALURGICA VENTISILVA LTDA  
ADV : MARIA ELISABETH DE MENEZES CORIGLIANO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00025 AC 851274 2003.03.99.002285-6 9500572540 SP

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : EUREST DO BRASIL RESTAURANTES LTDA  
ADV : ALBERTO MURRAY NETO

00026 AC 1039090 2003.61.00.008353-9

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : ADHEMAR BONJARDIM e outros  
ADV : FERDINANDO COSMO CREDIDIO

00027 AMS 300156 2005.61.00.001950-0

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : DRA ANA PAULA A C COSTA ENDOCRINOLOGIA E  
METABOLOGIA S/C  
ADV : JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00028 AMS 309234 2005.61.00.011451-0

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGICA DR FERDINANDO  
QUEIROZ COSTA S/C LTDA  
ADV : EDUARDO GONZAGA OLIVEIRA DE NATAL  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00029 AMS 293139 2004.61.00.028175-5

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : MORUMBI SUL SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA  
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00030 AMS 271700 2004.61.20.005118-6

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : SAARA ANESTESIA ANALGESIA E INALOTERAPIA S/C LTDA  
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00031 AMS 300691 2005.61.00.016310-6

RELATORA : DES.FED. SALETTE NASCIMENTO  
APTE : COTILAB DIAGNOSTICOS LTDA  
ADV : NILTON ANTONIO DE OLIVEIRA  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00032 AC 932705 2001.61.00.014872-0

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : RENATA GOMES ALMEIDA GAMA e outros  
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : AGR.RET.

00033 AI 358178 2008.03.00.048803-0 200860000095598 MS

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDL/ LTDA COOAGRI  
ADV : ALDO MARIO DE FREITAS LOPES  
AGRDO : Cia Nacional de Abastecimento CONAB  
ADV : LUIZ FERNANDO MAIA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

00034 AI 380400 2009.03.00.026977-4 200961000155700 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : UNILEVER BRASIL LTDA  
ADV : MARCELO SALLES ANNUNZIATA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00035 AI 359050 2008.03.00.050237-3 200661820369930 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : MS SERVICOS ELETRONICOS LTDA  
ADV : ANNA LUCIA DA MOTTA PACHECO CARDOSO DE MELLO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00036 AI 191627 2003.03.00.065882-0 9103166910 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : DROGAFARMA DE FRANCA LTDA e outro  
ADV : MARIA DE FATIMA ALVES BAPTISTA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

00037 AI 372434 2009.03.00.017142-7 200661820009730 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : R B PLASTICOS E BORRACHAS LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00038 AI 378798 2009.03.00.024937-4 200261200034556 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : AUTO POSTO 36 LTDA  
ADV : GESIEL DE SOUZA RODRIGUES  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

00039 AI 370824 2009.03.00.014954-9 200861130015064 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN  
AGRDO : NELSON ANTONIO PALERMO (= ou > de 60 anos)  
ADV : GUSTAVO SAAD DINIZ  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP PRIORIDADE

00040 AI 374787 2009.03.00.020191-2 200961820178164 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : TAM TAXI AEREO MARILIA S/A  
ADV : RICARDO MARIZ DE OLIVEIRA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00041 AI 379778 2009.03.00.026244-5 200461820274817 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : DELTABRAVO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00042 AI 375716 2009.03.00.021399-9 200661820006108 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : SIDER SERVICE COM/ E ASSISTENCIA TECNICA LTDA e outros

00043 AI 378253 2009.03.00.024412-1 200561820083615 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : ARICANDUVA MOTOS E PECAS LTDA ME -ME e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00044 AI 378100 2009.03.00.024122-3 9805144046 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : JAIRO ALVES PEREIRA  
ADV : GIORGIO TELESFORO CRISTOFANI  
PARTE R : H Y 3 MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00045 AI 376922 2009.03.00.022713-5 200461030074302 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : DECIDE PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA e  
outros  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J CAMPOS SP

00046 REOMS 257313 2004.03.99.014765-7 9706127798 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
PARTE A : VAN DER HOEVEN IND/ E COM/ DE ESTUFAS AGRICOLAS LTDA  
ADV : MARCELO VIDA DA SILVA  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00047 REOMS 273800 2004.61.00.025351-6

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
PARTE A : DUNGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
ADV : ADRIANA MARIA DE FREITAS DUARTE  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00048 REOMS 288818 2004.61.00.024938-0

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
PARTE A : LEANDRO SANTOS FRANCA  
ADV : SERGIO SANTANA  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00049 AMS 266449 2004.61.00.019365-9

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : EQUIFAX DO BRASIL HOLDINGS LTDA  
ADV : CARLOS SUPPLY DE F FORBES

00050 AMS 271743 2004.61.00.019122-5

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : DEEME PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA  
ADV : FELIPE DANTAS AMANTE  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00051 AMS 270886 2004.61.00.019106-7

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : GN RESOUND IND/ E COM/ DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA  
ADV : APARECIDO DOS SANTOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00052 REOMS 278232 2004.61.00.018999-1

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
PARTE A : FARMACIA PAULISTANO LTDA  
ADV : INES DE MACEDO  
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00053 REOMS 267465 2004.61.00.017115-9

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
PARTE A : TEELEAP TELECOMUNICACOES S/A  
ADV : EMERSON VIEIRA MUNIZ

PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00054 AMS 271741 2004.61.00.008947-9

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : ITAP BEMIS LTDA  
ADV : HENRIQUE DE O LOPES DA SILVA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00055 AMS 255322 2004.03.99.002634-9 9800297413 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : KALLAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADV : TACITO BARBOSA COELHO MONTEIRO FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00056 AMS 302400 2007.61.00.008299-1

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : SERRANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
ADV : SIMONE MEIRA ROSELLINI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00057 AC 682476 2001.03.99.015811-3 9800000510 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : CIA ACUCAREIRA DE PENAPOLIS  
ADV : ANTONIO CROSATTI  
APDO : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaveis  
IBAMA  
ADV : JOSE AUGUSTO PADUA DE ARAUJO JUNIOR

00058 AC 57714 91.03.033236-5 8800398820 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : ODAIR ERNESTO BERALDI  
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE  
APDO : Uniao Federal  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00059 AC 510343 1999.03.99.066736-9 9700032159 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APTE : CARLOS AUGUSTO CONSOLO  
ADV : MONICA DE ALMEIDA PRADO ARRUDA  
APDO : OS MESMOS

00060 AC 1083306 2004.61.13.003196-9

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : FABIO THEODORO DAS NEVES  
ADV : APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA

00061 AC 1242690 2003.61.00.022427-5

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : FRANCISCO CARLOS ROSSINI e outros  
ADV : JOSE VIVEIROS JUNIOR  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

00062 AC 1231257 2002.61.00.028696-3

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : PLANTERCOST CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ADV : MANUEL VILA RAMIREZ  
Anotações : AGR.RET.

00063 ApelRe 1467756 2009.03.99.039920-6 9805525643 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : JATUZI-TUBOS VALVULAS E CONEcoes LTDA  
ADV : MARISOL DE MORAES T CAMARINHA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00064 ApelRe 1459866 2007.61.82.031759-3

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : SUPERMERCADO TULHA LTDA massa falida  
SINDCO : EDSON EDMIR VELHO  
ADV : EDSON EDMIR VELHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00065 AC 1466617 2003.61.13.001012-3

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : SULINAPAR SUL PARANA PAPEIS LTDA e outro

00066 AC 1466279 1999.61.82.004078-0

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : ASICS TIGER DO BRASIL LTDA  
ADV : ANTONIO DE PÁDUA FREITAS SARAIVA

00067 AC 1468523 2007.61.18.002075-0

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : ELISABETE REGINA SOARES DE OLIVEIRA  
ADV : MARIA DALVA ZANGRANDI COPPOLA  
APDO : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
Anotações : JUST.GRAT.

00068 ApelRe 659637 2001.03.99.002412-1 9805432203 SP

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : STANLAR PRODUTOS PARA O LAR LTDA  
ADV : EDUARDO TEIXEIRA DA SILVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00069 AC 1428089 2000.61.82.007101-9

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : KOBASHI GABRIEL E ASSOCIADOS COMUNICACAO E  
MARKETING

00070 AC 1428088 2000.61.82.004992-0

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : BTLG SERVICOS EMPRESARIAIS S/C LTDA -ME

00071 AC 1133846 2000.61.03.001096-3

RELATOR : DES.FED. FABIO PRIETO  
APTE : CLAUDIA MARIA MENEZES -ME  
ADV : MARIA ISABEL DE FARIAS  
APDO : Uniao Federal

00072 AI 356442 2008.03.00.046692-7 200561820250908 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : PRO ACAA PROMOCAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
PARTE R : FABIO BAUEB e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00073 AMS 227958 2000.61.00.036051-0

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE  
ECONOMIA E CREDITO MUTUO DE MEDICOS UNICRED DO  
BRASIL  
ADV : PAULO ROBERTO CARDOSO BRAGA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00074 AMS 244824 2000.61.00.004748-0

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : COOPMED COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS E  
HOSPITALARES  
ADV : ORLANDO MACHADO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00075 AMS 273691 2000.61.00.026786-8

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : CTI COOPERATIVA DE TRABALHO EM TECNOLOGIA DE  
INFORMACAO  
ADV : JOSE MARIA TREPAT CASES  
ADV : MARISTELA FAVERO MARANHÃO TREPAT  
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00076 AI 360248 2009.03.00.001244-1 200861050059968 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : GALVANI MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA e outro  
ADV : MARIO JUNQUEIRA FRANCO JUNIOR  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

00077 AI 348637 2008.03.00.036627-1 200861180001231 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
AGRDO : AGNER SOUZA BEZERRA  
ADV : MARIA DALVA ZANGRANDI COPPOLA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP

00078 AI 357826 2008.03.00.048165-5 200561080027488 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : DINAMICA BAURU COM/ DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP

00079 AI 357415 2008.03.00.047961-2 200561820063215 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : VICENTE DE LIMA PRODUcoes ARTISTICAS E  
CINEMATOGRAFICAS e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00080 AI 353871 2008.03.00.043541-4 200561820498888 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : OSCAR LEPIKSON

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00081 AI 356940 2008.03.00.047267-8 200361820319833 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : JOSMAR PEREIRA DE SOUZA JORGE e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00082 AI 357644 2008.03.00.048239-8 200061820463839 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : ENOEDSON DA SILVA PARREIRA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00083 AI 368555 2009.03.00.012197-7 200661820553600 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : ARASANZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00084 AI 369611 2009.03.00.013495-9 200461000341909 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : SOCIEDADE HUMANITARIA DOS EMPREGADOS NO COM/ DE SAO PAULO  
ADV : WAGNER GHERSEL  
AGRDO : Agencia Nacional de Saude Suplementar ANS  
ADVG : ANA JALIS CHANG  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

00085 AI 377718 2009.03.00.023638-0 9800000135 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : GAP GUARARAPES ARTEFATOS DE PAPEL LTDA  
ADV : CLAUDIO GONCALVES RODRIGUES  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES SP

00086 AI 356464 2008.03.00.046730-0 200861000282364 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : ANA MARIA MAUTONE SAMPAIO  
ADV : MURILO GARCIA PORTO  
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

00087 AI 357408 2008.03.00.047954-5 200761820211389 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : FABIO ROBERTO LEDNIK  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00088 AI 352570 2008.03.00.041771-0 200261820313322 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA e outro  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00089 AI 352263 2008.03.00.041388-1 200761820200434 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : FABIO LEITE DOS SANTOS  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00090 AI 353875 2008.03.00.043545-1 200561820568611 SP

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
AGRDO : MOVEIS TEPERMAN S/A  
ADV : LUIS CARLOS CORREA LEITE  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

00091 AMS 225805 2000.61.19.025834-3

RELATORA : DES.FED. ALDA BASTO  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA  
APDO : COOPERATIVA DE VENDEDORES UNIVENDAS DE GUARULHOS  
ADV : ROBERTO MASSAD ZORUB  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 4 de dezembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL SALETTE NASCIMENTO

Presidente do(a) QUARTA TURMA

## **SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA**

PROC. : 1999.61.00.030575-0 AC 1424845  
ORIG. : 2 Vr SAO PAULO/SP  
APTE : MARCO ANTONIO SILVA  
ADV : ARLINDO AMERICO SACRAMENTO AVEZANI  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ANDRE CARDOSO DA SILVA  
APDO : OS MESMOS  
PARTE R : COBANS S/A CIA HIPOTECARIA  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. AMORTIZAÇÃO. CES. ENCARGOS MENSALIS. REAJUSTE.

I.Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

II.Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

III.A prioridade da correção do saldo devedor no procedimento de amortização é operação que se ajusta ao princípio da correção monetária do valor financiado.

IV.A falta de previsão legal na época da avença não impossibilitava a previsão contratual do CES pois é princípio em matéria de contratos a autonomia da vontade das partes limitada apenas pelos princípios cogentes ou de ordem pública.

V.A aplicação de índices de fontes diversas dos atos individuais de aumento da categoria profissional não infringe a cláusula PES. Exigibilidade de prova a cargo do mutuário de que os reajustes foram aplicados em índices superiores aos do aumento da categoria profissional. Perícia realizada que não faz prova do fato em questão.

VI.Recurso da parte autora desprovido. Recurso da CEF provido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora e dar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, para julgar improcedente a ação, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 17 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC.	:	2000.61.00.016756-4	AC 741960
ORIG.	:	16 Vr SAO PAULO/SP	
APTE	:	GERSON EDUARDO MORI e outro	
ADV	:	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	
APTE	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	NELSON PIETROSKI	
APDO	:	OS MESMOS	
RELATOR	:	DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA	

## EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. AMORTIZAÇÃO. ENCARGOS MENSAIS. REAJUSTE.

I.Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

II.Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

III.A prioridade da correção do saldo devedor no procedimento de amortização é operação que se ajusta ao princípio da correção monetária do valor financiado.

IV.A aplicação de índices de fontes diversas dos atos individuais de aumento da categoria profissional não infringe a cláusula PES. Exigibilidade de prova a cargo do mutuário de prejuízos decorrentes de reajustes em índices superiores aos do aumento da categoria profissional. Fato comprovado mediante perícia.

V.Contrato dispondo sobre taxa de juros em percentual que não se limita ao estabelecido no art. 6º, "e", da Lei nº 4.380/64. Dispositivo legal que estabelece condições para a aplicação da correção do valor monetário da dívida, matéria, por sua vez, objeto de sucessivos diplomas legais que não estatuem sobre o aludido requisito. Validade da cláusula reconhecida.

VI.Agravo retido não conhecido. Recurso de apelação da parte autora desprovido. Recurso de apelação da CEF desprovido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conhecer do agravo retido e negar provimento aos recursos, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 17 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC.	:	2000.61.00.048752-2	AC 1263758
ORIG.	:	25 Vr SAO PAULO/SP	
APTE	:	JORGE LUIZ PEREIRA DE ARAUJO e outro	
ADV	:	JOSE XAVIER MARQUES	
APTE	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	MARIA GISELA SOARES ARANHA	
APDO	:	OS MESMOS	
RELATOR	:	DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA	

## EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. AMORTIZAÇÃO. CES. ENCARGOS MENS AIS. REAJUSTE.

I.Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

II.A prioridade da correção do saldo devedor no procedimento de amortização é operação que se ajusta ao princípio da correção monetária do valor financiado.

III.Cobrança do CES incluído na primeira prestação a que é inerente a eficácia de norma contratual.

IV.A aplicação de índices de fontes diversas dos atos individuais de aumento da categoria profissional não infringe a cláusula PES. Exigibilidade de prova a cargo do mutuário de que os reajustes foram aplicados em índices superiores aos do aumento da categoria profissional. Perícia realizada que não faz prova do fato em questão.

V.Contrato dispondo sobre taxa de juros em percentual que não se limita ao estabelecido no art. 6º, "e", da Lei nº 4.380/64. Dispositivo legal que estabelece condições para a aplicação da correção do valor monetário da dívida, matéria, por sua vez, objeto de sucessivos diplomas legais que não estatuem sobre o aludido requisito. Validade da cláusula reconhecida.

VI.Recurso da parte autora desprovido. Recurso da CEF provido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora e dar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 17 de agosto de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2000.61.05.010344-2 AC 780685  
ORIG. : 3 Vr CAMPINAS/SP  
APTE : VALDOMIRO GOMES FERREIRA e outro  
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARISA SACILOTTO NERY  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

#### EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL. PRESTAÇÃO. DEPÓSITO. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO. CADASTRO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INSCRIÇÃO. POSSIBILIDADE.

I.Situação de concessão de liminar autorizando o depósito do valor incontroverso, medida revogada diante da constatação de que o mesmo não fora comprovado pelos autores, nada no recurso apresentando a parte que justificasse a falta dos depósitos e desautorizasse a revogação da liminar.

II.Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

III.Ausência de comprovação de irregularidades apontadas no procedimento de execução extrajudicial.

IV.É legítima a inscrição do nome do mutuário inadimplente nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito. Para o afastamento da excogitada providência, não basta a mera propositura de demanda, havendo necessidade de preenchimento do requisito da verossimilhança das alegações quanto à exigência da instituição financeira que compõe a questão principal.

V.Recurso desprovido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2002.61.18.000703-6 AMS 257453  
ORIG. : 1 Vr GUARATINGUETA/SP  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO  
APDO : ANTONIO CARLOS DA SILVA DIAS e outros  
ADV : FERNANDO GEMIGNANI DE PAULA ASSIS  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARATINGUETA Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

## EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. LEVANTAMENTO. JUÍZO ARBITRAL. POSSIBILIDADE.

I - Extinção do contrato de trabalho sem justa causa por acordo perante o juízo arbitral que configura motivo legal de saque do FGTS. Inteligência da Lei 9.307/96.

II - Recurso e remessa oficial desprovidos.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso da CEF e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 29 de setembro de 2008.

PROC. : 2003.61.00.024612-0 AC 1399800  
ORIG. : 19 Vr SAO PAULO/SP  
APTE : JOSE LOPES DE OLIVEIRA  
ADV : ANDERSON DA SILVA SANTOS  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LOURDES RODRIGUES RUBINO  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

## EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE.

I. Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

II. Recurso desprovido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 22 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2004.61.00.004836-2 AC 1417448  
ORIG. : 14 Vr SAO PAULO/SP  
APTE : CLOVIS DE PAULA e outro  
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : AGNELO QUEIROZ RIBEIRO  
PARTE R : EMGEA Empresa Gestora de Ativos  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

## EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. AMORTIZAÇÃO. CES. ENCARGOS MENSASIS. REAJUSTE.

I. Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

II. Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

III. A prioridade da correção do saldo devedor no procedimento de amortização é operação que se ajusta ao princípio da correção monetária do valor financiado.

IV. Aplicação do IPC correspondente a 84,32%, para correção do saldo devedor no mês de março de 1990. Precedentes.

V. A falta de previsão legal na época da avença não impossibilitava a previsão contratual do CES pois é princípio em matéria de contratos a autonomia da vontade das partes limitada apenas pelos princípios cogentes ou de ordem pública.

VI. A aplicação de índices de fontes diversas dos atos individuais de aumento da categoria profissional não infringe a cláusula PES. Exigibilidade de prova a cargo do mutuário de prejuízos decorrentes de reajustes em índices superiores aos do aumento da categoria profissional. Perícia realizada que não faz prova do fato em questão.

VII. Agravo retido não conhecido. Recurso de apelação desprovido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conhecer do agravo retido e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de julho de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2005.61.00.005902-9 REOMS 279507  
ORIG. : 12 Vr SAO PAULO/SP  
PARTE A : ANTONIO ARNALDO DE MACEDO  
ADV : LUCIANE CRISTINA DA SILVA  
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

## EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA OFICIAL. FGTS. LEVANTAMENTO DO FGTS. CAUSA ELENCADE NO ARTIGO 20 DA LEI Nº 8036/90.

I - Pleito de levantamento do FGTS que se defere pela aposentação do impetrante. Aplicação do inciso III, artigo 20 da Lei nº 8.036/90.

II - Remessa oficial desprovida.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de setembro de 2008 .

PROC. : 2005.61.03.000039-6 AC 1347744  
ORIG. : 3 Vr SAO JOSE DOS CAMPOS/SP  
APTE : LUCIANA DAS GRACAS CURCINO  
ADV : MAURO CESAR PEREIRA MAIA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

## EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE.

I. Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

II. Recurso de apelação desprovido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas,

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2005.61.03.000251-4 AC 1347745  
ORIG. : 3 Vr SAO JOSE DOS CAMPOS/SP  
APTE : LUCIANA DAS GRACAS CURCINO  
ADV : MAURO CESAR PEREIRA MAIA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTIN CARNEIRO  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

## EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. AMORTIZAÇÃO. CES. ENCARGOS MENSIS. REAJUSTE.

TAXAS ADICIONAIS.

I. Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

II. Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

III. A prioridade da correção do saldo devedor no procedimento de amortização é operação que se ajusta ao princípio da correção monetária do valor financiado.

IV. A falta de previsão legal na época da avença não impossibilitava a previsão contratual do CES pois é princípio em matéria de contratos a autonomia da vontade das partes limitada apenas pelos princípios cogentes ou de ordem pública.

V. A aplicação de índices de fontes diversas dos atos individuais de aumento da categoria profissional não infringe a cláusula PES. Exigibilidade de prova a cargo do mutuário de prejuízos decorrentes de reajustes em índices superiores aos do aumento da categoria profissional. Perícia realizada que não faz prova do fato em questão.

VI. A aplicação da Tabela Price como sistema de amortização da dívida por si só não configura o anatocismo. Questão que remete a hipótese de "amortização negativa", que por sua vez configura matéria de fato que não prescinde de comprovação no caso concreto.

VII. Taxas adicionadas ao valor da prestação que não se apresentam inexigíveis conquanto previstas no contrato, que tem força obrigatória entre as partes.

VIII. Recurso desprovido.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 11 de maio de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2006.61.00.002688-0 REOMS 295837  
ORIG. : 14 Vr SAO PAULO/SP  
PARTE A : MARLENE GARCIA DUARTE  
ADV : DEBORA VERISSIMO LUCCHETTI  
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : TADAMITSU NUKUI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

## EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. REMESSA OFICIAL. FGTS. LEVANTAMENTO. CAUSA ELENCADE NO ARTIGO 20 DA LEI Nº 8036/90.

I - Pleito de levantamento do FGTS que se defere pela aposentação do impetrante. Aplicação do inciso III, artigo 20 da Lei nº 8036/90.

II - Remessa oficial desprovida.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de outubro de 2008.

PROC. : 2006.61.00.027536-3 AMS 295751  
ORIG. : 7 Vr SAO PAULO/SP  
APTE : DAVIS ROSE TOBIAS  
ADV : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : SILVIO TRAVAGLI  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

#### EMENTA

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LEVANTAMENTO DO FGTS. EXTINÇÃO DO FEITO SEM EXAME DO MÉRITO. INADMISSIBILIDADE.

I - Documentação apta à análise da alegação de violação de direito líquido e certo, deliberando o juízo "a quo" no sentido de que o impetrante faça prova em matéria de prevenção, o que não versa pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo e não se traduz em hipótese legal de extinção do feito sem exame do mérito.

II - Recurso provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso para anular a sentença, determinando a baixa dos autos para regular processamento, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de outubro de 2008.

PROC. : 2007.03.99.046344-1 AC 1251089  
ORIG. : 9800252681 25 Vr SAO PAULO/SP  
APTE : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA  
APTE : EDSON WILSON DOS SANTOS e outro  
ADV : CLAUDIO ROBERTO VIEIRA  
APDO : OS MESMOS  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

#### EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. AMORTIZAÇÃO. ENCARGOS MENSIS. REAJUSTE.

I. Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

II.Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

III.A prioridade da correção do saldo devedor no procedimento de amortização é operação que se ajusta ao princípio da correção monetária do valor financiado.

IV.As relações entre mutuários e instituições financeiras do SFH são presididas, no tocante aos reajustes, pelo critério do acréscimo financeiro e não por elementos de caráter sindical, os valores agregados aos salários pela conversão em URV tendo inegável caráter financeiro e conseqüentemente refletindo no reajuste dos encargos mensais.

V.Argüição de irregularidades dos reajustes que não se confirma em vista da constatação de inexistência de cláusula contratual prevendo a execução da equivalência salarial pela aplicação dos índices dos atos individuais de aumento da categoria profissional do mutuário.

VI.Reajustes dos encargos mensais que observam o contrato prevendo a aplicação dos índices das cadernetas de poupança e carreando ao mutuário o ônus da comprovação de quebra da relação prestação/renda.

VII.Contrato dispendo sobre taxa de juros em percentual que não se limita ao estabelecido no art. 6º, "e", da Lei nº 4.380/64. Dispositivo legal que estabelece condições para a aplicação da correção do valor monetário da dívida, matéria, por sua vez, objeto de sucessivos diplomas legais que não estatuem sobre o aludido requisito. Validade da cláusula reconhecida.

VIII.Agravo retido não conhecido. Recurso de apelação da parte autora desprovido. Recurso de apelação da CEF provido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conhecer do agravo retido, negar provimento ao recurso de apelação da parte autora e dar provimento ao recurso de apelação da Caixa Econômica Federal, para julgar improcedente a ação, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROC.	:	2007.03.99.046345-3	AC 1251088
ORIG.	:	9700288420 25 Vr	SAO PAULO/SP
APTE	:	EDSON WILSON DOS SANTOS e outro	
ADV	:	CLAUDIO ROBERTO VIEIRA	
APDO	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	SANDRA ROSA BUSTELLI	
RELATOR	:	DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA	

#### EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO PRINCIPAL. EXTINÇÃO DA AÇÃO CAUTELAR. PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL. PRESTAÇÃO. DEPÓSITO. DECRETO-LEI Nº 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. CADASTRO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INSCRIÇÃO. POSSIBILIDADE.

I.Julgamento da ação principal que, com ou sem exame do mérito mas pendente de recurso, não tem o condão de fazer cessar, por si só, o interesse na tutela cautelar.

II.Arguição de irregularidades dos reajustes que não comporta um juízo de plausibilidade do direito já pela constatação de inexistência de cláusula contratual prevendo a execução da equivalência salarial pela aplicação dos índices dos atos individuais de aumento da categoria profissional do mutuário.

III.Reajustes dos encargos mensais que observam o contrato prevendo a aplicação dos índices das cadernetas de poupança e carreando ao mutuário o ônus da comprovação da quebra da relação prestação/renda.

IV.Pertencendo à técnica dos procedimentos de execução o aparelhamento da defesa em vias exógenas não é dentro, mas no lado de fora do processo de execução que se disponibilizam os meios jurídicos adequados à ampla defesa do devedor. Alegação de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 70/66 rejeitada. Precedente do E. STF.

V.É legítima a inscrição do nome do mutuário inadimplente nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito. Para o afastamento da excogitada providência, não basta a mera propositura de demanda, havendo necessidade de preenchimento do requisito da verossimilhança das alegações quanto à exigência da instituição financeira que compõe a questão principal.

VI.Recurso provido e, nos termos do art. 515, §3º, do CPC, julgada improcedente a ação cautelar.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas,

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso e, nos termos do art. 515, §3º, do CPC, julgar improcedente a medida cautelar, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROC.	:	2007.61.00.021566-8	AC 1292779
ORIG.	:	11 Vr SAO PAULO/SP	
APTE	:	REINALDO CORSINE	
ADV	:	ROBERTO DE SOUZA	
APDO	:	Caixa Economica Federal - CEF	
ADV	:	VIVIAN LEINZ	
RELATOR	:	DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA	

## EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. PERÍCIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. NULIDADE.

I.Hipótese em que um dos pedidos versa alegação de anatocismo na aplicação do Sistema Francês de Amortização no saldo devedor

II.Questão que remete à hipótese de "amortização negativa", que por sua vez configura matéria de fato que não prescinde de comprovação no caso concreto

III.Havendo a possibilidade de não acolhimento dos fundamentos do pedido em questões de direito mas também não se podendo indeferir a pretensão do mutuário por falta de provas das alegações já que requereu a prova cabível e não lhe foi propiciada oportunidade para prover no sentido de sua realização, anula-se a sentença. Precedentes

IV.Recurso provido para anular a sentença.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso para anular a sentença, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de maio de 2009.(data do julgamento)

PROC. : 2009.03.99.006185-2 AC 1399799  
ORIG. : 9800286110 19 Vr SAO PAULO/SP  
APTE : JOSE LOPES DE OLIVEIRA  
ADV : ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONCA  
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI  
APDO : Caixa Economica Federal - CEF  
ADV : LOURDES RODRIGUES RUBINO  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : MARCELINO ALVES DA SILVA  
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

#### EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. DECRETO-LEI Nº 70/66. IMÓVEL ARREMATADO. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL.

I.Consumada a arrematação do imóvel no procedimento de execução instaurado há perda do objeto da ação e não subsiste o interesse de agir para a demanda de revisão de cláusulas contratuais e critérios de reajuste das prestações do financiamento do imóvel. Precedentes.

II.Recurso desprovido.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 22 de junho de 2009. (data do julgamento)

## **SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA**

#### ACÓRDÃOS

PROC. : 2002.03.99.021109-0 AC 802421  
ORIG. : 0100000448 /SP  
APTE : FRANCISCA DA CONCEICAO GARCIA  
ADV : CARLOS APARECIDO DE ARAUJO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO  
EMBTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

EMBTB : FRANCISCA DA CONCEICAO GARCIA  
EMBD0 : ACÓRDÃO DE FLS. 78/79  
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL / SÉTIMA TURMA

#### EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. VOTO VENCIDO. DIREITO DA PARTE.

I.Estando os embargos de declaração da parte autora intempestivos, o recurso não pode ser recebido e conhecido.

II.Os embargos de declaração são meio idôneo para que a parte conheça o alcance e fundamentação de voto vencido em relação a ponto divergente ao voto proferido pelo relator.

III.Recurso da parte autora não recebido. Embargos de declaração do INSS providos.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os integrantes da 7ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na conformidade da ata de julgamento em, por unanimidade, deixar de receber os embargos de declaração da parte autora e dar provimento aos embargos de declaração do INSS, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator, que fazem parte integrante do presente acórdão.

São Paulo, 08 de agosto de 2005. (data do julgamento)

PROC. : 2003.03.99.007332-3 AC 861342  
ORIG. : 0000000938 1 Vr FARTURA/SP  
APTE : EDUARDO PEREIRA  
ADV : FABIO ROBERTO PIOZZI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ANTONIO LOPES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ANOT : JUSTIÇA GRATUITA / AGRAVO RETIDO  
REL.ACO : DES.FED. NEWTON DE LUCCA - RELATOR P/ACÓRDÃO  
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL / SÉTIMA TURMA

#### EMENTA

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. AGRAVO RETIDO. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO. CARÊNCIA.

I-Não se conhecerá do agravo retido se a parte não requerer expressamente, nas razões ou contra-razões de apelação, a sua apreciação pelo Tribunal.

II-A data de início da incapacidade permanente ou temporária da parte autora não ficou comprovada pela perícia médica.

III-Observada a perda da qualidade de segurado (art. 15, inc. VI, da Lei nº 8.213/91) correto o indeferimento do benefício.

IV-Não preenchidos, de forma indubitável, os requisitos necessários à obtenção de qualquer um dos benefícios previdenciários pretendidos (artigos 42 e 59 da Lei nº 8.213/91), não há de ser concedido nenhum deles.

V-Agravo Retido não conhecido. Apelação improvida.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à unanimidade, não conhecer do agravo retido e, por maioria, negar provimento à apelação, nos termos do voto do Desembargador Federal Newton De Lucca, com quem votou a Des. Fed. Leide Polo, vencido parcialmente o Relator que lhe dava parcial provimento.

São Paulo, 19 de abril de 2004. (data do julgamento)

## **SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA**

EDITAL Nº 17/2009

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS HERDEIROS DE TEREZA PAULINO RODRIGUES, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO:

PROC. : 2008.03.99.015630-5 AC 1297535

ORIG. : 0600001030 JE 2 VR ESPÍRITO SANTO DO PIN/SP

APTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV : RENATA MIURA KAHN DA SILVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS DE ALENCAR

APDO : TEREZA PAULINO RODRIGUES (= ou > de 65 anos)

ADV : EVELISE SIMONE DE MELO

Anot. : JUST.GRAT. AGR. RET.

RELATOR: DES.FED. THEREZINHA CAZERTA / OITAVA TURMA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supra mencionada, foi determinada a intimação dos eventuais herdeiros de Tereza Paulino Rodrigues, para que manifestem interesse na habilitação nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo que é expedido o presente edital, cientificando-o(a)(s) de que o feito se processa na Subsecretaria da Oitava Turma, podendo ser encontrado na Av. Paulista nº 1.842, 6º andar, Torre Sul. Dado e passado, nesta cidade de São Paulo, em 23 de setembro de 2009. Eu, Amanda Farias Ferroni/RF 2528, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Marcelo Novaretti/RF 273, Diretor da Divisão de Procedimentos Diversos, conferi. Eu, Susel Cristine Requena/RF 354, Diretora da Subsecretaria, assinei.

THEREZINHA CAZERTA

Desembargadora Federal Relatora

EDITAL Nº 16/2009

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS HERDEIROS DE MARIA JUSTINA RIBEIRO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO:

PROC. : 2001.03.99.036573-8 AC 3717212

ORIG. : 9900001323 2 VR PARAGUAÇU PAULISTA/ SP

APTE : MARIA JUSTINA RIBEIRO

ADV : PAULO ROBERTO MAGRINELLI

APTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV : MARCIO CESAR SIQUEIRA HERNANDES

APDO : OS MESMOS

RELATOR: DES.FED. THEREZINHA CAZERTA / OITAVA TURMA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supra mencionada, foi determinada a intimação dos eventuais herdeiros de Maria Justina Ribeiro, para que manifestem interesse na habilitação nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo que é expedido o presente edital, cientificando-o(a)(s) de que o feito se processa na Subsecretaria da Oitava Turma, podendo ser encontrado na Av. Paulista nº 1.842, 6º andar, Torre Sul. Dado e passado, nesta cidade de São Paulo, em 23 de setembro de 2009. Eu, Amanda Farias Ferroni/RF 2528, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Marcelo Novaretti/RF 273, Diretor da Divisão de Procedimentos Diversos, conferi. Eu, Susel Cristine Requena/RF 354, Diretora da Subsecretaria, assinei.

THEREZINHA CAZERTA

Desembargadora Federal Relatora

EDITAL Nº 18/2009

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SÔNIA APARECIDA PROCÓPIO DOS SANTOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NOS AUTOS DO PROCESSO:

PROC. : 2008.03.99.009580-8 AC 1283887

ORIG. : 0600000986 JE 2 VR PRESIDENTE VENCESLAU/SP

APTE : SONIA APARECIDA PROCOPIO DOS SANTOS

ADV : BRUNO THIAGO LINHARES ARCANGELO

APDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS DE ALENCAR

Anot. : JUST.GRAT.

RELATOR: DES.FED. THEREZINHA CAZERTA / OITAVA TURMA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supra mencionada, foi determinada a intimação de Sônia Aparecida Procópio dos Santos, para que dê andamento ao processo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo que é expedido o presente edital, cientificando-o(a)(s) de que o feito se processa na Subsecretaria da Oitava Turma, podendo ser encontrado na Av. Paulista nº 1.842, 6º andar, Torre Sul. Dado e passado, nesta cidade de São Paulo, em 23 de setembro de 2009. Eu, Amanda Farias Ferroni/RF 2528, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Marcelo Novaretti/RF 273, Diretor da Divisão de Procedimentos Diversos, conferi. Eu, Susel Cristine Requena/RF 354, Diretora da Subsecretaria, assinei.

THEREZINHA CAZERTA

Desembargadora Federal Relatora

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 18 de janeiro de 2010, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AI 381927 2009.03.00.028822-7 200961190083121 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA

AGRTE : STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS incapaz  
REPTE : GENUVEVA DE OLIVEIRA SANTOS  
ADV : MARTA SANTOS SILVA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19 SSP > SP  
Anotações : INCAPAZ

00002 AC 1447881 2009.03.99.030711-7 0800000770 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : MARIA DE LOURDES MILANEZ DE OLIVEIRA (= ou > de 60 anos)  
ADV : ALEXANDRE ZUMSTEIN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTO TARO SUMITOMO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00003 AC 1000788 2005.03.99.003278-0 0400000590 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ANTONIO DIAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ROSA ROSSI PEREIRA (= ou > de 65 anos)  
ADV : FRANCISCO CARLOS AVANCO  
Anotações : JUST.GRAT.

00004 AC 1001253 2005.03.99.003412-0 0300000085 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE RODRIGUES DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : IVANI MOURA  
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00005 AC 1403267 2009.03.99.007748-3 0700000544 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE LUIZ SFORZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : APARECIDA CARDOSO PEREIRA  
ADV : LUIS GUSTAVO PAULANI

Anotações : JUST.GRAT.

00006 AC 1431933 2009.03.99.022215-0 0700000291 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ANDERSON ALVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ADELIA DA CONCEICAO MORAIS  
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO  
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO  
ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO  
Anotações : JUST.GRAT.

00007 ApelRe 1434692 2009.03.99.023598-2 0800000189 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : VICENTE GOMES DE OLIVEIRA  
ADV : ROSE MARY SILVA MENDES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00008 AC 1336765 2008.03.99.038170-2 0600000954 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON JOSE GERMIN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA DAS DORES  
ADV : EVA TERESINHA SANCHES  
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00009 AC 1051834 2005.03.99.036316-4 0400001036 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : CELIA CHAGAS NEVES  
ADV : TANIA MARISTELA MUNHOZ  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

Anotações : JUST.GRAT.

00010 AC 1429584 2007.61.19.002823-0

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : ALCI JUSTO DA SILVA  
ADV : ROBERTO SBARAGLIO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALEXANDRE SUSSUMU IKEDA FALEIROS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00011 AC 1272764 2008.03.99.002948-4 0400001145 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : MARIA SOARES DOS SANTOS  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00012 AC 1274470 2008.03.99.004100-9 0500000795 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : BENEDITO DE CASSIO MIRANDA  
ADV : ANA CRISTINA LEONARDO GONCALVES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAERCIO PEREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00013 AC 1318046 2008.03.99.027412-0 0400000322 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : ADELFO JANIO MOREIRA  
ADV : EMERSOM GONCALVES BUENO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00014 AC 1328293 2008.03.99.033141-3 0400000185 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : MANOEL AMARO DE PAULA  
ADV : SILVIA WIZIACK SUEDAN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00015 AC 1367939 2008.03.99.052945-6 0500000087 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : THEREZA DE SOUZA SANDRIN  
ADV : JOSE DINIZ NETO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NILDA GLORIA BASSETO TREVISAN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00016 AC 1394897 2008.61.06.001394-1

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : IDALINA SIRLEI ROSA CARRARA  
ADV : PRISCILA CARINA VICTORASSO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS PAULO SUZIGAN MANO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00017 AC 1468868 2008.61.06.005328-8

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : CLAUDIA REGINA ARANDA  
ADV : PRISCILA CARINA VICTORASSO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GERALDO FERNANDO TEIXEIRA COSTA DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00018 AC 1459680 2008.61.08.002131-1

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : RINALDO PEDRO  
ADV : VANDERLEI GONÇALVES MACHADO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EMERSON RICARDO ROSSETTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00019 AC 1410564 2009.03.99.010119-9 0500001023 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : DECIO CANDIDO DE SOUZA  
ADV : MARIO AUGUSTO CORREA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADOLFO FERACIN JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00020 AC 1426766 2009.03.99.019341-0 0700001331 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA  
APTE : MARIA PRIMO DOS SANTOS  
ADV : SILVIA WIZIACK SUEDAN (Int.Pessoal)  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCAS GASPAR MUNHOZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00021 AC 1191086 2007.03.99.015949-1 0400001389 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : LEONILDA NOGUEIRA MARTOS  
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00022 AI 373959 2009.03.00.019110-4 0900009110 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ALBERTO PIAZZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : ODEVALDO LUIS DE OLIVEIRA  
ADV : FLAVIO PRETO DE GODOY (Int.Pessoal)  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEDREIRA SP

00023 AI 376457 2009.03.00.022188-1 200961140043401 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : EDILBERTO VIANA DE SOUSA  
ADV : RUSLAN STUCHI  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

00024 AI 382562 2009.03.00.029561-0 0900001728 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : ELAINE MARIA RIBEIRO  
ADV : VILSON APARECIDO MARTINHAO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

00025 AI 375586 2009.03.00.021113-9 0900000963 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELISA ALVES DOS SANTOS LIMA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : GILSON DE FATIMA BORGES  
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

00026 AI 376367 2009.03.00.022031-1 0900000341 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : ROSEMEIRE RAMOS ORTEGA  
ADV : TAIS CRISTIANE SIMÕES  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BORBOREMA SP

00027 AI 380292 2009.03.00.026854-0 200961190071830 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : EVALDO DE ALMEIDA MACHADO  
ADV : CLYSSIANE ATAIDE NEVES  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

00028 AI 378568 2009.03.00.024668-3 0900000803 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JOANA D ARC GALEGO DA ROCHA  
ADV : ALMIR BENEDITO PEREIRA DA ROCHA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITUVERAVA SP

00029 AI 377193 2009.03.00.023019-5 0900000744 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : MARLY DE FATIMA ELIAS VITORIANO  
ADV : RENER DA SILVA AMANCIO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOCOCA SP

00030 AI 378327 2009.03.00.024377-3 200961120072249 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : EURIDES ALVES SILVA  
ADV : EMIL MIKHAIL JUNIOR  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

00031 AI 376198 2009.03.00.021879-1 0900000484 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA

AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCELO PASSAMANI MACHADO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : IVONE APARECIDA DOS SANTOS  
ADV : FRANCIS JONAS BUENO TOL (Int.Pessoal)  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUAI SP

00032 AI 378778 2009.03.00.024917-9 200961120071531 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SERGIO MASTELLINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : JEFFERSON COSTA DE PAULA  
ADV : RHOBSON LUIZ ALVES  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

00033 AI 374648 2009.03.00.020026-9 200961830043176 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : GUIOMAR PINCELLI e outros  
ADV : ALEXANDRE RAMOS ANTUNES  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

00034 AI 362022 2009.03.00.003485-0 9410016819 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : ANTONIA FERRAZ DE SOUZA  
ADV : DIRCE MARIA SENTANIN  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIA STELA FOZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

00035 AI 370310 2009.03.00.014341-9 0700001862 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EMERSON LUIZ DE ALMEIDA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : AMBROSINA LOPES SIQUEIRA DOS SANTOS  
ADV : STELA RICCIARDI (Int.Pessoal)  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ILHA SOLTEIRA SP

00036 AI 368019 2009.03.00.011141-8 200861030074393 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : BENEDITA MARQUES DA SILVA  
ADV : SIMONE MICHELETTO LAURINO  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

00037 AI 363198 2009.03.00.004999-3 0800002997 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : IDA CAVICHIOLLI DE FREITAS  
ADV : ALEXANDRA DELFINO ORTIZ  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP

00038 AI 340909 2008.03.00.025914-4 0800000564 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : ELIANE CRISTINA MORAES  
ADV : FABIO ALEXANDRE TARDELLI  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIEDADE SP

00039 AI 377225 2009.03.00.023083-3 200961090024143 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : LIDIA KALLAJIAN RIBEIRO  
ADV : MARCOS TAVARES DE ALMEIDA  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP

00040 AI 375599 2009.03.00.021126-7 0700000594 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLÁUDIA VALÉRIO DE MORAES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : EDMILSON ANTONIO DA SILVA  
ADV : LEANDRO DA SILVA CARNEIRO  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PINDAMONHANGABA SP

00041 AI 378475 2009.03.00.024569-1 200961200044040 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : ANTONIO LUIZ PAPASSIDRO  
ADV : PRISCILA DE PIETRO TERAZZI  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

00042 AI 107621 2000.03.00.020764-9 9300000030 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : SEBASTIAO SALES  
ADV : EDITH DE PAULA ASSIS  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AVARE SP

00043 AI 118869 2000.03.00.055875-6 9500001615 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VALERIA DALVA DE AGOSTINHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : MARCELA DE OLIVEIRA LEONARDO  
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

00044 AI 127721 2000.03.00.060014-1 9700000849 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
AGRTE : JOSE FRANCISCO FILHO

ADV : RENATO MATOS GARCIA  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SAMIR MAURICIO DE ANDRADE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA SP

00045 ApelRe 1115901 2006.03.99.018916-8 0400000656 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : MOISES LEITE VERNEQUE e outros  
ADV : GEOVANE DOS SANTOS FURTADO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPEVA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00046 AC 1143823 2006.03.99.034895-7 0500008741 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : YOSHIKAZU SAWADA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANA FRANCISCA MARTINS DE SOUZA  
ADV : AKIYO KOMATSU  
Anotações : JUST.GRAT.

00047 AC 1215051 2007.03.99.032121-0 0600000694 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA SUZETE DOS SANTOS  
ADV : IDALINO ALMEIDA MOURA  
Anotações : JUST.GRAT.

00048 ApelRe 1141842 2000.61.09.006336-4

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ARNALDO SILVINO PEREIRA  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PIRACICABA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. AGR.RET.

00049 ApelRe 800511 2002.03.99.019767-6 9800003641 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADOLFO FERACIN JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA DE LOURDES GARCIA MINHONI  
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE BOTUCATU SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00050 AC 814303 2002.03.99.027951-6 9800000076 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : ORIPES DA SILVA  
ADV : ADAO NOGUEIRA PAIM  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO AMIN JORGE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

00051 ApelRe 903064 2003.03.99.029950-7 0100000514 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE LUIZ SFORZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LAIDE MOREIRA DE FREITAS  
ADV : CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AURIFLAMA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00052 ApelRe 1389251 2003.61.13.002467-5

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RAFAEL NIEPCE VERONA PIMENTEL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : AMALIA MARIA DA SILVA  
ADV : CARLOS ALBERTO FERNANDES  
ADV : LUCIANA DE OLIVEIRA SCAPIM  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE FRANCA Sec Jud SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. REC.ADES.

00053 ApelRe 873090 2003.03.99.014052-0 9600000288 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : IVONE SIVIOLI  
ADV : JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VIRADOURO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. REC.ADES.

00054 AC 1223283 2007.03.99.036034-2 0400000657 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LAERCIO DE SOUZA incapaz  
REPTA : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA  
ADVG : RODRIGO TREVIZANO  
Anotações : JUST.GRAT. INCAPAZ AGR.RET.

00055 AC 691819 2001.03.99.022125-0 9900000716 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON JOSE GERMIN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LUIZ SOLA NETO  
ADV : IRINEU MINZON FILHO

00056 AC 891817 2001.61.24.002312-7

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : SANDOVAL MARQUES BRANDAO  
ADV : ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

00057 AC 929002 2003.61.02.011773-7

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : ANTONIO TOMAELLO  
ADV : KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUSTAVO RICCHINI LEITE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
Anotações : JUST.GRAT.

00058 ApelRe 810279 2002.03.99.025369-2 0000000522 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : JOSE DE SOUZA NETO  
ADV : PAULO ROGERIO DE MORAES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTA CRISTINA ROSSA RIZARDI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE VARZEA PAULISTA SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00059 AC 1091267 2006.03.99.007904-1 0300001964 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ROSA MARQUES PEREIRA DA SILVA (= ou > de 60 anos)  
ADV : SILVIA HELENA LUZ CAMARGO  
Anotações : JUST.GRAT.

00060 ApelRe 1015853 2005.03.99.012366-9 0200001109 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : EDSON BATISTA MONHALER

ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FERNANDOPOLIS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00061 AI 65008 98.03.039262-0 8802035652 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
AGRTE : ACIL CARDOSO FIDALGO (= ou > de 65 anos)  
ADV : CARLOS CIBELLI RIOS e outro  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ZELIA MONCORVO TONET  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

00062 AC 461165 1999.03.99.013715-0 9800000844 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : NAIR APARECIDA OLIVEIRA e outros  
ADV : ADAO NOGUEIRA PAIM  
Anotações : JUST.GRAT.

00063 ApelRe 1360294 1999.61.03.000888-5

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ADAO THIAGO DA SILVA  
ADV : MARIO SERGIO DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00064 AC 956329 1999.61.13.003323-3

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : PAULO TOTOLI  
ADV : ANA LUISA FACURY

Anotações : JUST.GRAT.

00065 AC 933437 1999.61.06.002838-2

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : CELIA ORTEGA FERNANDES  
ADV : LUZIA FUJIE KORIN  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAURO ALESSANDRO LUCCHESI BATISTA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00066 REO 933674 1999.61.03.005215-1

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
PARTE A : OSVALDO TURETTA  
ADV : MARILENA SILVA  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EDGAR RUIZ CASTILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00067 REO 786372 1999.61.03.005125-0

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
PARTE A : JORGE RUBENS DA SILVA  
ADV : EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00068 ApelRe 1326336 1999.61.10.000418-8

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADRIANA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APTE : JOAO NORBERTO FOGACA  
ADV : PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP

Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00069 ApelRe 464608 1999.03.99.017261-7 9503156467 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADALBERTO GRIFFO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : IRMA FURLAN BANZATO e outros  
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00070 AC 904419 1999.61.11.007435-7

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : JOAO GUILLEN LOPES (= ou > de 65 anos)  
ADV : MARILIA VILARDI MAZETO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIA STELA FOZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00071 ApelRe 774151 1999.61.00.009217-1

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO DI CROCE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : GILBERTO CABETT e outros  
ADV : HUMBERTO CARDOSO FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00072 ApelRe 707342 1999.61.05.010583-5

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ARLINDO DONINIMO M R DE MELLO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : GUILHERME DE MARCHI e outros  
ADV : ISABEL ROSA DOS SANTOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT. REC.ADES.

00073 AC 409773 98.03.017101-1 9200000983 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA D AMATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA LAUDICENA MARTINS  
ADV : MARILENA PENTEADO LEMOS e outro  
Anotações : JUST.GRAT.

00074 AC 413840 98.03.024960-6 9400000167 SP

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO XAVIER MACHADO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE BERGARA  
ADV : ROMEU TERTULIANO  
Anotações : JUST.GRAT.

00075 AC 789861 1999.61.00.013921-7

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO RUBEM DAVID MUZEL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : WELSON ISIDORO FERNANDES MOURA  
ADV : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ

00076 AC 885930 1999.61.00.009222-5

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HELENA BEATRIZ DO AMARAL DERGINT CONSULO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA ERMETICI e outro  
ADV : MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO  
Anotações : JUST.GRAT.

00077 AC 891170 1999.61.00.011278-9

RELATORA : DES.FED. VERA JUCOVSKY  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADARNO POZZUTO POPPI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APTE : BRUNO TREVISAN (= ou > de 65 anos)  
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO  
APDO : OS MESMOS  
Anotações : JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 4 de dezembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARIANINA GALANTE

Presidente do(a) OITAVA TURMA

## **SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA**

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. MARISA SANTOS

Representante do MPF: Dr(a). GEISA DE ASSIS RODRIGUES

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARISA SANTOS e NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) LEONEL FERREIRA foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

A i. Presidente, Desembargadora Federal Marisa Santos, parabenizou o i. Juiz Federal Convocado Leonel Ferreira pelo seu aniversário em 10 de outubro, próximo passado, desejando-lhe muita paz, alegria e prosperidade. O Juiz Federal Convocado Leonel Ferreira agradeceu as palavras elogiosas.

Ausente,justificadamente, a Juíza Federal Convocada Noemi Martins.

0001 AC-SP 34083 90.03.033688-1 (0006347479)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOAO PEREIRA DA SILVA

ADV : MIRIAM LAZAROTTI e outros

APDO : Instituto Nacional de Previdencia Social INPS

ADV : ALVARO DINIZ GONCALVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0002 AC-SP 812024 2002.03.99.026341-7(9900001611)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA ISABEL DE ALMEIDA MAXIMIANO e outros

ADV : HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0003 ApelReex-SP 903951 2003.03.99.030839-9(9700001572)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VALERIA DALVA DE AGOSTINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NEUSA CARVALHO DE OLIVEIRA

ADV : JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, OS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES À CITAÇÃO E JULGAR PREJUDICADOS O REEXAME NECESSÁRIO E A APELAÇÃO DO INSS.

0004 AC-SP 8095602000.61.02.008576-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA ANGELICA COSTA MONTAGNANI e outros

ADV : LAERCIO LUIZ JUNIOR

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOANA CRISTINA PAULINO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES.

0005 AC-SP 1419708 2009.03.99.015508-1(0600000100)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ANTONIO JOSE MAZINI NETO

ADV : ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

0006 AC-SP 1452115 2009.03.99.032264-7(0700001890)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LORIVALDO OLEGARIO

ADV : REGIS FERNANDO HIGINO MEDEIROS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : TIAGO BRIGITE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0007 AC-SP 1226139 1999.61.09.004525-4

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ADRIANA ROSA SILVA DE OLIVEIRA

ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANDERSON ALVES TEODORO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0008 AC-SP 1405697 2008.61.19.002973-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : NATALIA RODRIGUES DE SOUZA

ADV : MARCIA MONTEIRO DA CRUZ

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALESSANDER JANNUCCI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DO APELO E NA PARTE CONHECIDA NEGAR PROVIMENTO.

0009 AC-SP 1451705 2009.03.99.032062-6(0600000343)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : JOAO MANUEL M DE LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JULIO ALEXANDRE DOS SANTOS

ADV : FERNANDA VALLE AZEN RANGEL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E CASSAR EXPRESSAMENTE A TUTELA CONCEDIDA EM PRIMEIRO GRAU.

0010 AC-SP 1210450 2007.03.99.030585-9(0200000536)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCILENE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIA DAS DORES PINTO DOS SANTOS

ADV : JULIO CESAR DE OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS

E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

0011 AC-SP 13140159 2008.03.99.025295-1(0500001264)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RAFAEL DE SOUZA CAGNANI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PAULO CESAR DE SOUZA SILVA

ADV : VALTER LUIS DE MELLO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR

PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0012 ApelReex-SP 1237628 2007.03.99.041056-4(0500000926)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOVANE DE OLIVEIRA

ADV : EDSON GONCALVES DOS SANTOS

ADV : MANOEL GONCALVES DOS SANTOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

E AO APELO DO INSS, CASSANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA EM PRIMEIRO GRAU.

0013 ApelReex-SP 1448181 2007.61.03.003332-5

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : KOKI HONDA

ADV : FLAVIA LOURENCO E SILVA FERREIRA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CASSANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA EM PRIMEIRO GRAU.

0014 ApelReex-SP 813996 2002.03.99.027645-0(0100000345)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE LUIZ SFORZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OSVALDO MARQUES BATISTA

ADV : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AURIFLAMA SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHES DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MAIOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0015 AC-SP 1345460 2002.61.12.008318-6

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : HELIO LINO DA SILVA

ADV : MARIA INEZ MOMBERGUE

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDO ONO MARTINS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0016 AC-SP 837791 2002.03.99.041924-7(0200000307)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE BENEDITO DA SILVA

ADV : DULCILINA MARTINS CASTELAO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOISES RICARDO CAMARGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO.

0017 ApelReex-SP 9362612002.61.06.010436-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : DONATO DINARDI

ADV : SILVIO JOSE TRINDADE

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS FABIANO CERQUEIRA CANTARIN

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL,

NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0018 ApelReex-SP 1037360 2002.61.07.003922-5

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAO LUIZ RODRIGUES

ADV : JOSE MOLINA NETO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0019 ApelReex-SP 1415691 2000.61.12.008434-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MAURO COIMBRA

ADV : MITURU MIZUKAVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ILDERICA FERNANDES MAIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E ÀS APELAÇÕES E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, EM MENOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0020 AC-SP 8318182001.61.83.001559-5

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LINDOLFO LOPES DE MENEZES ALMEIDA

ADV : IRENE BARBARA CHAVES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ADARNO POZZUTO POPPI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 515 DO CPC JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AFASTAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E, ANALISANDO-O, JULGAVA IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0021 AC-SP 830078 2002.03.99.037087-8(0100000558)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : CARLOS ROBERTO LUGAREZI

ADV : HEVELIN SANTOS DE SOUZA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GLAUCIA VIRGINIA AMANN MORETTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR.

0022 AC-SP 824271 2002.03.99.034210-0(0100001972)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ANTONIO SIQUEIRA CAVALCANTE

ADV : RENATO MATOS GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR.

0023 ApelReex-SP 823910 2002.03.99.033849-1(0100000418)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA BUCCI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO

DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHESS DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MAIOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0024 ApelReex-SP 1122030 2002.61.83.003914-2

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANA BARSILOPES PINHEIRO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO GOMES PEREIRA NETO

ADV : BRENO BORGES DE CAMARGO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DO PERÍODO LABORADO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS APÓS 05/03/1997 E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

0025 AC-SP 9295222002.61.23.000810-9

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIANA SABINO DE MATOS BRITO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO CARLOS CARREIRA

ADV : CLODOMIR JOSE FAGUNDES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA.

0026 ApelReex-SP 810502 2002.03.99.025597-4(9400001626)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ROBERTO GALIOTO

ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ADOLFO FERACIN JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR.

0027 ApelReex-SP 920032 2004.03.99.007519-1(0100002400)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ARMELINDO ORLATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ELEUDARIO DE ALMEIDA

ADV : JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL.

0028 ApelReex-SP 918808 2004.03.99.006625-6(0200000958)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RODRIGO DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : WALDEMAR ORLATO

ADV : ANTONIO DE MORAIS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHES DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0029 AC-SP 983869 2004.03.99.037491-1(0200002364)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOEL GIAROLA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LAZARO ALVES PINHEIRO

ADV : VILMA POZZANI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, FIXAR DE OFÍCIO OS JUROS E A CORREÇÃO MONETÁRIA, RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL PARCELAR, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

0030 ApelReex-SP 1450382 2009.03.99.031448-1(0800000419)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PAULO AUGUSTO GUIDO GOMES

ADV : HUGO ANDRADE COSSI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL.

0031 AC-SP 563192 2000.03.99.002038-0(9800001399)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : EURICO GOMES DA SILVA

ADV : ADAO NOGUEIRA PAIM

ADV : RUTE MATEUS VIEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0032 AC-SP 9939002002.61.17.001085-3

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : WILTZ DE MOURA BRAATZ MARTINEZ e outros

ADV : ANTONIO CARLOS POLINI

ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

0033 AC-SP 635596 2000.03.99.060856-4(9900000912)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE LUIZ SFORZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA ALVES PEREIRA GONCALVES

ADV : MOACIR JESUS BARBOZA

ADV : KATIA ALESSANDRA FAVERO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0034 AC-SP 9544672003.61.06.008991-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERNANE PEREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JULIA STEFANINI SALOMAO

ADV : LUIZ SERGIO SANT ANNA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO  
E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0035 AC-SP 586323 2000.03.99.022111-6(8700000686)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA D AMATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : HELOISA HELENA DE PAIVA

ADV : TANIA STUGINSKI STOFFA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO  
E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0036 AC-SP 8229512001.61.24.001187-3

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA

ADV : EDISON DE ANTONIO ALCINDO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO  
E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0037 AC-SP 604890 2000.03.99.037695-1(8900000623)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional de Previdencia Social INPS

ADV : JOEL GIAROLLA

APDO : EUGENIO DE SANTIS

ADV : JOAO ALBERTO COPELLI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0038 AC-SP 1119737 2003.61.26.007844-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : NILO GONCALVES BASTOS

ADV : ALDENI MARTINS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA D AMATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0039 ApelReex-SP 586327 2000.03.99.022115-3(9000000390)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO RAMOS NOVELLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GENESIO BISPO DOS SANTOS e outros

ADV : TANIA STUGINSKI STOFFA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 6 VARA DE SANTO ANDRE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL.

0040 AC-SP 912979 2004.03.99.001634-4(9200000522)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE PERUZZI e outros

ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA

ADV : GUSTAVO MAGRI DAREZZO LADEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0041 AC-SP 9644592001.61.26.000030-3

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE RODRIGUES PEREIRA

ADV : GLAUCIA SUDATTI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA TERESA FERREIRA CAHALI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0042 AI-SP 74933 98.03.104048-0 (8900000529)

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCILENE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

AGRDO : NACIME MANSUR

ADV : JAIR DO NASCIMENTO

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BATATAIS SP

ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.

0043 ApelReex-SP 968459 2004.03.99.029973-1(0000001004)

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CLARICE MONTEIRO

ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES SP

ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA.

REO-SP 1067106 2001.61.03.003429-7

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

PARTE A: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADV : WALDIR APARECIDO NOGUEIRA

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

ApelReex-SP 804532 2002.03.99.022264-6(9900000089)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OVIDIO ALVES NUNES

ADV : ALBINO RIBAS DE ANDRADE

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE AVARE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

AC-SP 816537 2002.03.99.029907-2(0100000544)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : VICENTE GONCALVES DE MORAES

ADV : JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CELINA OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO. O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

AC-SP 645274 2000.03.99.068138-3(9800001145)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOEL CABRAL DE OLIVEIRA

ADV : ANTENOR SCANAVEZ MARQUES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA CRISTINA ROSSA RIZARDI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO. A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

AC-SP 654127 2000.03.99.076083-0(9900000946)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE REIS DE SOUZA

ADV : REGINA CRISTINA FULGUERAL

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTO RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO. A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

AC-SP 8917962000.61.06.001225-1

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : GILBERTO BENTO DE SOUZA

ADV : ZACARIAS ALVES COSTA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOAO RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO REIS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO DO INSS, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

ApelReex-SP 8580392000.61.83.003888-8

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ISADORA RUPOLO KOSHIBA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : KLEBER PEREIRA MAIA

ADV : MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

AC-SP 707003 2001.03.99.031247-3(0000000722)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE FERREIRA DA SILVA

ADV : OTAVIO ARIA JUNIOR

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

ApelReex-SP 729481 2001.03.99.043733-6(0100000071)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NERCY CELESTINO MARTINS

ADV : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMEIRA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO. A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

ApelReex-SP 8334362001.61.24.003077-6

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : CARMELITO JOSE DOS SANTOS

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JALES - 24ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

AC-SP 8325822001.61.83.000113-4

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE FELIX DOS SANTOS

ADV : ELAINE APARECIDA AQUINO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SONIA MARIA CREPALDI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO E, POR MAIORIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 515, §3º, DO CPC, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE, COM FUNDAMENTO NO ART. 515, § 3º, DO CPC, JULGAVA IMPROCEDENTE O PEDIDO.

AC-SP 1002579 2001.61.83.005229-4

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : LUIZ DE SOUSA MARTINS

ADV : SERGIO GONTARCZIK

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VIVIAN ZIMMERMANN RUSSO FERREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

ApelReex-SP 789998 2002.03.99.014182-8(0100000115)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO ROCHA MARTINS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARISA CARNELOSSI DA CUNHA

ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CATANDUVA SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL

FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

AC-SP 810489 2002.03.99.025584-6(0000001873)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE ZACARIAS DA SILVA

ADV : VANDERLEI CESAR CORNIANI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ CARLOS FERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

AC-SP 995332 2005.03.99.000476-0(0300001406)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : MARIA ALDENIR DA CRUZ

ADV : ANDRÉ RICARDO GOMES DE SOUZA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CELINA OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

AC-SP 1057365 2005.03.99.041009-9(0400000606)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOEL GIAROLA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : QUINTINO DOS SANTOS

ADV : JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 784704 2002.03.99.011306-7(0000000308)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : EDSON BARBOSA LOPES

ADV : ELZA NUNES MACHADO GALVAO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 807910 2002.03.99.023716-9(0100000588)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : ANGELICA CRISTINA ROGANTI GOMES incapaz

REpte : ANDREA CRISTIANE R GOMES

ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO ROCHA MARTINS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS. O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES PROFERIA O MESMO RESULTADO POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LAVRARÁ ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 837914 2002.03.99.042058-4(0100000070)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : CLEIDE EUNICE PEREIRA e outros

ADV : JOSE BRUN JUNIOR

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ ANTONIO LOPES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO, PELA CONCLUSÃO, PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 1046615 2005.03.99.032188-1(0400000907)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : TEREZINHA SANTOS PINHO

ADV : SIMONE DE OLIVEIRA

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE SUMARE SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A DECISÃO E, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NÃO CONHECENDO DA APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, VENCIDO O RELATOR, QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 1052576 2005.03.99.036923-3(0500000201)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RENATO URBANO LEITE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE BERNARDO COSTA

ADV : LUIZ ANTONIO RAMOS FERREIRA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PROVIMENTO E CASSAVA A TUTELA ANTECIPADA.

EM MESA AC-SP 1332210 2008.03.99.035497-8(0700000505)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA ROSA ALVES DE OLIVEIRA

ADV : MARCOS ANTONIO CHAVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA JURISDICIONAL.

EM MESA ApelReex-SP 1353855 2008.03.99.047108-9(0800000006)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CRISPINA VIEIRA GOMES

ADV : ROSE MARY SILVA MENDES

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA JURISDICIONAL.

EM MESA AC-SP 1318809 2008.03.99.027927-0(0600001119)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OSDAIR DE OLIVEIRA

ADV : RAYNER DA SILVA FERREIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA JURISDICIONAL.

EM MESA AC-SP 1322735 2008.03.99.029859-8(0600001752)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : TEREZA BOSQUINI GUISELINI

ADV : MARCOS ANTONIO CHAVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA JURISDICIONAL.

EM MESA AC-SP 1337148 2008.03.99.038551-3(0600001158)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : TEREZA GOBBI PEREIRA (= ou > de 60 anos)

ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA JURISDICIONAL.

EM MESA AC-SP 1313121 2008.03.99.024573-9(0600001154)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA NASCIMENTO DA SILVA

ADV : IVO ALVES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : REGIANE CRISTINA GALLO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1327136 2008.03.99.032198-5(0700001154)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VALDIVINA GUERRA DE OLIVEIRA

ADV : MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E NEGAR  
PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1356343 2008.03.99.048273-7(0600001851)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS RICARDO SALLES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSEFA DOMINGOS DOS SANTOS

ADV : HELOISA CREMONEZI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-MS 1329013 2008.03.99.033810-9(0605502585)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOAO PEREIRA RAMOS

ADV : GUSTAVO CALABRIA RONDON

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1330137 2008.03.99.034327-0(0600001758)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : TEREZINHA DA SILVA SOUZA

ADV : MARCOS ANTONIO CHAVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1119674 2006.03.99.021185-0(0500000902)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ALCIDES KOBAYAKAUA

ADV : CELSO GIANINI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-MS 1322043 2008.03.99.029471-4(0600019835)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : RAMONA DA SILVA DIAS

ADV : NORMA RAQUEL STRAGLIOTTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : AUGUSTO DIAS DINIZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 913291 2004.03.99.001946-1(0200000716)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : CARMELA PRACIDELLI RONCON

ADV : HENRIQUE SOARES PESSOA e outro

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1327461 2008.03.99.032484-6(0300000967)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS HENRIQUE MORCELLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE RINALDO FAVARETTO

ADV : SILVIO BELLINI

PARTE A: LUIZ CARLINDO ARRUDA KASTEIN e outros

ADV : SILVIO BELLINI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DESCALVADO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1378191 2008.61.27.000209-1

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JESUS DOMINGOS DELLA COLETA (= ou > de 65 anos)

ADV : DANIEL FERNANDO PIZANI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AI-SP 370928 2009.03.00.015124-6(200961830029313)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

AGRTE : BITEVO MAXIMO DA SILVA e outros

ADV : ANIS SLEIMAN

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1063670 2005.03.99.045426-1(9900002037)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MANOEL OLIVEIRA

ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DO AUTOR.

EM MESA AC-SP 856624 2003.03.99.004881-0(0000002789)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : DANIEL PEREIRA XAVIER

ADV : EDMAR CORREIA DIAS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOEL GIAROLLA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1063670 2005.03.99.045426-1(9900002037)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MANOEL OLIVEIRA

ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO DO INSS.

ApelReex-MS 617296 2000.03.99.047761-5(9900000094)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : AUGUSTO DIAS DINIZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NERI RODRIGUES DA SILVA

ADV : FRANCISCO CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APARECIDA DO TABOADO MS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO CONCEDENDO A TUTELA.

ApelReex-SP 8822982001.61.23.003454-2

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GELSON SANTOS SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIS CARLOS SIQUEIRA

ADV : EVELISE SIMONE DE MELO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SSJ-SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA  
OFICIAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

REO-SP 9374052000.61.83.000803-3

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

PARTE A: ADRIANO AGUIAR DOS SANTOS

ADV : MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

ApelReex-SP 532548 1999.03.99.090391-0(9800002100)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LAEL RODRIGUES VIANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE CARLOS ZUIN

ADV : CELINA CLEIDE DE LIMA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR  
E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A  
TUTELA.

AC-SP 546843 1999.03.99.104831-8(9800002567)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ARMELINDO ORLATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : HIDERONI TONOSAKI

ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA  
E À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 556360 1999.03.99.114089-2(9800000662)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ARMELINDO ORLATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIO ANTONIO RODRIGUES

ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VINHEDO SP

APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À  
APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ  
FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, PEDIU VISTA DOS AUTOS A  
DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

AC-SP 588797 2000.03.99.024301-0(9800000941)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : VALDEMAR DE CASTRO

ADV : BENEDITO MACHADO FERREIRA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

AC-SP 637795 2000.03.99.062557-4(9900002424)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RODRIGO DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ALAOR ANTONIO DE ASSIS

ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 651733 2000.03.99.074084-3(0000000062)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : APARECIDO GONCALVES BIAR

ADV : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMEIRA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU POR UNANIMIDADE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

ApelReex-SP 674216 2001.03.99.010509-1(0000001153)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : UMBELINA MOREIRA BONFIM SOUZA

ADV : GERALDO RUMAO DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 700898 2001.03.99.027559-2(0000000897)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GERALDO MESSIAS DE LIMA

ADV : RENATO MATOS GARCIA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO  
ADESIVO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO,  
CONCEDENDO A TUTELA.

AC-SP 702507 2001.03.99.028506-8(0000000765)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OTAVIO MASSUIA

ADV : ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA.

ApelReex-SP 702578 2001.03.99.028586-0(0000001269)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : EUJACIO JOSE MALHEIROS

ADV : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMEIRA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

REO-SP 703075 2001.03.99.028976-1(0000000514)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

PARTE A: JOSE RAMOS DE SOUZA

ADV : RENATO MATOS GARCIA

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL.

ApelReex-SP 722773 2001.03.99.039909-8(0000001618)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PAULINA MANSANO SECAFIN

ADV : DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMEIRA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 759200 2001.03.99.058252-0(0100000850)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSEFA DO NASCIMENTO BORGES

ADV : GERALDO RUMAO DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMEIRA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 1067712 2001.61.10.009249-9

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAO BARDELA NETO (= ou > de 60 anos)

ADV : MARIA LUIZA MATRIGANI DOURADO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

APÓS O VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

AC-SP 1113441 2001.61.16.000717-8

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JORGE AMARAL

ADV : MARCIA PIKEL GOMES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 8091012001.61.23.003496-7

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIZ MANOEL DE ARAUJO

ADV : IZABEL CRISTINA PEREIRA SOLHA BONVENTI

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SSJ-SP

APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A MATÉRIA PRELIMINAR E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

AC-SP 856502 2003.03.99.004755-5(0200000234)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OSMAR DO CARMO

ADV : OTACÍLIO ROBERTO PINTO JÚNIOR

APÓS O VOTO DO RELATOR ANULANDO, DE OFÍCIO, A R. SENTENÇA MONOCRÁTICA, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO E PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, CONCEDENDO A TUTELA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DESEMBARGADORA

FEDERAL MARISA SANTOS.

ApelReex-SP 906508 2003.03.99.032171-9(9800000393)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JARBAS DE OLIVEIRA SOUZA

ADV : JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP 340395 96.03.076957-6 (9300000951)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CELSO LUIZ DE ABREU

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAO PAIXAO FILHO

ADV : DEANGE ZANZINI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 357817 97.03.006465-5 (9600000110)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : CARMEN GARCIA MANELLI

ADV : NILZE MARIA PINHEIRO ARANHA e outros

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 414420 98.03.028398-7 (9600000220)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE VENANCIO DE LIMA

ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR e outro

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCILENE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 469669 1999.03.99.021489-2(9700000577)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDO ANTONIO GAMEIRO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GUILHERME JOSE PIRES DE AVILA

ADV : VITAL DE ANDRADE NETO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE

DA SENTENÇA DE FLS. 106/113 E, EM CONSEQÜÊNCIA, PREJUDICADOS TODOS OS

ATOS SUBSEQÜENTES, BEM COMO EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO

DO AUTOR.

EM MESA ApelReex-SP 556668 1999.03.99.114334-0(9900000262)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : REGINA CELIA CERVANTES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NEIDE DE BRITO MORIAL

ADV : ALCIDES MIGUEL PENA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GENERAL SALGADO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 5625102000.03.99.001327-1

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : ZENAIDE MARIUSSO CAMPACHI

ADV : ALDENI MARTINS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LEONARDO KOKICHI OTA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS E PREJUDICADO O RECURSO DO AUTOR.

EM MESA ApelReex-SP 769692 2002.03.99.002492-7(0100000039)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOISES RICARDO CAMARGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUCINDA DE ALMEIDA SOUZA

ADV : ZACARIAS ALVES COSTA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JOSE BONIFACIO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 786703 2002.03.99.012278-0(9900001636)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : LUIZ PEREIRA LEITE

ADV : JOSE ROBERTO SODERO VICTORIO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JAMIL JOSE SAAB

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA DECLARAR A NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA E, EM NOVO JULGAMENTO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP 796902 2002.03.99.017460-3(0000001302)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : IZABEL PINHEIRO LIMA

ADV : RENATO MATOS GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GECILDA CIMATTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 812916 2002.03.99.027058-6(0100000367)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : ANGELINA FERREIRA PINTO

ADV : RENATO MATOS GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GECILDA CIMATTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA REO-SP 8773022002.61.14.003259-7

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

PARTE A: HILDEGART LILLIAN SIEBECKE e outros

ADV : PAULO AFONSO SILVA

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DANIELLE MONTEIRO PREZIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1071314 2002.61.83.001069-3

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : HERMEDIS BOLONHA

ADV : IVANIR CORTONA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GUILHERME PINATO SATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1071800 2003.61.04.012428-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : AFONSO BEZERRA DA SILVA

ADV : JOSE ABILIO LOPES

ADV : ENZO SCIANNELLI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MIRIAM DE ANDRADE CARNEIRO LEAO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1047591 2003.61.14.008491-7

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JANDIRA GATI

ADV : MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANA FIORINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA, PREJUDICADO O AGRAVO LEGAL, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1038502 2003.61.26.000935-2

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : DURVALINO COLANGELO

ADV : CRISTIANA GOMIERO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : OLDEGAR LOPES ALVIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1038535 2004.61.26.003451-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JORGE FERRER DEU

ADV : SIZUE MORI SARTI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : OLDEGAR LOPES ALVIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 966105 2004.03.99.029157-4(0300001329)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : MARIA LEMOS MARIA e outros

ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RONALDO SANCHES BRACCIALLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 980462 2004.03.99.035956-9(0300001527)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : ANISIO CARLOS SCHEVANI

ADV : ENZO SCIANNELLI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA LUCIA MARTINS BRANDAO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1016918 2005.03.99.013147-2(0300002036)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA GRACIELA TITO CAMACHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LEGAIR BROGGIAN ROSSANO

ADV : JOSE ROBERTO ORTEGA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO CAETANO DO SUL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR DE

NULIDADE E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-MS 1017776 2005.03.99.013835-1(0435008773)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : BARBARA RAMOS

ADV : ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

ADV : VICTOR MARCELO HERRERA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANNE SPINDOLA NEVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO,

CONCEDENDO A TUTELA.

EM MESA AC-SP 1019599 2005.03.99.015157-4(0300003246)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : MARIA SEBASTIANA GARCIA ANDRIOTTI e outros

ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : KARLA FELIPE DO AMARAL

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1033567 2005.03.99.024684-6(0300002098)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JAIR BEZERRA DE CAMARGO

ADV : ANTONIO ALBERTO CRISTOFOLO DE LEMOS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 1263812 2005.61.83.000092-5

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE MARTIN MAGAZ GONZALEZ (= ou > de 65 anos)

ADV : JOSELI SILVA GIRON BARBOSA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROGERIO DE JESUS RODRIGUES PIRES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AI-SP 382528 2009.03.00.029528-1(0000011089)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

AGRTE : WILMAR RODRIGUES PINHEIRO e outro

ADV : HARON GUSMÃO DOUBOVETS PINHEIRO

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CAIO BATISTA MUZEL GOMES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

PARTE A: EUGENIO LOPES PINHEIRO falecido

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITARARE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1398104 2009.03.99.005123-8(0700000406)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : REGIANE CRISTINA GALLO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : SEBASTIANA VIANELI MASSINI (= ou > de 60 anos)

ADV : JOSE EDUARDO MIRANDOLA BARBOSA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 884726 2003.03.99.020292-5(0000001007)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DEONIR ORTIZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : IRACEMA LOURENCO BARATTA

ADV : EDISON DE ANTONIO ALCINDO

ADV : SILVIA CHRISTINA SAES ALCINDO GITTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR OS EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 14:40 horas, tendo sido julgados 122 processos.

São Paulo, 26 de outubro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS

Presidente do(a) NONA TURMA

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. MARISA SANTOS

Representante do MPF: Dr(a). ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARISA SANTOS e NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) NOEMI MARTINS e LEONEL FERREIRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0001 AC-SP993484 2001.61.24.002670-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : KOSI MITIUHE

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0002 AC-SP910988 2001.61.24.001943-4

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ADELINA DE ANDRADE LOPES e outros

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA.

0003 AC-SP869535 2001.61.24.002214-7

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : NIVALDA FONTANA GUIZO

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0004 AC-SP809155 2001.61.24.001996-3

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : CONCEICAO MARIA PONCIANO DOS SANTOS

ADV : EDISON DE ANTONIO ALCINDO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0005 AC-SP866000 2001.61.19.000074-5

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : RAUL MORAES

ADV : ELIAS ARCELINO CAETANO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : WILMA HIROMI JUQUIRAM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0006 AC-SP797812 2001.61.24.000491-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ELZA SEGATTI LUIZ

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0007 AC-SP618466 2000.03.99.048764-5(9900000465)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MIGUEL CARDOSO DE AGUIAR

ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0008 AC-SP792087 2001.61.24.000328-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : BENTA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

ADV : EDISON DE ANTONIO ALCINDO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0009 AC-SP1270317 2001.61.83.005089-3

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA ALVES FERNANDES

ADV : SYRLEIA ALVES DE BRITO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ISADORA RUPOLO KOSHIBA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0010 AC-SP1026082 2003.61.06.003629-3

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : NEIDE MARIA PERINASSO

ADV : JENNER BULGARELLI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0011 AC-SP1326220 2000.61.08.000080-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : GERVASIO PEREIRA DA SILVA e outros

ADV : FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e outro

ADV : SIMONE GOMES AVERSA ROSSETTO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

PARTE R: Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DE OFÍCIO, RELATIVAMENTE AOS AUTORES NINA SZWIEC FERREIRA E PEDRO PRESTES; QUANTO AOS DEMAIS AUTORES, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO.

0012 AC-SP1048306 2005.03.99.033551-0(0300001037)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ROBERTO BOATO

ADV : ANDRESA CRISTINA DE FARIA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

0013 AC-SP837373 2002.03.99.041506-0(9700109275)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : ADELINO DA SILVA e outros

ADV : MAURO ALVES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIO DI CROCE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL.

0014 AC-SP1026839 2005.03.99.020444-0(0200000919)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VALERIA DALVA DE AGOSTINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE FRANCO

ADV : SILVANA DE OLIVEIRA SAMPAIO CRUZ

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA. A JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

0015 ApelReex-SP 865405 2003.03.99.009680-3(9800393560)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : JOSE SANTANA e outros

ADV : ELIZABETH ALVES BASTOS

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CECILIA DA COSTA DIAS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA OFICIAL.

0016 AC-SP1071593 2004.61.20.000567-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SAMUEL ALVES ANDREOLLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO BENITE

ADV : JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

0017 ApelReex-SP 1035245 2005.03.99.025445-4(0100001208)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PAULO CORREA MARTINS

ADV : PEDRO FERNANDES CARDOSO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR A SENTENÇA DE OFÍCIO E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO E A REMESSA OFICIAL.

0018 ApelReex-SP 1033587 2005.03.99.024704-8(0100001737)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : DONALDO DE ALMEIDA PUPO

ADV : VANDERLEI CESAR CORNIANI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE SUMARE SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO, DAVA PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E CONCEDIA A TUTELA ANTECIPADA.

0019 AC-SP1004647 2002.61.23.000087-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PATRICIA DE CARVALHO GONCALVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA DE LOURDES FARIA DE OLIVEIRA

ADV : CLODOMIR JOSE FAGUNDES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO.

0020 AC-SP836788 2002.03.99.040948-5(0000000729)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : BENEDITO GONCALVES DE AZEVEDO

ADV : RENATA BORSONELLO DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL.

0021 AC-SP915506 2004.03.99.003916-2(0200000113)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOAO LUIZ TONON

ADV : EDSON ALVES DOS SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MELISSA CARVALHO DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0022 REO-SP 837817 2002.03.99.041961-2(0100000074)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

PARTE A: ISAI DUTRA PEREIRA

ADV : DIRCEU MIRANDA

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LUCELIA SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MENOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0023 AC-SP825872 2002.03.99.034650-5(0100001416)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ANA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS

ADV : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA ACOLHER A PRELIMINAR E ANULAR A SENTENÇA.

0024 AC-SP824028 2002.03.99.033968-9(0100001773)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ADAIR PONTES

ADV : JOSE CARLOS APARECIDO LOPES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ISRAEL CASALINO NEVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR.

0025 AC-SP908109 2002.61.26.011228-6

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JAIME APARECIDO DA CONCEICAO

ADV : DANILO PEREZ GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA TERESA FERREIRA CAHALI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA ANULAR A SENTENÇA.

0026 ApelReex-SP 1442615 2002.61.83.001902-7

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOAO JOSE DE ARAUJO

ADV : HELIO RODRIGUES DE SOUZA e outro

ADV : ANDRE GAMBERA DE SOUZA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0027 AC-SP827424 2002.03.99.035755-2(0100000041)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : OSCAR ROSSINI

ADV : ISIDORO PEDRO AVI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0028 AC-SP836943 2002.03.99.041102-9(0200000023)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : NELSON TOMIZO SAITO

ADV : GERALDO RUMAO DE OLIVEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0029 ApelReex-SP 1074249 2003.61.83.000440-5

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MANOEL SEBASTIAO SOARES

ADV : MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JANDYRA MARIA GONCALVES REIS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

0030 ApelReex-SP 837999 2002.03.99.042146-1(0100000315)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MOACIR DE OLIVEIRA LIMA

ADV : JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITABERA SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHES DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0031 AC-SP840008 2002.03.99.043051-6(0200000110)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTO RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO FRANCISCO DE MELO

ADV : JORGE JESUS DA COSTA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0032 ApelReex-SP 831199 2002.03.99.038143-8(0100000060)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RODRIGO DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GERALDO ALVES FERREIRA

ADV : IVAN MARQUES DOS SANTOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

0033 AC-SP816233 2002.03.99.029598-4(0100000999)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : IRINEU KAIP

ADV : AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E AO APELO DO INSS E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

0034 ApelReex-SP 885639 2003.03.99.021108-2(0100000898)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOYSES LAUTENSCHLAGER

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NATANAEL DE SOUSA REVOREDO

ADV : JOSE JOAO DEMARCHI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TIETE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

0035 ApelReex-SP 1067932 2003.61.07.000483-5

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERIO BANDEIRA SANTOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : HILTON NERIS BAIA

ADV : EMERSON FRANCISCO GRATAO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL.

0036 ApelReex-SP 846422 2002.03.99.046718-7(0100000063)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ARMELINDO ORLATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE ROBERTO MONTEIRO

ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL.

0037 ApelReex-SP 837401 2002.03.99.041530-8(0100001410)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RODRIGO DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VERANICE DE ALMEIDA SANTOS

ADV : JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO EM MENOR EXTENSÃO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO DO INSS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO DO INSS E JULGAVA PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0038 ApelReex-SP 983687 2003.61.83.000296-2

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIANA BARSÍ LOPES PINHEIRO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE LUIZ DO NASCIMENTO

ADV : MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

0039 AC-MS942768 2004.03.99.019571-8(0300000170)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LOURDES DE OLIVEIRA ARRUDA

ADV : AQUILES PAULUS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALESSANDRO LEMES FAGUNDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0040 ApelReex-SP 864100 2003.03.99.009168-4(0000000506)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CINTIA RABE

APDO : ANA MARIA PAES

ADV : LICELE CORREA DA SILVA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIEDADE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, OS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES À CITAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO.

0041 AC-SP983216 2004.03.99.037220-3(0300001324)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : IEDA MARIA MACHADO

ADV : MARCIO ANTONIO DOMINGUES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, OS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES À CITAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO.

0042 AC-SP1237164 2007.03.99.040422-9(0500000527)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE HENRIQUE STUQUE

ADV : IRINEU DILETTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0043 AC-SP1321023 2008.03.99.028822-2(0600001271)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS RICARDO SALLES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARCIO MARINO BRAVIN

ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0044 AC-SP1260651 2006.61.13.002795-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LOURDES COELHO CALDEIRA

ADV : ANTONIO MARIO DE TOLEDO e outro

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0045 AC-SP1031919 2005.03.99.023424-8(0300000026)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : DEJANIRA FELIX BORGES

ADV : JOAO HENRIQUE BUOSI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO,  
PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0046 AC-SP846650 2002.03.99.046946-9(0100001274)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA SONIA DE SA

ADV : JAIME LOPES DO NASCIMENTO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0047 AC-SP896059 2002.61.04.007778-9

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE BARBOSA IRMAO (= ou > de 65 anos)

ADV : JOSE HENRIQUE COELHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MIRIAM DE ANDRADE CARNEIRO LEAO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO,  
CONCEDENDO A TUTELA.

0048 ApelReex-SP 620538 2000.03.99.050284-1(9607065875)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOISES RICARDO CAMARGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ALCIDES ZANCO

ADV : SONIA MARA MOREIRA

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ANULAR DE OFÍCIO A R. SENTENÇA MONOCRÁTICA, RESTANDO PREJUDICADAS A REMESSA OFICIAL E A APELAÇÃO.

0049 AC-SP661501 2001.03.99.003766-8(0000000971)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : DOROTI GUTIERREZ DIAS GUIMAES

ADV : GERALDO RUMAO DE OLIVEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E A APELAÇÃO DO INSS, CONCEDENDO A TUTELA.

0050 AC-SP1345731 2000.61.12.009184-8

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ALVARO TERUHIKO YAMADA

ADV : ROBERTO XAVIER DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0051 AC-SP905449 2001.61.16.000251-0

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO MARCOLINO DE GOIS

ADVG : MARCIAL PIKEL GOMES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0052 AC-SP863120 2003.03.99.008418-7(0100000317)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : URBANO DE SOUZA

ADV : ISIDORO PEDRO AVI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0053 ApelReex-SP 914301 2004.03.99.002862-0(0300000043)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RONALDO SANCHES BRACCIALLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : IRENO DOMINGOS DE SOUZA

ADV : CLAUDIO MANSUR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GALIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0054 ApelReex-SP 514771 1999.03.99.071526-1(9700001231)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CONSTANTE SILVA NETO

ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

0055 REO-SP 530775 1999.03.99.088666-3(9815044559)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

PARTE A: MAURO GUIMARAES DE SOUZA

ADV : ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

0056 AC-SP606624 2000.03.99.039066-2(9900000195)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOB PEREIRA

ADV : PAULO ROGERIO DE MORAES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA CRISTINA ROSSA RIZARDI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0057 AC-SP621484 2000.03.99.050854-5(9900000069)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : ROBERIO MOMBELI

ADV : PAULO ROGERIO DE MORAES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA CRISTINA ROSSA RIZARDI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0058 ApelReex-SP 629126 2000.03.99.056694-6(9900000074)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : DEVANIR COELHO DA SILVA

ADV : WANDER FREGNANI BARBOSA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTO RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0059 ApelReex-SP 629997 2000.03.99.057158-9(0000000012)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ORDALINO ALFO SOARES FILHO

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JALES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

0060 AC-SP632310 2000.03.99.058796-2(0000000013)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ARMELINDO ORLATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JEZO DE PAULA DA SILVA

ADV : LUIZ RAMOS DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, CONCEDENDO A TUTELA.

0061 REO-SP 632782 2000.03.99.059073-0(9900000495)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

PARTE A: CLAUDIO GRACIANO DE SOUZA

ADV : RONALDO CARLOS PAVAO

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JAIME DE CARVALHO NEVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRASSUNUNGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E CONCEDER A TUTELA.

0062 AC-SP644833 2000.03.99.067795-1(9900000376)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : AZELINO DE SOUZA

ADV : LINO TRAVIZI JUNIOR

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : OSMAR MASSARI FILHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA.

0063 AC-SP645883 2000.03.99.068687-3(9900001697)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROGERIO DO AMARAL

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO DONIZETTI FARIA

ADV : MARIA ISABEL DE FARIAS ZANDONADI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, CONCEDENDO A TUTELA.

0064 AC-SP648590 2000.03.99.071359-1(9900001965)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOAO DIAS DA SILVA

ADV : ANA ROSA NASCIMENTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JAMIL JOSE SAAB

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0065 AC-SP650264 2000.03.99.073021-7(0000000205)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : EUZEBIO MONTEIRO

ADV : ADEMIR DE OLIVEIRA PIERRE

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOAO LUIZ MATARUCO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA CONCEDENDO A TUTELA.

0066 AC-SP652573 2000.03.99.074911-1(9900001055)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE BENEDITO MOTTA

ADV : VICENTE PIMENTEL

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOISES RICARDO CAMARGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0067 AC-SP654035 2000.03.99.075991-8(9800002749)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : ARMANDO JOSE DE MACEDO

ADV : JOSE GILBERTO DUCATTI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0068 ApelReex-SP 780626 2000.61.10.000071-0

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : WALDEMAR PAOLESCI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JAIR LOPES

ADV : RONALDO BORGES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAVA PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO.

0069 ApelReex-SP 678122 2001.03.99.012790-6(9900002217)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RODRIGO DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ALMIR MARTINS

ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0070 ApelReex-SP 697761 2001.03.99.025703-6(9900000674)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE LUIZ SFORZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OLIVIO IVO

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AURIFLAMA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO E CONCEDER A TUTELA.

0071 ApelReex-SP 698177 2001.03.99.026078-3(0000000741)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : WANILDE MARTINS BATISTA

ADV : GERALDO RUMAO DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JALES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

0072 AC-SP953112 2001.61.05.001241-6

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : VIVIANE BARROS PARTELLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PEDRO LUIZ PAZINATTI

ADV : ELIESER MACIEL CAMILIO

ADIADO O JULGAMENTO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0073 AC-SP1035592 2001.61.07.000370-6

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : NAIDE MARIA DE ARAUJO MATHIAS

ADV : LEANDRA YUKI KORIM

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0074 AC-SP829364 2001.61.24.002114-3

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOAO PASQUINI

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0075 ApelReex-SP 928574 2001.61.83.000018-0

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HELOISA NAIR SOARES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JULIO ROCHA NETO

ADV : SERGIO GONTARCZIK

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

0076 AC-SP1045778 2005.03.99.031414-1(0400000477)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : DOMINGOS GUERLANDO

ADV : GUSTAVO BASSOLI GANARANI

ADV : CARLA CRISTIANE MAIORINO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, CONCEDENDO A TUTELA.

REO-SP 1067106 2001.61.03.003429-7

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

PARTE A: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADV : WALDIR APARECIDO NOGUEIRA

PARTE R: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

ApelReex-SP 556360 1999.03.99.114089-2(9800000662)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ARMELINDO ORLATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIO ANTONIO RODRIGUES

ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VINHEDO SP

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA E, PELA CONCLUSÃO, EM VOTO-VISTA DA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

ApelReex-SP 1067712 2001.61.10.009249-9

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAO BARDELA NETO (= ou > de 60 anos)

ADV : MARIA LUIZA MATRIGANI DOURADO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, DAR

PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE, EM VOTO-VISTA, DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO INTEGRAL, E NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

AC-SP856502 2003.03.99.004755-5(0200000234)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OSMAR DO CARMO

ADV : OTACÍLIO ROBERTO PINTO JÚNIOR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, A R. SENTENÇA MONOCRÁTICA E, NOS TERMOS DO ART. 515, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO E CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA E, EM VOTO-VISTA, PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

ApelReex-SP 809101 2001.61.23.003496-7

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIZ MANOEL DE ARAUJO

ADV : IZABEL CRISTINA PEREIRA SOLHA BONVENTI

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SSJ-SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, E EM VOTO-VISTA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

AC-SP884263 2003.03.99.019981-1(0200000752)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ANTONIO GILBERTO PREARO

ADV : OSVALDO PINTO DE CAMPOS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DECIO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

EM MESA ApelReex-SP 924111 2001.61.26.002433-2

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VALDOMIRO DOS SANTOS

ADV : CELSO GIANINI

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MAIOR EXTENSÃO.

EM MESA AC-SP923630 2004.03.99.009661-3(0300000370)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUCIA SATIE NISHIJIMA

ADV : LILIA KIMURA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MAIOR EXTENSÃO.

EM MESA ApelReex-SP 849844 2003.03.99.001361-2(0200000533)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANA CANDIDO FRANCO SIMAS

ADV : ARIVALDO MOREIRA DA SILVA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO ATACADA E, EM NOVO JULGAMENTO, DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP943031 2004.03.99.019834-3(0300000069)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : MARIA DO ROSARIO RODRIGUES FRANCA

ADV : GUSTAVO MARTINI MULLER

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO ATACADA E, EM NOVO JULGAMENTO, NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP683163 2001.03.99.016357-1(0000000545)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ROSINEIS GIRIOLI

ADV : ARMANDO DA SILVA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRÍCIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP919368 2004.03.99.007158-6(0300001404)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS RICARDO SALLES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PAULO ROBERTO SERRAGLIO

ADV : LUCIANA DOMINGUES IBANEZ BRANDI

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP1038082 2005.03.99.027333-3(0300001776)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO NUNES

ADV : ANTONIO ANGELO BIASI

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADEORA FEDERAL MARISA SANTOS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP924686 2004.03.99.010082-3(0200001129)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAO BATISTA DE SOCORRO

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PROVIMENTO E, EM NOVO JULGAMENTO, DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 537382 1999.03.99.095525-9(9702023866)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DENISE DE PAULA ALBINO GARCIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : IVO MANOEL GOMES

ADV : SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

AC-SP850398 2003.03.99.001696-0(9700000597)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GEISIANI MARTIN DOS SANTOS incapaz e outros

ADVG : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

AC-SP993900 2002.61.17.001085-3

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : WILTZ DE MOURA BRAATZ MARTINEZ e outros

ADV : ANTONIO CARLOS POLINI

ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP1305999 2008.03.99.020339-3(0500001257)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS RICARDO SALLES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : DENIS MARCELO DORIGAO incapaz

REPTE : FERNANDES DORIGAO

ADV : JOAO SOARES GALVAO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO AUTOR.

EM MESA AC-SP1370401 2008.03.99.054923-6(0800000091)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : REGIANE CRISTINA GALLO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA ABADIA DE SA SILVA

ADV : BRUNO SANDOVAL ALVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP1441340 2009.03.99.026878-1(0900000352)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LAURITA FIBRA GERSSIANO

ADV : JOSE ROBERTO ORTEGA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURO ALEXANDRE PINTO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA AUTORA.

EM MESA AC-SP1353199 2005.61.12.003783-9

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ROBERTO JOSE DE SA

ADV : VALDECIR VIEIRA (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1203512 2007.03.99.025403-7(0200000902)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA MADALENA GARCIA LOPES

ADV : ODENEY KLEFENS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1371957 2008.03.99.056164-9(0400001535)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIS CARLOS CARASSATO

ADV : ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SERTAOZINHO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP1417465 2007.61.06.008276-4

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GERALDO FERNANDO TEIXEIRA COSTA DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : EVA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADV : LIVIA CRISTINA ROCHA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP826995 2002.03.99.035343-1(9500541572)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : GRACIETE ELINA CAVALCANTI DA SILVA

ADV : ELECIR MARTINS RIBEIRO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROSANGELA PEREZ DA SILVA RIBEIRO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 1038994 2003.61.04.013057-7

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE EDUARDO RIBEIRO JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CECILIA OLIVA (= ou > de 65 anos)

ADV : ADRIANA RUIZ SCHUTZ

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP802434 2002.03.99.021122-3(9400000678)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : NILCE AFONSO LOBATO

ADV : ANTONIO JOSE PANCOTTI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DEONIR ORTIZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AI-SP7493398.03.104048-0 (8900000529)

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCILENE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

AGRDO : NACIME MANSUR

ADV : JAIR DO NASCIMENTO

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BATATAIS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL.

ApelReex-SP 968459 2004.03.99.029973-1(0000001004)

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CLARICE MONTEIRO

ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DO AGRAVO RETIDO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS.

EM MESA AC-SP1053044 2005.03.99.037226-8(0300001051)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO MOSCARDI NETO

ADV : LUCIMARA SEGALA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP1127050 2006.03.99.025200-0(0400001249)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PAULO ROBERTO FAGUNDES DE OLIVEIRA

ADV : ALEXANDRE BULGARI PIAZZA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP849573 2003.03.99.001105-6(0100001305)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JANICE APARECIDA GONCALVES

ADV : NEUZELI APARECIDA DE CAMPOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 883914 2003.03.99.019621-4(0200000559)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS RICARDO SALLES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VALDIR SABINO

ADV : JOSE COSTA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 821084 2002.03.99.032580-0(0200000024)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE MODESTO NETO

ADV : JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMITAL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP975220 2004.03.99.032767-2(0300000209)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : DECIO LUIS FELTRIN

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 982266 2004.03.99.036969-1(9900001278)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ADMIR BULGARELLI

ADV : CARLOS EDUARDO COLENCI

ADV : GUILHERME AUGUSTO WINCKLER GUERREIRO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP452537 1999.03.99.003127-0(9607008979)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : HORIVAL MARQUES DE FREITAS

ADV : HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOISES RICARDO CAMARGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP919526 2004.03.99.007341-8(0200000987)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ANA ELISA IGARASHI FERRAZ DE ARRUDA

ADV : ISIDORO PEDRO AVI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 541653 1999.03.99.100026-7(9700001648)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAO SEGURA VALERA

ADV : AMILTON LUIZ ANDREOTTI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP767912 2002.03.99.001268-8(0000000392)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : VALDIR PAVANI

ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP619402 2000.03.99.049599-0(9816012162)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ISAURINDO APARECIDO PEREIRA

ADV : ANTONIO CARLOS LOPES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCOS ROBERTO TAVONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 640349 2000.03.99.064475-1(9900001092)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JUVENI GUILHERME DOS REIS

ADV : RENATO MATOS GARCIA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP441047 98.03.086356-8 (9700000727)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : OSVALDO JUSTULIN

ADV : DONIZETI LUIZ PESSOTTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CELSO LUIZ DE ABREU

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP739086 2001.03.99.048872-1(0100000004)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ADAUTO CARLOS CARDOSO

ADV : ISIDORO PEDRO AVI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP963788 2003.61.22.001284-4

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : OSMAR MASSARI FILHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ROSA MARIA DE CARVALHO

ADV : ALESSANDRA APARECIDA BIDÓIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 490703 1999.03.99.045353-9(9800001204)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SIGEHISA YAMAGUTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO CAGLIO

ADV : CLAUDIO MIGUEL CARAM

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 414704 98.03.028721-4 (9600000690)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : OLDEGAR LOPES ALVIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO CANTANI (= ou > de 65 anos)

ADV : SERGIO GARCIA MARQUESINI e outros

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 7 VARA DE SANTO ANDRE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP692632 2001.03.99.022719-6(9900000420)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : JOSE GONCALVES DOS REIS

ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM e outros

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ROBERTA CRISTINA ROSSA RIZARDI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP511319 1999.03.99.067888-4(9803003569)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : SEVERINO CANUTO

ADV : CRISTIANE VENDRUSCOLO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP577475 2000.03.99.014641-6(9900000807)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIO APARECIDO MODULO

ADV : ARI DALTON MARTINS MOREIRA JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP555937 1999.03.99.113666-9(9800000431)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : GUMERCINDO MACHADO

ADV : CELIA AKEMI KORIN

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : OSMAR MASSARI FILHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 801470 2002.03.99.020531-4(0000001044)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : THERESA RAMOS DA SILVA

ADV : DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 936531 2002.61.26.010233-5

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : AUGUSTO RODRIGUES LISBOA

ADV : WILSON MIGUEL

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP442740 98.03.088461-1 (9510050040)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : MIGUEL PLAZA

ADV : JOSUE COVO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELINA CARMEN HERCULIAN CAPEL

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

AC-SP1210956 2007.03.99.031034-0(0500000570)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CYNARA PADUA OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES e outros

ADV : CIBELE APARECIDA VIOTTO CAGNON (Int.Pessoal)

Retirado de pauta, por indicação da Relatora.

Encerrou-se a sessão às 14:41 horas, tendo sido julgados 129 processos.

São Paulo, 9 de novembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS

Presidente do(a) NONA TURMA

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. MARISA SANTOS

Representante do MPF: Dr(a). GEISA DE ASSIS RODRIGUES

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARISA SANTOS e NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) NOEMI MARTINS e LEONEL FERREIRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0001 AC-SP 1456198 2007.61.83.008475-3

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA DULCE ELIAS DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : MESSIAS GOMES DE LIMA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0002 AC-SP 1291492 2008.03.99.012990-9(0700000412)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA MARGARIDA VIANA

ADV : CESAR AUGUSTO DE ARRUDA MENDES JUNIOR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR

FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0003 AC-SP 1068921 2005.03.99.047649-9(0100000375)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RENATO URBANO LEITE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : ANA CRISTINA VERANO FREIRE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0004 AC-SP 944739 2004.03.99.020390-9(0100002301)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO ROCHA MARTINS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : YAGO DANIEL DE PAULO MOURA incapaz

REPTE : LUIZA FERREIRA DE PAULO MOURA

ADV : JOSE CARLOS MESTRINER (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, COM O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO.

0005 AC-SP 468806 1999.03.99.022340-6(9612054754)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LUCIANA GERMANO DA SILVA incapaz

REPTE : FRANCISCO GERMANO DA SILVA

ADV : ROBERTO XAVIER DA SILVA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS RICARDO SALLES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0006 AC-SP 935485 2004.03.99.015590-3(0100001091)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS

ADV : ALACIEL GONCALVES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VALERIA CRUZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

PARTE R: ALAN GILBERTO DE SOUZA incapaz

REPTE : SIRLEI DA SILVA ROCHA

ADVG : ELIETE RUY SANTAREM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0007 AC-SP 1215008 2007.03.99.032078-2(0200000512)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO ALEXANDRE MENDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JAMIL LOPES DA SILVA

ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0008 ApelReex-SP 1008161 2005.03.99.007455-5(0200001142)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA ANDRADE DA SILVA PINTO (= ou > de 65 anos)

ADV : RENATA MOCO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PEREIRA BARRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0009 AC-SP 1451260 2009.03.99.031698-2(0800000284)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA ROSALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS

ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : MARILIA CARVALHO DA COSTA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0010 AC-SP 1449859 2008.61.19.007618-5

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA JULIA SURIANI

ADV : ENZO ROSSELLA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALESSANDER JANNUCCI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E  
NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0011 AC-SP 1453280 2009.03.99.032583-1(0600001378)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : CELIA ROSA CONTENTE

ADV : NADIA EVANGELISTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : EDGARD DA COSTA ARAKAKI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0012 AC-SP 1453468 2009.03.99.032707-4(0600001147)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JULIO DIAS DE RAMOS

ADV : TANIA MARISTELA MUNHOZ

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RODRIGO DE AMORIM DOREA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0013 AC-SP 910400 2003.03.99.034508-6(0200000244)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : FILOMENA ALVES CARMOZINI

ADV : LUIS CARLOS ZORDAN

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0014 ApelReex-SP 847080 2002.03.99.047294-8(0100001002)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO ROCHA MARTINS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANIVALDO TOBIAS

ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ADELIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

0015 ApelReex-SP 9992342001.61.83.004479-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RODRIGO OCTAVIO LEONIDAS KAHN DA SILVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO DE GODOI PEREIRA

ADV : HELIO RODRIGUES DE SOUZA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL.

0016 AC-SP 1035918 2005.03.99.025916-6(0200004232)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : IRINEU FERREIRA DA SILVA (= ou > de 60 anos)

ADV : VILMA POZZANI

ADV : REGINA CELIA CANDIDO GREGORIO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
RETIDO REITERADO EM CONTRARRAZÕES E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0017 AC-SP 1020226 2005.03.99.015719-9(0300001185)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : VICENTE PAULO DA SILVA

ADV : WELTON JOSE GERON

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : REGIANE CRISTINA GALLO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO  
INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, NEGAR PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DO AUTOR E NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO.

0018 AC-SP 1066391 2003.61.22.000946-8

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE CARLOS MAGNANI

ADV : ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : OSMAR MASSARI FILHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0019 ApelReex-SP 1065244 2005.03.99.046247-6(0400000624)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIS NUNES PONTES

ADV : MARCOS AURELIO DE MATOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE NOVO HORIZONTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

0020 ApelReex-SP 923680 2004.03.99.009711-3(0200000386)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LORIVALDO SEVERIANO CORREIA

ADV : AUREA APARECIDA BERTI GOMES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VALPARAISO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0021 ApelReex-SP 1042589 2003.61.05.001747-2

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAQUIM FERNANDES PINTO

ADV : SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL.

0022 AC-SP 1073154 2004.61.20.004714-6

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SAMUEL ALVES ANDREOLLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIZ BRAULIO

ADV : PAULO CESAR TONUS DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA.

0023 ApelReex-MS 836648 2002.03.99.040818-3(0100013283)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZA CONCI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAO ROOS e outro

ADV : NELMI LOURENCO GARCIA

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CHAPADAO DO SUL MS

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA

OFICIAL E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHES DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0024 AC-SP 849592 2003.03.99.001124-0(0200000494)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JAIR GONCALVES DE OLIVEIRA

ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA.

0025 AC-SP 1038735 2003.61.24.001109-2

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : EUDÁRIO VICENTE DE MORAES

ADV : JOSE LUIZ PENARIOL

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SOLANGE GOMES ROSA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO.

0026 ApelReex-SP 837672 2002.03.99.041805-0(0100000973)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE LUIZ SFORZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO RUCALQUI

ADV : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AURIFLAMA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO.

0027 AC-SP 825767 2002.03.99.034551-3(0100001409)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LAZARA MENDES GARCIA PIMENTEL

ADV : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ACOLHER A PRELIMINAR E ANULAR A SENTENÇA.

0028 ApelReex-SP 906321 2003.03.99.031984-1(9802028045)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE MARIA DA FONSECA BARROQUEIRO

ADV : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR.

0029 ApelReex-SP 1002013 2003.61.23.001208-7

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PATRICIA DE CARVALHO GONCALVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANGELINA TEODORO DA SILVA CAMPOS

ADV : IZABEL CRISTINA PEREIRA SOLHA BONVENTI

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SSJ-SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL.

0030 AC-SP 8981722002.61.06.006433-8

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : SEBASTIANA MARIA DE SOUZA MAGRINI

ADV : WILMA DA SILVA PARDO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LAURO ALESSANDRO LUCHESE BATISTA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR PARA ANULAR  
A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADO O MÉRITO DA APELAÇÃO.

0031 AC-SP 815941 2002.03.99.029306-9(0000000982)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : GILBERTO FERNANDES

ADV : REGINALDO FERNANDES

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0032 AC-SP 1062699 2003.61.23.000046-2

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOAO DAVELLO

ADV : MARCUS ANTONIO PALMA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PATRICIA DE CARVALHO GONCALVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0033 AC-SP 9846452003.61.23.001065-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : CINCINATO MILONI

ADV : VANESSA FRANCO SALEMA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PATRICIA DE CARVALHO GONCALVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0034 ApelReex-SP 9482522003.61.23.000899-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PATRICIA DE CARVALHO GONCALVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIZ MARTINS DOS SANTOS

ADV : VANESSA FRANCO SALEMA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SSJ-SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL.

0035 AC-SP 1048751 2003.61.16.000565-8

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ANTONIO MOREIRA

ADV : CARLOS ALBERTO DA MOTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDO KAZUO SUZUKI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO EM  
MAIOR EXTENSÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO  
DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA  
FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA  
PARCIAL PROVIMENTO EM MENOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR  
FEDERAL NELSON BERNARDES.

0036 AC-SP 1067202 2003.61.16.000720-5

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE PEREIRA SOBRINHO

ADV : MARCIA PIKEL GOMES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FERNANDO KAZUO SUZUKI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0037 AC-SP 9916232003.61.83.000612-8

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : NILSON DOS SANTOS

ADV : MONICA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SONIA MARIA CREPALDI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DO AUTOR.

0038 ApelReex-SP 835171 2002.03.99.040104-8(0100000917)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA

ADV : IVANI MOURA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VALPARAISO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA  
OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E, POR MAIORIA, DEU PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO EM MENOR EXTENSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL  
NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA  
NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM  
MAIOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON  
BERNARDES.

0039 AC-SP 8481402002.61.20.003554-8

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA ALVES DE FREITAS

ADV : RENATA MOCO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0040 ApelReex-SP 9214222002.61.26.010455-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MIRIAM GRACIE DE OLIVEIRA MONTINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE PINTO BRAGA

ADV : WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, CASSANDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0041 ApelReex-SP 9468902003.61.26.001367-7

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA D AMATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NILSON GERALDO DE MELO

ADV : AIRTON GUIDOLIN

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0042 AC-SP 830725 2002.03.99.037679-0(0100001676)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS

ADV : JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E AO APELO.

0043 AC-SP 9328902003.61.26.000964-9

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO RAMOS NOVELLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MAURILIO LAGUNA REQUENA

ADV : AIRTON GUIDOLIN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, EM MENOR EXTENSÃO E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE NEGAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAVA PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, EM MAIOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0044 ApelReex-SP 850660 2003.03.99.001905-5(0100000715)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO LUCIO LOPES

ADV : JOSE MARCIO BASILE

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL  
E À APELAÇÃO DO INSS.

0045 ApelReex-SP 834206 2002.03.99.039363-5(0100000491)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAQUIM FERREIRA

ADV : ROSANA RUBIN DE TOLEDO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SOCORRO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR AS PRELIMINARES E DAR  
PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO DO INSS.

0046 ApelReex-SP 827344 2002.03.99.035675-4(0100000943)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JARBAS LINHARES DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : FRANCISCO DE ALMEIDA

ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFHAILE

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRASSOL SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DAR  
PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA,

NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO DO INSS. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0047 ApelReex-SP 1062973 2002.61.83.003032-1

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HELOISA NAIR SOARES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE CARDEK DOS SANTOS

ADV : GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA PRELIMINAR, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA.

0048 ApelReex-SP 1309509 2006.61.26.004101-7

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : CLEMENTE MACHADO DA SILVA

ADV : ELIZETE ROGERIO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE LOUISE DINIZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO EM MAIOR EXTENSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON

BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MENOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0049 AC-SP 1363440 2005.61.22.001042-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LUZIA JOSE DOS SANTOS VECCHIATTI

ADV : JOSE FRANCISCO PERRONE COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : OSMAR MASSARI FILHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0050 AC-SP 1016536 2002.61.24.001081-2

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LUCIANO DOS SANTOS incapaz

REPTE : MARIA ANA DOS SANTOS

ADV : JOSE LUIZ PENARIOL

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VITOR UMBELINO SOARES JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0051 ApelReex-SP 766643 2002.03.99.000407-2(9600000330)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FLAVIO AUGUSTO CABRAL MOREIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA DAS NEVES TRIGO AQUINO

ADV : PAULO SERGIO DA ROCHA BARROS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGUAPE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DO INSS.

0052 AC-SP 348914 96.03.091796-6 (9400015470)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE BAPTISTA DA COSTA

ADV : NINO DEUSMISIT DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR "EX OFFICIO" A DECISÃO  
MONOCRÁTICA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0053 AC-SP 807835 2002.03.99.023625-6(9200000579)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JUVENAL FIRMINO e outros

ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO  
DO MÉRITO.

0054 AC-SP 949479 2004.03.99.023038-0(9400000256)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE CARLOS DA SILVA

ADV : JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA JUNQUEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

0055 AC-SP 977513 2004.03.99.034185-1(9400001947)

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOVELINO RECUCCHI

ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

0056 AC-SP 597591 2000.03.99.031911-6(9800000115)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : TANIA APARECIDA VICENTINI WHATELY

ADV : MARCOS PAULO LEITE VIEIRA

ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RENATA CAVAGNINO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0057 ApelReex-SP 8667082000.61.13.000278-2

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANA GONCALVES SILVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ORLANDO GARCIA BARNABE

ADV : REINALDO GARCIA FERNANDES

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0058 AC-SP 889133 2003.03.99.023430-6(0100000359)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JARBAS LINHARES DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO CARLOS RIBEIRO

ADV : TEOFILO RODRIGUES TELES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0059 ApelReex-SP 612008 2000.03.99.043569-4(9807000700)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOISES RICARDO CAMARGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OSMAR LOPES DE GOUVEIA

ADV : ADRIANNA CAMARGO RENESTO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0060 ApelReex-SP 657044 2001.03.99.000966-1(9900000239)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO

APDO : NILTON LALUCI DE SA

ADV : LUIZ CARLOS MUCCI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANDRADINA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0061 AC-MS 9052172000.60.02.000944-5

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : TEIKI TINA

ADV : JACQUES CARDOSO DA CRUZ

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ROGERIO DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0062 AC-SP 1162977 2006.03.99.046461-1(0500002311)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VITORINO JOSE ARADO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JORGE COSTA RAMOS

ADV : ANDRE LUIS HERRERA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0063 AC-SP 674289 2001.03.99.010582-0(0000000487)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : MARILDA DE FATIMA MARTINS GALINNA

ADV : ANTONINO ALVES FERREIRA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JARBAS LINHARES DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0064 ApelReex-SP 607412 2000.03.99.039619-6(9900001480)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE DE ASSIS LEME DO AMARAL

ADV : LUZIA APPARECIDA PEREZ CANDIAN

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AMPARO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO CONCEDENDO A TUTELA.

0065 ApelReex-SP 653715 2000.03.99.075795-8(9807070180)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO FRANCO GARCIA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : AFONSO CIRILO DE REZENDE

ADV : NEUSA MARIA CUSTODIO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

0066 ApelReex-SP 647621 2000.03.99.070328-7(0000000392)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ ANTONIO LOPES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANGELO RODRIGUES DA FONSECA

ADV : JOSE EDUARDO POZZA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DO AGRAVO  
RETIDO, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0067 ApelReex-SP 678687 2001.03.99.013384-0(9900001034)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : RICHARD CLAUDIO LOPES DA CUNHA

ADV : PEDRO TRISTAO LOPES DA CUNHA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CASA BRANCA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
RETIDO, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0068 AC-SP 613607 2000.03.99.044756-8(9900001063)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : SERGEO DE ALMEIDA LESSA

ADV : ZILDO PORTALUPPI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0069 AC-SP 613871 2000.03.99.044932-2(9800002225)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAISA DA COSTA TELLES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CLAUDINEI ANTONIO CIGANHA

ADV : JOUBER NATAL TUROLLA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0070 AC-SP 1376221 2008.03.99.058804-7(0600001204)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : FRANCISCO BATISTA MOREIRA

ADV : JORGE MARCELO FOGACA DOS SANTOS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0071 ApelReex-SP 8637022001.61.04.002636-4

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA LUCIA MARTINS BRANDAO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIZ HENRIQUE JOSE PEREIRA

ADV : SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL

REMETE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0072 AC-SP 635657 2000.03.99.060917-9(9900001198)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA JOSE BRAMBILA SOLDERA

ADV : DIRCEU MIRANDA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA, POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS.

0073 AC-SP 618959 2000.03.99.049093-0(9700001787)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUELI ROCHA BARROS GONCALVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO CARLOS VILLA

ADV : MEROVEU FRANCISCO CINOTTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO E CONCEDER A

TUTELA.

0074 ApelReex-SP 875725 2003.03.99.015626-5(0200000052)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NILSON TADEU GIL DE OLIVEIRA

ADV : AGEMIRO SALMERON

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0075 ApelReex-SP 642390 2000.03.99.065941-9(9900001121)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JAIME DE CARVALHO NEVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIS ROBERTO DE MATHIAS

ADV : MEROVEU FRANCISCO CINOTTI

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PIRASSUNUNGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0076 AC-SP 1033810 2000.61.07.005416-3

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : ANTONIO JOSE TORRES

ADV : EDUARDO FABIAN CANOLA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO.

0077 AC-SP 9072692001.61.06.001120-2

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOAO JOACI VISCONTI

ADV : WALTER AUGUSTO CRUZ

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0078 ApelReex-SP 652697 2000.03.99.075074-5(9900000081)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ ANTONIO LOPES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LEONOR BERTOLINO

ADV : ARLINDO RUBENS GABRIEL

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL, À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0079 AC-SP 1041618 1999.61.11.008150-7

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CLAUDIA STELA FOZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VALDIR PALACIO SOARES

ADV : MARIA AUGUSTA DE BARROS FERNANDES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO DO INSS E CONCEDER A TUTELA.

0080 ApelReex-SP 569406 2000.03.99.007450-8(9800000193)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ARMELINDO ORLATO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CASIMIRO DE FRANCA

ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VINHEDO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0081 ApelReex-SP 7972702000.61.06.010562-9

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : NELSON SERAPIAO PINTO

ADV : ANA PAULA CORREA DA SILVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JARBAS LINHARES DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO  
AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS  
E, DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

0082 AC-SP 525588 1999.03.99.083388-9(9800001201)

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOSE RODRIGUES SOARES

ADV : VITORIO MATIUZZI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À  
APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0083 AC-SP 9607882003.61.83.007651-9

RELATOR: DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : JOAQUIM IGNACIO CAVALCANTI E CAVALCANTE

ADV : VALDOMIRO JOSE CARVALHO FILHO e outros

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR  
E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

EM MESA AC-MS 1347485 2008.03.99.044026-3(0700021623)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : NEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA

ADV : MARCEL MARTINS COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SILVIO AUGUSTO DE MOURA CAMPOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

EM MESA ApelReex-SP 899578 2003.03.99.027453-5(9700000719)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO JOSE DOS SANTOS incapaz

REPTE : JOSE ROBERTO DOS SANTOS

ADV : JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MORRO AGUDO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

EM MESA ApelReex-SP 803854 2002.03.99.021949-0(0000001335)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE LOPES DE MORAES

ADV : EZIO RAHAL MELILLO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE AVARE SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO ATACADA E, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA OFICIAL E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA.

EM MESA AMS-SP 2586962003.61.83.001544-0

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA LYGIA ASSUMPCAO

ADV : LEDA LOPES DE ALMEIDA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1364921 2008.03.99.051434-9(0600001482)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA APARECIDA DE BRITO SILVA

ADV : CARLOS ALBERTO RODRIGUES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : REGIANE CRISTINA GALLO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

AC-SP 950670 2004.03.99.023584-4(0300002724)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ISABEL JOAQUINA DA CONCEICAO

ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA AUTORA.

EM MESA AC-SP 1411115 2009.03.99.010561-2(0100001035)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANDREA BRITO incapaz

REPTE : TEREZINHA CAETANO BRITO

ADV : MARIA HELOISA MACHADO RONCONI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 1425598 2007.61.08.009593-4

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DANIELA JOAQUIM BERGAMO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA PEREIRA HERNANDES

ADV : IGOR KLEBER PERINE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 1215709 2005.61.12.003722-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA ROMERO ORIGO

ADV : EDVALDO APARECIDO CARVALHO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 1255152 2007.03.99.047848-1(0400000393)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : SHEILA ROSANA PEREIRA incapaz

REPTE : JOSE PEREIRA

ADV : SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 1351275 2008.03.99.045999-5(0700001476)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CAMILA BLANCO KUX

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA NILVA DE JESUS OLIVEIRA incapaz

REPTE : IANI MAIRA DE JESUS OLIVEIRA

ADVG : DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 1307797 2008.03.99.021118-3(0500001323)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MANOEL MARIA CURSINO SILVEIRA incapaz

REPTE : ANTONIA PEROSSO SILVEIRA

ADV : EMILIZA FABRIN GONÇALVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

AC-SP 1321630 2008.03.99.029327-8(0700000545)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : VALDENICE RAMOS DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)

ADV : ELAINE CRISTIANE BRILHANTE BARROS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL

DO INSS.

EM MESA AC-SP 1420913 2009.03.99.016110-0(0600000569)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ETELVINA PIRES ZAGANINI (= ou > de 60 anos)

ADV : EDSON DA SILVA MARTINS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL  
DO INSS.

EM MESA AC-SP 1431676 2009.03.99.021995-2(0700002067)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : CECILIA FOLINI OLIVEIRA

ADV : ELIANE REGINA MARTINS FERRARI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL  
DO INSS.

EM MESA AC-SP 1146475 2006.03.99.036253-0(0500002737)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ARTHUR LOTHAMMER

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : TAMIRES PEREIRA SOARES incapaz

REPTE : JOSEFA PATRICIO PEREIRA

ADV : CRISTIANE DENIZE DEOTTI (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1411743 2009.03.99.011100-4(0600000875)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCILENE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : RAQUEL PIMENTA incapaz

REPTE : SEBASTIAO PIMENTA

ADV : SANDRA MARA DE LAZARI RAMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL  
DO INSS.

EM MESA AC-SP 1399613 2009.03.99.005793-9(0700001468)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA MARQUES GERVAZIO PRONSATE

ADV : CLAUDIO DE SOUSA LEITE

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 1369410 2008.03.99.054109-2(0600001543)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CLAUDIO MONTENEGRO NUNES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : CONCEICAO NUNES PARDIM

ADV : KATIA ZACHARIAS SEBASTIAO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
REGIMENTAL.

EM MESA AC-MS 1407980 2004.60.04.000726-5

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : WISLEY RODRIGUES DOS SANTOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : BENIVALDO CELSO MARTINS DUARTE

ADV : CANDIDO BURGUES ANDRADE FILHO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1352972 2008.03.99.046724-4(0400000137)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADV : CARLOS DANIEL PIOL TAQUES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ADOLFO FERACIN JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1407110 2009.03.99.008880-8(0700001610)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LEANDRO MUSA DE ALMEIDA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA BEGATI ALMEIDA

ADV : LYCIA MARIA RIBEIRO AGUIAR MIGUEL RAMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1337504 2008.03.99.038714-5(0500000496)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : VANIA APARECIDA RAMOS incapaz

REPTA : THIAGO RAMOS DE AQUINO

ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1305621 2008.03.99.019961-4(0500001076)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : MICHAEL HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS incapaz

REPTE : MARINALVA MACHADO

ADV : ELAINE CRISTIANE BRILHANTE

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO ATACADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA.

EM MESA AC-SP 9899432002.61.83.000896-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : CARLOS ARANITTI FILHO

ADV : DERMEVAL BATISTA SANTOS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : BERNARDO BISSOTO QUEIROZ DE MORAES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 9057552001.61.26.002894-5

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ANTONIO MARCELLO e outro

ADV : SIDNEI TRICARICO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RICARDO RAMOS NOVELLI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1263665 2008.03.99.002529-6(9402069020)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : SEVERINO MARQUES SOBRINHO

ADV : ANDREIA AFONSO ROSA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO  
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1037045 2005.03.99.026757-6(9900001125)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE LUIZ SFORZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA DA SILVEIRA RIBEIRO

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL

DO INSS.

EM MESA AC-SP 1048639 2005.03.99.033746-3(9800000469)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PATRICIA PEREIRA DE MATOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ADELINA AUGUSTA BERNARDO

ADV : ODENEY KLEFENS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL

DO INSS.

EM MESA AC-SP 878576 2003.03.99.016934-0(0000000366)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DEONIR ORTIZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : FILOMENA FARIA RIBEIRO

ADV : ANTONIO JOSE PANCOTTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL

DO INSS.

EM MESA AC-SP 1129364 2006.03.99.025927-4(0100001325)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE RICARDO FERNANDES SALOMAO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIA OLIMPIA DE OLIVEIRA

ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 890512 2003.03.99.024577-8(0100001709)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE ESTEVAM DA LUZ

ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JANINE ALCÂNTARA DA ROCHA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1321956 2006.61.14.007268-0

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : AUZENIR PEREIRA DE LIMA e outros

ADV : ALENICE CEZARIA DA CUNHA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : MARIO EMERSON BECK BETTION

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1243686 2007.03.99.043681-4(0300001212)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOEL BATISTA ANGELO

ADV : IRAILSON DOS SANTOS RIBEIRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1028574 2005.03.99.021549-7(9700000199)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FLAVIA MORALES BIZUTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOAO LIZABELLO

ADV : ANTONIO CARLOS POLINI

PARTE A: MAUDE BALDO SOLANA e outros

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 9856652003.61.26.007951-2

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE CRUZ MONTIJANO

ADV : NILTON MORENO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA CAMILA COSTA DE PAIVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 1363020 2004.61.07.007021-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : MARLLON BITTENCOURT BOAVENTURA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : IZAURA ALVES DA COSTA RODRIGUES (= ou > de 65 anos)

ADV : JAIR ALBERTO CARMONA

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1366668 2008.03.99.052360-0(0100001170)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : LUANA REGIANE CRUZ incapaz

REPTE : LUIZ CARLOS CRUZ

ADV : ODENEY KLEFENS

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : VALERIA LUIZA BERALDO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA AUTORA, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO E NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

EM MESA AC-SP 1413524 2009.03.99.012321-3(0800000688)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SOLANGE GOMES ROSA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA APARECIDA LORZING CORREA (= ou > de 60 anos)

ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO E NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

EM MESA AC-SP 1056168 2005.03.99.039928-6(0300000620)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PAULO GARCIA (= ou > de 65 anos)

ADV : MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

EM MESA AC-SP 1018417 2005.03.99.014327-9(0200002118)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : LUIZ FRANCISCO DA SILVA

ADV : FERNANDO VALDRIGHI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 832105 2002.03.99.038508-0(0000000622)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ZELIA APARECIDA FROIS

ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO

ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 8679182002.61.06.002006-2

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALEXANDRE MAGNO BORGES PEREIRA SANTOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : TERESINHA DAS GRACAS DE OLIVEIRA

ADV : ADRIANNA CAMARGO RENESTO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1051516 2005.03.99.035997-5(0300000588)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : EDILSON CESAR DE NADAI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : SEBASTIAO APARECIDO PINTO

ADV : RODRIGO EUGENIO ZANIRATO

REMETE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRAVINHOS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 960236 2004.03.99.026869-2(0000000820)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOYSES LAUTENSCHLAGER

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : DARCI MATOS DA SILVA e outros

ADV : JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1008909 2005.03.99.007972-3(0300000663)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : YOSHIKAZU SAWADA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : SALVADOR MARTINEZ GARCIA

ADV : LUCIANO ANGELO ESPARAPANI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1004130 2005.03.99.004850-7(0300002772)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE NORBERTO FERRAZ

ADV : ROSANA RUBIN DE TOLEDO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1048424 2005.03.99.033651-3(9900001202)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : HERMINIO ANGELIM COLAUTE

ADV : ODENEY KLEFENS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1072630 2005.03.99.049507-0(0300000009)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : VALDOMIRO VALENCO

ADV : ODENEY KLEFENS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1001342 2005.03.99.003489-2(0200000429)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : LOURDES DE JESUS FERNANDES

ADV : SONIA LOPES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 939643 2004.03.99.017187-8(0200000854)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIA HELENA TAZINAFO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA BENEDITA DOS SANTOS NASCIMENTO

ADV : FRANCISCO CARLOS MARINCOLO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NUPORANGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1059217 2005.03.99.042482-7(0300000279)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA EUNICE MACIEL LEITE

ADV : ROSANA RUBIN DE TOLEDO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SOCORRO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1057466 2005.03.99.041120-1(0200002310)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NAIR BENFICA PANDAGGIS

ADV : ROBERTO AUGUSTO DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1077266 2005.03.99.052528-0(0200001611)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : EDIVALDO DIAS DE CARVALHO

ADV : SONIA LOPES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1037909 2005.03.99.027257-2(9900001713)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ADILSON ROBERTO MERCADANTE

ADV : MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : GECILDA CIMATTI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1028300 2005.03.99.021391-9(0300001080)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ROSELI SOARES

ADV : CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1032467 2005.03.99.023972-6(0300001681)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : APARECIDO DE JESUS CARVALHO

ADV : JORGE JESUS DA COSTA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIZ TINOCO CABRAL

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1037573 2005.03.99.026956-1(0200001036)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : BENEDITA VIEIRA DE CAMARGO

ADV : ROBERTO AUGUSTO DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1033632 2005.03.99.024750-4(0300001262)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : EDNA GUIMARAES RAFAEL

ADV : CELSO FRANCISCO BRISOTTI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CINTIA RABE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 812813 2002.03.99.026956-0(9600001591)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ENCARNACAO RODRIGUES PORTERO ZANA

ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN (= ou > de 65 anos)

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVO HORIZONTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 703638 2001.03.99.029325-9(9800000224)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUCILENE SANCHES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : NAIR DOS SANTOS BELEBONI

ADV : CRISTIANE VENDRUSCOLO

ADV : JOSE ROBERTO PONTES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 764901 2001.03.99.060672-9(9814038261)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : REGIANE CRISTINA GALLO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE : AMELIA MORANDIN DE OLIVEIRA

ADV : GILSON BENEDITO RAIMUNDO

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 8119052001.61.02.007732-9

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ABADIA MARIA DE REZENDE

ADV : PAULO HENRIQUE PASTORI

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 1028121 2001.61.13.001404-1

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : REGIANE CRISTINA GALLO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (= ou > de 65 anos)

ADV : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 8977131999.61.13.002047-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : CLAUDIA MARIA SILVEIRA DESMET

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA APARECIDA DE JESUS

ADV : EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 919982 2004.03.99.007469-1(0000000327)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ALBINA FURLANETTO LIMA

ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RENATA CAVAGNINO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1043740 2001.61.09.004690-5

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOAO BAPTISTA DE SOUZA NEGREIROS ATHAYDE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JUDITH COUTINHO

ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO

ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 824273 2002.03.99.034212-3(0000000029)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : NAIR DE ALMEIDA FERRAZ

ADV : EZIO RAHAL MELILLO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : RENATA CAVAGNINO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DOIS CORREGOS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 9060402001.61.06.008297-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ALEXANDRE MAGNO BORGES PEREIRA SANTOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE : Uniao Federal

ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

APDO : FABIO JUNQUEIRA

ADV : FERNANDO VIDOTTI FAVARON

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 8658501999.61.16.002564-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APTE : TEREZINHA ELIAS TRINDADE

ADV : ROBILAN MANFIO DOS REIS

APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1020889 2005.03.99.016216-0(0300000790)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : DORACI ROSSANI DOS SANTOS

ADV : LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1034901 2005.03.99.025100-3(0400000533)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ELZA RASTEIRO FOLETO

ADV : MARCOS ANTONIO CHAVES

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 9339062002.61.23.001292-7

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : TEREZA DA CUNHA LIMA

ADV : ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 792559 2002.03.99.015676-5(0000001934)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ANTONIO LINO NETO

ADV : RENATO MATOS GARCIA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 1045617 2004.61.25.002983-8

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : MARIA VICENTINA ALVES MALZINOTI

ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1020603 2005.03.99.016095-2(0400000702)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : CECILIA MENDONCA STABILE

ADV : ANTONIO BENEDITO BATAGELO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 740202 2001.03.99.049584-1(0100000149)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : ISMAIL DE JESUS

ADV : ARMANDO DA SILVA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DEONIR ORTIZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1020197 2005.03.99.015690-0(0300001356)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : DALVA GARCIA DA SILVA

ADV : RUBENS BETETE

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOISES RICARDO CAMARGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NHANDEARA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 703724 2001.03.99.029412-4(0000000562)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS SOTELO CALVO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE MENDES NETTO

ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 971344 2004.03.99.031177-9(0300000060)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : NILCE MARIA DE AZEVEDO

ADV : ADRIANA MARIA FABRI SANDOVAL

ADV : JOSE CARLOS MACHADO SILVA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS

REMTTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPORANGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 685899 2001.03.99.018317-0(0000001031)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : LUIZ POLTRONIERI

ADV : ARMANDO DA SILVA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE LUIZ SFORZA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1070606 2005.03.99.048677-8(0300001888)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : PERCIO LOPES DA SILVA

ADV : CARLOS APARECIDO DE ARAUJO

REMTTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TAQUARITINGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 910269 2003.03.99.034378-8(0200000505)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA: JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : LAZARA MERCEDES DE PAULA NOGUEIRA

ADV : GEOVANE DOS SANTOS FURTADO

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Encerrou-se a sessão às 14:30 horas, tendo sido julgados 166 processos.

São Paulo, 16 de novembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS

Presidente do(a) NONA TURMA

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. MARISA SANTOS

Representante do MPF: Dr(a). ADRIANA DE FARIAS PEREIRA

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) HONG KOU HEN, NOEMI MARTINS e LEONEL FERREIRA, foi aberta a sessão. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. O Desembargador Federal Nelson Bernardes, Presidente Regimental, registrou a ausência, justificada, da Desembargadora Federal Marisa Santos, Presidente da Nona Turma, em gozo de férias regulamentares. O i. Presidente Regimental deu as boas vindas ao ilustre Juiz Federal Convocado Dr. Hong Kou Hen, o qual agradeceu. Determinou, ainda, que fosse expedido ofício de condolências à família da Desembargadora Federal aposentada, Dra. Lúcia Figueiredo, em decorrência do seu falecimento, em seu nome, em nome da Desembargadora Federal Marisa Santos, dos ilustres pares e do representante do "parquet federal". Antes de declarar encerrada a sessão de julgamento, o i. Presidente Regimental arguiu se havia algum Advogado presente para realizar sustentação oral, como não houve nenhuma manifestação, foi declarada encerrada a sessão de julgamento

0001 AC-SP 1255539 2004.61.23.000678-0

: JUIZ CONV. HONG KOU HEN

RELATOR

APTE : MARIA ISABEL ELVINO  
ADV : MARCUS ANTONIO PALMA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PATRICIA DE CARVALHO GONCALVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0002 AC-SP 1070058 2005.03.99.050456-2(0400001427)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : JOSEFINA DE CAMPOS SILVA  
ADV : FABIO ROBERTO PIOZZI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA.

0003 AC-SP 1059572 2005.03.99.042839-0(0400000935)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN

APTE : GERALDA GUILHERMINA INACIO DE ALMEIDA  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0004 ApelReex-SP 1029859 2005.03.99.022225-8(0300000669)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA RIBEIRO  
ADVG : CYBELE HARTMAN SILVA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AMERICANA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0005 AC-SP 900581 2003.03.99.028017-1(0300000070)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : BENEDITO THEODORO  
ADV : FERNANDO TADEU MARTINS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS HENRIQUE MORCELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0006 AC-SP 1077049 2005.03.99.052343-0(0300001734)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : ADRIANO RODRIGUES SEVERIANO incapaz e outros  
ADV : GANDHI KALIL CHUFALO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ TINOCO CABRAL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES.

0007 AC-SP 1050440 2005.03.99.035099-6(0300000265)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : ALTIERIS RODRIGUES DE MATOS e outros  
ADVG : FRANCISCO SACCOMANO NETO (Int.Pessoal)  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO MEDEIROS ANDRE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0008 AC-SP 938083 2004.03.99.016176-9(9613050230)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : ANTONIO DE SOUSA RIOS e outro  
ADV : JOSIAS DE SOUSA RIOS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VALERIA DALVA DE AGOSTINHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0009 AC-SP 1051715 2005.03.99.036197-0(0300000317)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE DA PAIXAO DE BARROS e outro  
ADV : PAULO ROBERTO MICALI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0010 AC-SP 1031397 2005.03.99.023049-8(0400000048)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : GABRIEL AGOSTINHO DA SILVA PEREIRA incapaz  
REYTE : ADELAIDE FATIMA DA SILVA PEREIRA  
ADV : ANTONIO VALTAPELE JUNIOR  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0011 ApelReex-SP 1002542 2003.61.83.000447-8

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANDRE URYN  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : TAMA JADVIGA RUDZITIS  
ADV : JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0012 AC-SP 864439 2003.03.99.009343-7(0100000581)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : BITENIL RODRIGUES DOS SANTOS  
ADV : MARTHA MARIA BRUNI PALOMO DALDON  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0013 ApelReex-SP 849201 2003.03.99.000876-8(0100001715)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODRIGO DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE PAULO DE OLIVEIRA  
ADV : TANIA CRISTINA NASTARO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

0014 ApelReex-SP 932909 2003.61.83.001562-2

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADARNO POZZUTO POPPI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : HENRIQUE BRAZ  
ADV : MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0015 ApelReex-SP 1026594 2003.61.26.002847-4

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : WILSON JULIAO  
ADV : SIMONE JEZIERSKI  
ADV : WILSON MIGUEL  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA D AMATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E AO RECURSO ADESIVO DO INSS, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0016 ApelReex-SP 1079759 2003.61.83.000097-7

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : JOSE PEDRO TAVARES  
ADV : HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : WANESSA CARNEIRO MOLINARO FERREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA.

0017 ApelReex-SP 1064347 2003.61.22.001387-3

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : OSMAR MASSARI FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : EUCLIDES MARIN  
ADV : KARINA EMANUELE SHIDA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TUPÃ - 22ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADOS A REMESSA OFICIAL, A APELAÇÃO DO INSS E O RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

0018 ApelReex-SP 10022626 2003.61.26.002392-0

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : RONALDO GAROFALO  
ADV : WILSON MIGUEL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : SEBASTIAO FERREIRA  
ADV : ELIZETE ROGERIO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS EM MAIOR EXTENSÃO, CASSAVA EXPRESSAMENTE A TUTELA DEFERIDA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS.

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SONIA MARIA CREPALDI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ELISIO ANTONIO SCAVACIN  
ADV : MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : VALDECI GOMES DE MELO  
ADV : LUIZ AUGUSTO MONTANARI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0022 REO-SP 1060482 2003.61.21.001776-6

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
PARTE A : JOSE NICOLIELLO  
ADV : BENEDITO LAURO PIMENTA  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOAO ROBERTO MIGUEL PARDO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0023 ApelReex-SP 850651 2003.03.99.001896-8(0100002186)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LOURIVAL GONCALVES LOPES  
ADV : RENATO MATOS GARCIA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL.

0024 AC-SP 850658 2003.03.99.001903-1(0100001018)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : LEONILDO MALLIA  
ADV : DIRCEU DA COSTA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MELISSA CARVALHO DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O RELATOR QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, EM MENOR EXTENSÃO, E JULGAVA PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS.

0025 AC-SP 964563 2003.61.26.002018-9

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : ARNALDO FELIPE MONGE FILHO  
ADV : WILSON MIGUEL  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIA TERESA FERREIRA CAHALI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

0026 ApelReex-SP 984641 2003.61.83.002506-8

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : ANTONIO LOURENCO DE FARIAS  
ADV : ANA SILVIA REGO BARROS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANNA STELLA LEMOS FERREIRA LOCATELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0027 AC-SP 852613 2003.03.99.002974-7(0100000773)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : MARIA APARECIDA ROSALEN DE LIMA  
ADV : JOSE BRUN JUNIOR  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ANTONIO LOPES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO.

0028 ApelReex-SP 1031115

2003.61.11.003070-0

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIA STELA FOZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : NELSON CONEGLIAN  
ADV : MARIANO PEREIRA DE ANDRADE FILHO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL EM MAIOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS.

0029 ApelReex-SP 1034410

2003.61.23.000746-8

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PATRICIA DE CARVALHO GONCALVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOAO CANDIDO  
ADV : MARCUS ANTONIO PALMA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SSJ-SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

0030 AC-SP 1036044

2003.61.16.001171-3

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : SAULO FRANCO DE OLIVEIRA  
ADV : CARLOS ALBERTO DA MOTA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO, PELO RESULTADO, PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO.

0031 ApelReex-SP 1069445

2003.61.23.000419-4

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VITOR PETRI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : AMARO JERONIMO DA SILVA  
ADV : MARCUS ANTONIO PALMA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BRAGANÇA PAULISTA-23ª SSJ-SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL E ANTECIPAR, DE OFÍCIO, A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O RELATOR QUE LHES DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS.

0032 AC-SP 847147 2002.03.99.047364-3(0100001819)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE EURIPEDES MINARE  
ADV : ROSA RODRIGUES TOLENTINO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E AO APELO.

0033 ApelReex-SP 1257681

2006.61.19.006021-1

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FLAVIO ROBERTO BATISTA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JESUINO FRANCISCO DE SOUZA  
ADV : ROSANGELA BERNEGOSSO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ> SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

0034 AC-SP 905298 2003.61.22.000137-8

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : IZABEL DE NOBREGA SANTOS  
ADV : SILVIA HELENA LUZ CAMARGO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : OSMAR MASSARI FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO.

0035 ApelReex-SP 851458 2003.03.99.002325-3(0100002641)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODRIGO DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : DIRCO ALTRAN  
ADV : JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO.

0036 AC-SP 847721 2003.03.99.000122-1(0100001342)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : JOSE PICOLO FILHO  
ADV : RONALDO CARRILHO DA SILVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR PARA ANULAR A SENTENÇA.

0037 AC-SP 852169 2003.03.99.002668-0(0200000358)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : WILSON VANDERLEI DELAZARI  
ADV : RAYMNS FLAVIO ZANELI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DEONIR ORTIZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

0038 ApelReex-SP 1002541 2003.61.26.002715-9

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : ANANIAS CORDEIRO DE AZEVEDO  
ADV : WILSON MIGUEL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA D AMATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª Ssj>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR E CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA CONCEDIDA.

0039 ApelReex-SP 850864 2003.03.99.002078-1(0100002265)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : WALMIR RAMOS MANZOLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO PEDRO DOS SANTOS  
ADV : SANDRA CRISTINA NUNES JOPPERT MINATTI  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TEODORO SAMPAIO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO APELO, E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

0040 AC-SP 1129361 2006.03.99.025924-9(9300001098)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODRIGO UYHEARA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : DILCE CONTI SARTORI  
ADV : ODENEY KLEFENS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

EM MESA AC-SP 1392406 2000.61.09.004692-5 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : REINALDO LUIS MARTINS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : FELISBINA MARIA DAS DORES STOCO  
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 712168 2001.03.99.034055-9(0000000054) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MIGUEL LIMA NETO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : TAIS IZABEL PORTEZAN incapaz  
REPTE : ALCEU PORTEZAN  
ADV : SILVIA REGINA ALPHONSE  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARAGUACU PAULISTA SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E, EM NOVO JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 557 DO CPC, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 947723 2004.03.99.021902-4(0100000922) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : SILVANA CRISTINA RIBEIRO incapaz  
REYTE : NELSON INDIANO  
ADV : MARA LUCIA MESTRINER  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

AC-SP 953112 2001.61.05.001241-6

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : VIVIANE BARROS PARTELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : PEDRO LUIZ PAZINATTI  
ADV : ELIESER MACIEL CAMILIO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EM MESA AI-SP 151724 2002.03.00.010915-6(8902075222) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
AGRTE : DURVAL MANOEL DE JESUS e outros  
ADV : JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MIRIAM DE ANDRADE CARNEIRO LEAO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA E, POR FORÇA DO PROVIMENTO DADO AO AGRAVO LEGAL, NEGAR PROVIMENTO AO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE EXEQUENTE.

EM MESA AC-SP 790701 2002.03.99.014669-3(0100001681) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ERVIDIO PELISARI  
ADV : FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 674444 1999.61.16.002626-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : SIDNEI DONIZETI ALVES  
ADV : ROBILAN MANFIO DOS REIS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1256577 1999.61.07.003689-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : JESUS BATISTA DE OLIVEIRA e outros  
ADV : LEANDRA YUKI KORIM  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : YGOR MORAIS ESTEVES DA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 803071 2000.61.14.002409-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : NOEMI FERNANDES ROCHA  
ADV : MARCO ANTONIO HIEBRA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-MS 1362400 2008.03.99.050390-0(0600036718) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : JACIRA PEREIRA DOS SANTOS incapaz  
REPTE : MARGARIDA APARECIDA DE CASTRO PEREIRA  
ADV : JAYSON FERNANDES NEGRI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA AFASTAR A OMISSÃO APONTADA E A DECRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS A MAIS DE 5 ANOS CONTADOS DA PROPOSITURA DA AÇÃO, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 188/202.

EM MESA AC-SP 619090 2000.03.99.049226-4(9900000711) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : DAVID LUIZ DOS SANTOS  
ADV : ANDREA CRUZ DI SILVESTRE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LEDA MARIA SCACHETTI CAMPOS BENSABATH  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA REOMS-SP 254556 2001.61.03.001871-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
PARTE A : JOSE GERALDO RODRIGUES  
ADV : EDUARDO MOREIRA  
ADV : JULIANA FRANÇOSO MACIEL  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 866707 2001.61.11.000472-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIA STELA FOZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS  
ADV : JOSUE COVO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 620417 2000.03.99.050162-9(9802092746) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : HAROLDO GRAUPNER e outros  
ADV : DONATO LOVECCHIO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E, DE OFÍCIO, COM RELAÇÃO AO CO-AUTOR HOMÉSIO DE ARAÚJO CASTRO, ANULAR O V. ACÓRDÃO DE FLS. 141/157 E 164/169 E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E A REMESSA OFICIAL, ALÉM DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA REFERIDA PARTE, JULGANDO IMPROCEDENTE A AÇÃO E ISENTADO-O DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

EM MESA ApelReex-SP 894121  
DECLARAÇÃO

2002.61.02.003283-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO ANTONIO STOFFELS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : SANTO PEREIRA DA SILVA  
ADV : ROBERTO SERGIO MARTUCCI  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1363080 2004.61.25.002722-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : SILENE MARIA LOPES incapaz  
REPTE : DEISE MARIO LOPES  
ADV : OTAVIO TURCATO FILHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1180234 2002.61.12.002516-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : VANDA MILANI ANDERSEN  
ADV : MITURU MIZUKAVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS RICARDO SALLES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA E FIXAR OS JUROS DE MORA NA DATA DO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NESTE FEITO, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 105/120 E 132/132V°.

EM MESA AC-SP 410391 98.03.017802-4 (9600000827) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : YOSHIKAZU SAWADA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : VANDERLEI VENTURA  
ADV : JOSE RICARDO GOMES e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, DE OFÍCIO, REDUZIR A SENTENÇA MONOCRÁTICA, A FIM DE EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A OBRIGAÇÃO DE COMPUTAR O TEMPO DE SERVIÇO RECONHECIDO NO PRESENTE FEITO PARA FINS DE CONTAGEM RECÍPROCA, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 115/127 E 131/137.

EM MESA ApelReex-SP 525486 1999.03.99.083286-1(9900000291) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : EUCLIDES RODRIGUES  
ADV : JOAO APARECIDO PAPASSIDERO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE JALES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 100/105.

EM MESA AC-SP 1110554 2006.03.99.017727-0(0400000961) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DEONIR ORTIZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARINHO ALVES DE LIMA NETO  
ADV : PEDRO ORTIZ JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, PARA FIXAR OS JUROS DE MORA NA DATA DO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NESTE FEITO, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 108/117.

EM MESA AC-SP 619020 2000.03.99.049156-9(9900000988) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE GUILHERME RODRIGUES DA COSTA  
ADV : JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1173971 2007.03.99.004439-0(0500000347) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : MIRIAM FOLONI  
REYTE : VANDERLEI FOLONI  
ADV : MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 587008 2000.03.99.022741-6(9100000408) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : OLDEGAR LOPES ALVIM  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OTAVIANO BRITO NEVES  
ADV : CIBELE CARVALHO BRAGA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 7 VARA DE SANTO ANDRE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP 388939 97.03.060055-7 (9600000717) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CALIXTO GENESIO MODANESE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ORLANDO FRANGUELLI  
ADV : SANDRA REGINA PESQUEIRA BERTI e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, POR CONSEQUENTE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE À AÇÃO, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 66/75.

EM MESA ApelReex-SP 478319 1999.03.99.031259-2(9403029692) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADALBERTO GRIFFO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : DIONISIO AUGUSTO PIMENTEL  
ADV : PEDRO PINTO FILHO  
PARTE R : Uniao Federal  
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM  
INTERES : MARIA APARECIDA BARBOSA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 530764 1999.03.99.088652-3(9803018302) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ADALBERTO GRIFFO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ARLINDO MORENO MARTINEZ  
ADV : PAULO MARZOLA NETO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA E DECRETAR A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS NÃO ABRANGIDAS PELO QÜINQÜÊNIO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DO FEITO, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 161/171.

EM MESA AC-SP 458564 1999.03.99.011055-7(9700002483) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARLENE DE FATIMA SAO JOSE DA SILVA  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 556190 1999.03.99.113919-1(9700002101) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ARMELINDO ORLATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA APARECIDA SIMPLICIO GREGO  
ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VINHEDO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 489021 1999.03.99.043670-0(9800000354) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SIGEHISA YAMAGUTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOAO DUARTE BITENCOURT  
ADV : DANIELA DELAMBERT CHRYSOVERGIS (Int.Pessoal)  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1357289 2005.61.22.001489-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : OSMAR MASSARI FILHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CORINA DOS SANTOS COSTA  
ADV : ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1389098 2005.61.27.002220-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ADELAIDE GRILLO DAMALIO (= ou > de 60 anos)  
ADV : SILVANA EDNA BERNARDI DE OLIVEIRA NEVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1296696 2006.61.11.004208-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : BERENICE MESQUITA PERES  
ADV : CELSO FONTANA DE TOLEDO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIA STELA FOZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1311109 2006.61.23.001714-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MOACYR MAZZUCO  
ADV : VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.  
AMS-SP 185474 98.03.063666-9 (9700345246) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : ROBERTO ANTONIO DE MELLO E SOUZA  
ADV : ADAUTO CORREA MARTINS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HELOISA NAIR SOARES DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 664520 2001.03.99.005742-4(9812040994) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIS RICARDO SALLES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JOSE YASSUYOSHI GUSHIKEN  
ADV : ROSEMARY KIKUCHI KAZAMA  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,  
PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 118/124.

EM MESA REO-SP 524307 1999.03.99.082024-0(9800000809) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
PARTE A : JOSE IRINEU TEIXEIRA  
ADV : ADRIANA SOARES  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 265896 2006.03.00.029427-5(200461060064104) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
AGRTE : MARIA DE LURDES DA SILVA MOREIRA  
ADV : MARCOS ALVES PINTAR  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1221830 2007.03.99.034716-7(0600001229) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATO URBANO LEITE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA  
ADV : MARILENA APARECIDA SILVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 671971 2001.03.99.009348-9(0000000051) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ROBERTO RAMOS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JAIME SAIA  
ADV : ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NUPORANGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1313525 2008.03.99.024920-4(0400001345) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA CARVALHO LUZ  
ADV : APARECIDO DE OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 474116 1999.03.99.027039-1(9700002177) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ODEZIO MORENO CAMPAGNOLLI  
ADV : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 887293 2003.03.99.022488-0(0100001664) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : JOAO BATISTA BAGATELLI  
ADV : FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ARMELINDO ORLATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1407387 2009.03.99.009132-7(0800000626) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : APPARECIDA BENTO SAMPAIO  
ADV : FABIANO FABIANO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : CAMILA BLANCO KUX  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1413234 2009.03.99.012048-0(0800001024) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ODAIR LEAL BISSACO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : PETRONILA DUARTE LUNARDELLO (= ou > de 60 anos)  
ADV : RODRIGO FERREIRA DE PAIVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1373721 2008.03.99.057225-8(0800000086) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : AMELIA DE JESUS MADEIRA  
ADV : ROSEMEIRE MASCHIETTO BITENCOURT COELHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUCIANA MARIANI ANDRADE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 657780 2001.03.99.001419-0(0000000517) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : PEDRO FRANCO  
ADV : RENATO MATOS GARCIA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIO TADEU MUNIZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1376466 2008.03.99.059009-1(0700001026) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : JOSE NUNES NASCIMENTO  
ADV : MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1379668 2008.03.99.060835-6(0300000550) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : IRENE BERTELLI PEROSI  
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANDRE LUIZ BERNARDES NEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 964449 2001.61.26.000144-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : SALVADOR SANTOS PASSOS  
ADV : ROMEU TERTULIANO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA D AMATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 564480 2000.03.99.003395-6(9900000694) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : ALBANO GONCALVES  
ADV : ISIDORO PEDRO AVI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1065952 2003.61.14.001685-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : PAULO PAES DE LIRA  
ADV : WILSON MIGUEL  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELIANA FIORINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 759947 2001.61.20.003472-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : ADRIANA FERNANDA BASTOS incapaz  
REPTE : HELENA REGINA SILVA BASTOS  
ADV : SONIA REGINA RAMIRO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVG : ANTONIO CARLOS DA MATTA N DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1381355 2008.03.99.061866-0(0700000112) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : MARCIA ROGIELI DE SOUZA incapaz  
ADV : DIEGO ORTIZ DE OLIVEIRA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA REO-SP 966870 2000.61.83.000235-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
PARTE A : CIRILO ROBERTO GONCALVES  
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO  
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : NELSON DARINI JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO  
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE CORRIGIR O ERRO MATERIAL APONTADO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 206/220.

EM MESA ApelReex-SP 385001 97.03.053020-6 (9700000419) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
ADV : LUIZ ANTONIO SPOLON e outro  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JALES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 71/84.

EM MESA AC-SP 811574 1999.61.09.001483-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : MAURILIO MENDES MONTEIRO

ADV : ANTONIO AUGUSTO VENANCIO MARTINS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATO ELIAS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 822793 2000.61.16.001661-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : TARCISIO JOSE LOURENCAO  
ADV : RODOLFO BRANCO MONTORO MARTINS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 984727 2004.03.99.037760-2(0200000230) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ANTONIA MARIA DA CONCEICAO  
ADV : ROLDAO SIMIONE  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ADAMANTINA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 111/117 E 119/122.

EM MESA ApelReex-SP 970103 2002.61.24.000254-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : TEREZINHA PEREIRA GONCALVES  
ADV : PAULO LYUJI TANAKA  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VITOR UMBELINO SOARES JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : OS MESMOS  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JALES - 24ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 111/117 E 119/122.

EM MESA ApelReex-SP 616800 2000.03.99.047401-8(9900001593) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOAO ROBERTO MIGUEL PARDO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : BENEDITO GALHARDO  
ADV : ANTONIO MÁRCIO MANCILHA NOGUEIRA  
ADV : ROSELI DE AQUINO FREITAS OLIVEIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TAUBATE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA E DECRETAR A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS NÃO ABRANGIDAS PELO QÜINQUÊNIO ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DO FEITO, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 241/247 E 249/256.

EM MESA ApelReex-SP 1194960 2007.03.99.019297-4(0300001659) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ORACIO SANTANA e outro  
ADV : CARLOS APARECIDO DE ARAUJO  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRASSOL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1390536 2006.61.09.005819-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : MARIA APPARECIDA GRISOTTO BAGLIONI

ADV : CRISTIANE MARIA TARDELLI DA SILVA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1383158 2008.03.99.062706-5(0700000206) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ALVARO MICHELUCCI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA CATHARINA DE RAMOS  
ADV : JOAQUIM COUTINHO RIBEIRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1412634 2009.03.99.011623-3(0800000268) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA APARECIDA SOUSA SILVA AMORIM  
ADV : MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1404048 2009.03.99.007885-2(0800000411) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : NAIR BENTO BONFIM  
ADV : IRINEU DILETTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 154926 2002.03.00.018482-8(9400000056) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
AGRTE : EDITH BELLATO  
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO  
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 157291 2002.03.00.027207-9(9102033860) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE EDUARDO RIBEIRO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
AGRDO : SARAH BOLOS CURI e outros  
ADV : ANIS SLEIMAN  
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 775783 2002.03.99.006414-7(0100000903) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : CECILIA PEREIRA NEREZ  
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 863616 2003.03.99.008810-7(9900001668) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : JOSEFA RITA DA SILVA e outros  
ADV : ELISABETH TRUGLIO  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : GILSON ROBERTO NOBREGA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO E CORRIGIR, DE OFÍCIO, ERRO MATERIAL VERIFICADO NA DECISÃO.

EM MESA AC-SP 750872 1999.61.17.003625-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : MARCIO PIRES CARDOSO incapaz e outro  
REPTA : INEZ PIRES CARDOSO  
ADV : DEANGE ZANZINI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : EVA TERESINHA SANCHES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 774787 1999.61.15.004277-0 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : ISABEL DE FATIMA DE OLIVEIRA e outros  
ADV : DANIELA DELAMBERT CHRYSOVERGIS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARLI PEDROSO DE SOUZA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

EM MESA AC-SP 563927 2000.03.99.002817-1(9900000646) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOEL GIAROLA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : EDITE MARIA DE CARVALHO e outros  
ADV : SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 710727 2001.03.99.033342-7(0000000710) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LAERCIO PEREIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : WAGNER ADAUTO LIMA DO NASCIMENTO incapaz  
REPTE : MARIA CICERA LIMA DO NASCIMENTO  
ADV : SONIA LOPES  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE ALTO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 870727 2003.03.99.012659-5(0200000890) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : LAERCIO ARTIOLI e outros  
ADV : MARIA FERNANDA VITA DE ARAUJO MENDONCA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 894556 2003.03.99.026020-2(9900001385) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RENATA CAVAGNINO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : GISLENE PEREIRA DOS SANTOS  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BROTAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 694715 2001.03.99.023941-1(9900001012) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA DE JESUS DE SOUZA CARVALHO  
ADV : SILVIA WIZIACK SUEDAN  
REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE OLIMPIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 291767 95.03.099367-9 (9402012478) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : MARCIO GIUFRIDA  
ADV : LUIZ CARLOS LOPES  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JOSE EDUARDO RIBEIRO JUNIOR  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 313958 96.03.031017-4 (9300001192) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : MAURA DE OLIVEIRA PRESTES  
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR  
ADV : ROSELI DAMIANI FIOD  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO AMIN JORGE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 357284 97.03.005483-8 (9500381290) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : VICENTE BIONI  
ADV : SYRLEIA ALVES DE BRITO e outro  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SONIA MARIA CREPALDI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 395008 97.03.072157-5 (9700000040) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : VERA LUCIA D AMATO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ORIVALDO PEREZ e outro  
ADV : WILSON MIGUEL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 397647 97.03.078388-0 (9500001080) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : TEREZA DE LUCIA BOCCHINI BANZI  
ADV : MAURICIO DE FREITAS  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RODRIGO DE CARVALHO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 425738 98.03.050844-0 (9700001176) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : RICARDO RAMOS NOVELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARILENE SEIXAS SANTANIELO  
ADV : WILSON MIGUEL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 429261 98.03.061346-4 (9507064699) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : CONCEICAO MENDES DE BARROS SOLER e outros  
ADV : LUCIA HELENA MAZZI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 467412 1999.03.99.020115-0(9700000061) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SILVANA MARIA DE O P R CRESCITELLI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : NILTON DE OLIVEIRA DORTE  
ADV : ILDEU JOSE CONTE  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARARAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 471428 1999.03.99.024251-6(9800000348) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : ADALBERTO HORVATH FILHO  
ADV : SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANGELA MARIA DE BARROS GREGORIO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 488275 1999.03.99.042924-0(9815004646) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : JOSE CLARINDO DE AQUINO  
ADV : ALENICE CEZARIA DA CUNHA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 830965 2001.61.83.001168-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : MARIA INES FERNANDES GREGORIO (= ou > de 65 anos)  
ADV : DUCLER SANDOVAL GASPARINI  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FABIO RUBEM DAVID MUZEL  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 706816 2001.03.99.031152-3(9900001636) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : FLORIO BONASSI  
ADV : VALDETE APARECIDA CAMPOS CHICONATO (Int.Pessoal)  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : CLAUDIO TADEU MUNIZ  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 768663 2002.03.99.001784-4(9900001640) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : ANIBAL DE SOUZA  
ADV : JOSE ROBERTO SODERO VICTORIO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : JAMIL JOSE SAAB  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 892224 2003.03.99.024927-9(9500400391) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : JOAQUIM IGNACIO FRANCO  
ADV : ALENICE CEZARIA DA CUNHA  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 886758 2003.03.99.021953-6(0200000938) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : ELISABETH RIBEIRO DOS SANTOS  
ADV : JOAO WALDEMAR CARNEIRO FILHO  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : DENISE DE PAULA ALBINO GARCIA  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 563814 2000.03.99.002705-1(9800000896) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ANTONIO AMIN JORGE  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : ZENILDA EVARISTA DA SILVA BOMTEMPO

ADV : CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIGUELOPOLIS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 319531 96.03.040774-7 (9500000792) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : THEREZA APPARECIDA FAIAO  
ADV : VITORIO MATIUZZI e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 280268 95.03.083002-8 (9400001209) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : LUIZ ANTONIO LOPES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : DIRCE BRUNO PORTO  
ADV : VITAL DE ANDRADE NETO e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 488277 1999.03.99.042926-4(9715025358) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CARLOS ROBERTO PISTOIA e outro  
ADV : WILSON MIGUEL  
REMTE : JUÍZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 732237 2001.03.99.045487-5(9614041838) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : ELZA APARECIDA MAHALEM  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : MARIA DE LIMA FIGUEREDO (= ou > de 65 anos)  
ADV : BONIFACIO JOSE FIGUEIREDO  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 608416 2000.03.99.040619-0(9900000344) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : CRISTIANO RODRIGUES DE AMORIM  
ADV : BENEDITO MACHADO FERREIRA  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VIRADOURO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 810812 2002.03.99.025908-6(0100000319) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR  
APDO : JAIR DONEGA  
ADV : ISIDORO PEDRO AVI  
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITINGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 817004 2001.61.25.005917-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS  
APTE : BENEDITA MARIA  
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES  
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES  
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Encerrou-se a sessão às 14:20 horas, tendo sido julgados 139 processos.

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES

Presidente do(a) NONA TURMA, em substituição regimental

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA